

PROTOCOLO GERAL

Nº



ASSUNTO

Pregão Eletrônico SRP 04/2023

NUP 64125.000578/2023-37

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**VOL I
SALC - 2023**

ASSUNTO: Eventual aquisição de motores de popa.

INTERESSADO: Sr. (a) Coordenador (a) Geral do Núcleo de Assessoramento Jurídico Geral da União /
Conformidade da 2ª Bda Inf Sl.
.....

ANEXOS: Constantes das Folhas deste Processo.
...../.....

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA
1 CJU/AM - Conformidade	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

DESTINO	DATA
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

FL N° _____
Rubrica _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”**

**NUP: 64125.000578/2023-37
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023**

UG 160515

TERMO DE AUTUAÇÃO

De acordo com o previsto no Art. 38, da Lei 8.666/93, procedo a Autuação do Processo sob o NUP 64125.000578/2023-37, que trata de Processo Licitatório do Tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nr 4/2023, para eventual Aquisição de Motores de Popa, cuja indicação prévia da dotação orçamentária segue o previsto no art. 7º, §2º do Decreto 7.892/2013, visando atender as necessidades do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos, constituídos de 277 (duzentos e setenta e sete) folhas, devidamente numeradas e rubricadas.



TERMO DE AUTUAÇÃO – ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS POR FOLHA	
DOCUMENTOS	Folha Nr
1. Termo de Autuação / Índice	01
2. Termo de Abertura	04
2.1 Opção pela lei 8.666/1993	05
3. Termo de Nomeação/Designação da Equipe de Planejamento, Apoio, Pesquisa de Preços e Pregoeiro	21
3.1 Boletim Interno com a nomeação/Designação da Equipe de Planejamento, Apoio, Pesquisa de Preços e Pregoeiro.	23
3.2 Plano Anual de Contratação – 2022	28
4. Documento de Formalização da Demanda	31
5. Gerenciamento/Análise de Riscos	37
6. Mapa de Riscos	46
7. Estudo Técnico Preliminar e Aprovação do Estudo Preliminar pelo OD	48
8. DIEx Requisição	62
9. Despacho do OD UGG	68
10. Justificativa para o Parcelamento em Itens	69
11. Justificativa da Necessidade da Contratação – Ordenador de Despesas	71
12. Justificativa do Quantitativo	75
12.1 Justificativa da Contratação - Requisitante	76
13. Estimativa de Consumo	78
14. Relatório Pesquisa de Preço	85
14.1 Justificativa Pesquisa de Preços	93
14.1.1 Justificativa para escolha dos fornecedores que foram consultados	95
14.2 Mapa Comparativo.	105
14.3 Consultas na pesquisa de preços no Painel de Preços e fornecedores	112
14.4 Justificativa de Acréscimo de Quantidade	133
15. Justificativa para Adoção do SRP	134
15.1 Justificativa para vedação de consórcios	137
16. Termo de Referência (Antes da abertura da IRP)	139
16.1 Aprovação do Termo de Referência OD	165
17. Autorização do Decreto Nr 10.193, de 27 de dezembro de 2019	166
18. Declaração de Disponibilidade orçamentária	167
18.1 Declaração de atividade de custeio	168
19. Justificativa para não divulgação da IRP	169

20. Orçamento (UGG), Art.6º do Decreto nº 8.538 (consolidado com as UGP)	172
21. Minuta de edital e anexos	175
22.1 Minuta do Anexo I- Termo de Referência	195
22.1.1 Aprovação Minuta - OD	225
22.1.2 Apêndice "A" ETP	226
22.1.2.1 Aprovação ETP - OD	239
22.2 Minuta Anexo II - Ata de Registro de Preços	240
22.3 Minuta Anexo III – Termo de Contrato	246
23. Justificativa para a ADESÃO	250
24. Justificativa Vedação da Subcontratação	253
25. Justificativa para supressão/adequação - minuta de edital e anexos	255
26. Declaração de Uso dos modelos de minutas da AGU	260
27. Lista de Verificação CJU/AGU	267
29. Justificativa da padronização das marcas	274
30. Portaria 257- EME, 30 de Outubro de 2014.	275
31. Ofício de encaminhamento para CJU/AGU	276

São Gabriel da Cachoeira/AM, 05 de abril de 2023.


JOÃO MARCOS DIAS DA SILVA RODRIGUES – 2º TEN
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2023

NUP: 64125.000578/2023-37

UG 160515

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666/93, faço a abertura nesta data, do processo administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no Despacho do Ord Dps, da Requisição nº 41 – Almox/Cia Log Sup/2º B Log Sl, de 05 de abril de 2023.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de abril de 2023.

IGOR NASCIMENTO DAS NEVES – Asp
Cmt Pel Mnt L - 2º B Log Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA ARARIGBÓIA”

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA LEI 8.666/93, CONORME
CALENDÁRIO DA PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE
2023

TRANSIÇÃO DA LEI 8.666/93 PARA A LEI 14.133/21

1. Tendo em vista a manutenção do andamento das licitações sob responsabilidade do 2º Batalhão Logístico de Selva, subordinado ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, no ano de 2023, de modo a atender as demandas sob sua responsabilidade justifico a utilização da Lei 8.666/93 no ano de 2023, conforme calendário da Portaria Nr 720/23-SEGES e também considerando o teor do Acórdão 507/2023 – TCU Plenário.
2. Assim sendo, com a transição da Lei 8.666/93 para a nova Lei de Licitações 14.133/21, até o presente momento ainda carece de Regulamentação o SRP na nova lei, e **mesmo com a nova regulamentação ainda haverá a adequação do Sistema Comprasnet para a Nova Lei.**
3. Também, é mister salientar que a manutenção da utilização da Lei 8.666/93, bem como as demais Regulamentações correlatas (Decreto 7.892/13 de 23 de janeiro de 2023, Lei 10.520 de 17 de julho de 2022, Lei Nr 12.462 de 4 de agosto de 2011 RDC) manterá a possibilidade do andamento dos processos do 2º B Log SI dentro do calendário previsto pela 2ª Brigada de Infantaria de Selva.
4. Ainda, para a realização da transição da Lei 8.666/93 para a Lei 14.133/21, houve a edição da Portaria Nr 720, de 15 de março de 2023 pela SEGES, onde há a previsão constante no Art. 2º, transcrito a seguir:

“Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 1º de abril de 2024, conforme cronograma constante no Anexo.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.”. Grifei.

5. Considerando, que a Portaria Nr 720, de 15 de março de 2023 pela SEGES, prevê que os processos autuados até 31 de março de 2023, podem utilizar a Lei 8.666/93 e suas Regulamentações, desde que especificados em despacho do Ordenador de Despesas, registro na presente Justificativa os processos detalhados no DIEx N° 27-Fisc Adm/2º B Log SI, de 3 de março de 2023, onde são especificados os Processos SRP de responsabilidade do 2º B Log SI, transcritos a seguir:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP			
Ordem	Objeto	Natureza da Despesa	NUP
1	Aquisição de Peças para manutenção de motores de popa	30	64125.000570/2023-71
2	Serviços de manutenção de viaturas	39	64125.000571/2023-15
3	Aquisição de material permanente - Ferramental	52	64125.000548/2023-21
4	Aquisição de peças para manutenção de viaturas	30	64125.000572/2023-60
5	Aquisição de peças para manutenção de geradores	30	64125.000580/2023-14
6	Serviço de manutenção de geradores	39	64125.000582/2023-03

7	Aquisição de pneus, baterias e lubrificantes	30	64125.000574/2023-59
8	Serviço de manutenção de embarcação	39	64125.000575/2023-01
9	Aquisição de suprimentos Classe III	30	64125.000576/2023-48
10	Serviço de fretamento de aeronaves com pernoite	33	64125.000274/2023-70
11	Aquisição de motor de popa	52	64125.000578/2023-37
12	Serviço de agenciamento de passagem fluvial	39	64125.000579/2023-81

6. Portanto, conforme possibilidade prevista na Portaria Nr 720, de 15 de março de 2023, a qual trata da transição de Lei 8.666/93 para a Nova Lei de Licitações, e considerando o teor do Acórdão nº 507/2023 – TCU Plenário, autorizo a manutenção da utilização dos modelos de minutas de editais e anexos, da CJU/AGU, sob a Lei 8.666/93. Ainda, os processos em tela poderão ser realizados na Lei 14.133/21, conforme for sendo Regulado o SRP e novas recomendações Jurídicas forem sendo emitidas pelos Órgãos de Assessoramento.

6.1 Ainda, segue anexo a esta Justificativa:

6.1.1 Portaria Nr 720, de 15 de março de 2023;

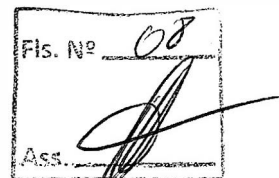
6.1.2 DIEx Nº 27-Fisc Adm/2º B Log Sl, de 3 de março de 2023; e

6.1.3 Acórdão Nr 507/2023 – TCU Plenário.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 27 de março de 2023.


THIAGO AIRES VIEIRA – Maj

Respondendo como Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão e Inovação
Chefia de Gabinete
Coordenação Administrativa e Gestão Interna

PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas licitações ocorram até 1º de abril de 2024, conforme cronograma constante no Anexo.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o **caput** deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até 31 de março de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no **caput** persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços

públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36 de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no **caput** do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o **caput** observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Os órgãos e as entidades não integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional que utilizam o Sistema de Compras do Governo Federal devem observar o regime de transição de que trata esta Portaria.

Art. 8º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

ROBERTO POJO

Secretário de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 15/03/2023, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

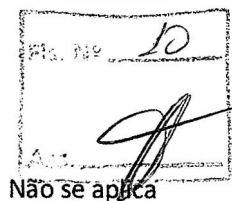


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32422707** e o código CRC **D984A6B8**.

ANEXO

CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

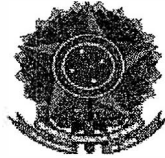
Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para inserção no sistema	Prazo para publicação no DOU
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 28 de março de 2024, às 16h	Até 1º de abril de 2024



(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (vide ON AGU 34/11)	Aviso ou ato de autorização / ratificação	Até 1º de abril de 2024	Não se aplica
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 28 de março de 2024, às 16h	Até 1º de abril de 2024
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 28 de março de 2024, às 16h	Até 1º de abril de 2024

Referência: Processo nº 19973.102361/2023-15.

SEI nº 32422707



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

DIEx Nº 27-Fisc Adm/2º B Log SI
EB: 64125.000406/2023-63

URGENTE

São Gabriel da Cachoeira, 3 de março de 2023.

Do Comandante do 2º Batalhão Logístico de Selva

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: indicação de militares para compor equipes de planejamento e pesquisa de preço - 2º B Log SI

Referência: DIEx nº 104-GCALC/Div Adm/B Adm, de 27 FEV 23

Anexo:

Relação_de_Eqp_de_Planej_e_Pesq_de_Preço_-_2º_B_Log_SI_2023

Em conformidade com o item 4, letra f, da Ordem de Serviço nº 01/2023 - GCALC, de 23 de fevereiro de 2023, remeto o anexo, com os nomes dos militares que irão compor as Equipes de Planejamentos das Contratações e Pesquisas de Preços para o corrente ano.

LEONARDO PIRES CONDÉ - TC
Comandante do 2º Batalhão Logístico de Selva

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Nº	Objeto	ND	Eqp Planejamento	Eqp Pesquisa de Preço
1	Aqs de Peças para Mnt Motores de Popa	30	Asp Of IGOR NASCIMENTO DAS NEVES 2º Sgt TIAGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Asp Of IGOR NASCIMENTO DAS NEVES 2º Sgt TIAGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
2	Sv Mnt Vtr	39	Asp Of CAMILLA PIRES SAMPAIO COSTA 3º Sgt JEFERSON LIMA DE MEDEIROS	Asp Of CAMILLA PIRES SAMPAIO COSTA 3º Sgt JEFERSON LIMA DE MEDEIROS
3	Aqs Mat Perm ferramental	52	2º Ten BRUNO CAMILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA 3º Sgt GUILHERME DE MAIA NETTO	2º Ten BRUNO CAMILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA 3º Sgt GUILHERME DE MAIA NETTO
4	Aqs de peças Mnt de Vtr	30	Asp Of IGOR NASCIMENTO DAS NEVES 2º Sgt GABRIEL DE LIMA VALENTIM	Asp Of IGOR NASCIMENTO DAS NEVES 2º Sgt GABRIEL DE LIMA VALENTIM
5	Aqs de peças Mnt de Geradores	30	Cap ALAN FIDÉLIS REIS SANTOS 1º Sgt RODRIGO LUIZ FAGUNDES	Cap ALAN FIDÉLIS REIS SANTOS 1º Sgt RODRIGO LUIZ FAGUNDES
6	Sv Mnt Geradores	39	Cap ALAN FIDÉLIS REIS SANTOS 3º Sgt LEANDRO ANTUNES ROMERO	Cap ALAN FIDÉLIS REIS SANTOS 3º Sgt LEANDRO ANTUNES ROMERO
7	Aqs de pneus, baterias e lubrificantes	30	Asp Of LETÍCIA MACIEL BRASIL LAURINDO 2º Sgt HENRIQUE GOULART CONSTANT	Asp Of LETÍCIA MACIEL BRASIL LAURINDO 2º Sgt HENRIQUE GOULART CONSTANT
8	Sv Mnt de Embarcação	39	2º Ten BRUNO CAMILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA 3º Sgt DANIEL ISAIAS RODRIGUES DE MORAES	2º Ten BRUNO CAMILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA 3º Sgt DANIEL ISAIAS RODRIGUES DE MORAES
9	Aqs Suprimento CL III	30	2º Ten GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO 3º Sgt FÁBIO CARVALHO VIVEIROS DOS SANTOS	2º Ten GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO 3º Sgt FÁBIO CARVALHO VIVEIROS DOS SANTOS
10	Sv de fretamento de aeronaves	33	2º Ten JOÃO MARCOS DIAS DA SILVA RODRIGUES 3º Sgt LUCIANO DIAS VIEIRA	2º Ten JOÃO MARCOS DIAS DA SILVA RODRIGUES 3º Sgt LUCIANO DIAS VIEIRA
11	Aqs de motor de popa	52	Asp Of IGOR NASCIMENTO DAS NEVES 3º Sgt ÁLVARO FELISARDO FELIX ALVES	Asp Of IGOR NASCIMENTO DAS NEVES 3º Sgt ÁLVARO FELISARDO FELIX ALVES
12	Sv de agenciamento de passagem fluvial	39	2º Ten GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO 3º Sgt ALAILSON SOARES DE OLIVEIRA	2º Ten GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO 3º Sgt ALAILSON SOARES DE OLIVEIRA





ACÓRDÃO Nº 507/2023 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 000.586/2023-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Representação.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgãos: Advocacia-Geral da União e Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços públicos (Seges).
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o presente processo de representação para atender determinação do Plenário deste Tribunal à Segecex a fim de que realizasse estudos conclusivos sobre a compatibilidade das teses firmadas pela jurisprudência desta Corte de Contas com o Parecer 6/2022 da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia-Geral da União (CNLCA/CGU/AGU), que propôs orientações normativas com importantes reflexos sobre o prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei 14.133/2021;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. indeferir o pleito de ingresso da empresa Ecustomize Consultoria em Software S.A como interessada neste processo, com base no art. 146, § 2º, do Regimento interno do TCU;

9.2. firmar o entendimento, com base no art. 16, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal, de que:

9.2.1. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção por licitar ou contratar” pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023;

9.2.2. os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no subitem anterior deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/21;

9.2.3. a expressão legal “opção por licitar ou contratar” contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

9.3. determinar à Secretaria de Gestão e Inovação (Seges) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, que proceda aos devidos ajustes de sua Portaria 720/2023, nos termos da fixação de entendimento deste acórdão; e

9.4. encaminhar cópia desta deliberação ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

10. Ata nº 11/2023 – Plenário.
11. Data da Sessão: 22/3/2023 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0507-11/23-P.



13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

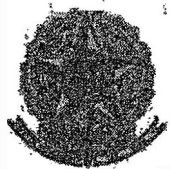
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Presidente

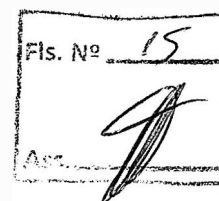
(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica)
“BRIGADA RIO NEGRO”



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Tendo tomado conhecimento do teor da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2021, considerando o teor do Acórdão nº 507/2023 – TCU Plenário no uso da prerrogativa de Ordenador de Despesas, RESOLVO:

1. Determinar a abertura de licitação para atender as demandas constantes do Plano de Contratações Anual (PCA), para 2023, optando pelos fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do Sistema de Registro de Preços, com amparo no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2021, visando os seguintes objetos:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP			
Ordem	Objeto	Natureza da Despesa	NUP
1	Aquisição de Peças para manutenção de motores de popa	30	64125.000570/2023-71
2	Serviços de manutenção de viaturas	39	64125.000571/2023-15
3	Aquisição de material permanente - Ferramental	52	64125.000548/2023-21
4	Aquisição de peças para manutenção de viaturas	30	64125.000572/2023-60
5	Aquisição de peças para manutenção de geradores	30	64125.000580/2023-14
6	Serviço de manutenção de geradores	39	64125.000582/2023-03
7	Aquisição de pneus, baterias e lubrificantes	30	64125.000574/2023-59
8	Serviço de manutenção de embarcação	39	64125.000575/2023-01
9	Aquisição de suprimentos Classe III	30	64125.000576/2023-48

10	Serviço de fretamento de aeronaves com pernoite	33	64125.000274/2023-70
11	Aquisição de motor de popa	52	64125.000578/2023-87
12	Serviço de agenciamento de passagem fluvial	39	64125.000579/2023-81

Fls. Nº 16

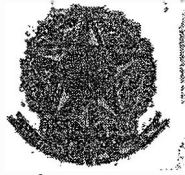
2. DETERMINAR que seja dado andamento aos procedimentos da fase interna do processo licitatório correspondente, emitindo o Edital conforme deliberado e providenciando a sua divulgação em obediência à legislação vigente, para inclusão do aviso da licitação no SIASG-Net – Divulgação de Compras e envio de matéria, até 31 de dezembro de 2023, para publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação regional, quando for o caso.

3. Junte-se aos autos da licitação em Tela.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 27 de março de 2023

THIAGO ARES VIEIRA – Maj

Respondendo como Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

DESPACHO - NOTA PARA BOLETIM

OPÇÃO PELA LEI 8.666/1993, LEI 10.520/2002 - Decisão

Tendo tomado conhecimento do teor do Portaria SGI/MGISP nº 720, de 15 de março de 2021, considerando o teor do Acórdão nº 507/2023 – TCU Plenário no uso da prerrogativa de Ordenador de Despesas, determino:

1. Abertura de licitação para atender as demandas constantes do Plano de Contratações Anual (PCA) e necessidades que surgiram até a presente data, para 2023, optando pelos fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do Sistema de Registro de Preços, com amparo no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2021, visando os seguintes objetos:

- a. Aquisição de Peças para manutenção de motores de popa;
- b. Serviços de manutenção de viaturas
- c. Aquisição de material permanente - Ferramental
- d. Aquisição de peças para manutenção de viaturas
- e. Aquisição de peças para manutenção de geradores
- f. Serviço de manutenção de geradores
- g. Serviço de manutenção de embarcação
- h. Aquisição de suprimentos Classe III
- i. Serviço de fretamento de aeronaves com pernoite
- j. Aquisição de motor de popa
- l. Serviço de agenciamento de passagem fluvial.

2. Que seja dado andamento aos procedimentos da fase interna do processo licitatório correspondente, emitindo o Edital conforme deliberado e providenciando a sua divulgação em obediência à legislação vigente, para inclusão do aviso da licitação no SIASG-Net – Divulgação de Compras e envio de matéria, até 31 de dezembro de 2023, para publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação regional, quando for o caso.

Em consequência: os interessados tomem conhecimentos e providências.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 27 de março de 2023.

THIAGO LOPES VIEIRA – Maj

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

(Continuação do BI Nr 25, de 28/03/2023, do(a) 2º B Log SI)

Em consequência;

- o militar designado cumpra a determinação, realizando a pesquisa de preços conforme prescreve a Instrução Normativa Nº 73/20, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, além de confeccionar o mapa comparativo com preços médios de mercado, para cada item, os quais deverão ser entregues no GCALC do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva; e
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

OPÇÃO PELA LEI 8.666/1993, LEI 10.520/2002 - Decisão

Tendo tomado conhecimento do teor do Portaria SGI/MGISP nº 720, de 15 de março de 2021, e considerando o teor do Acórdão nº 507/2023 – TCU Plenário no uso da prerrogativa de Ordenador de Despesas, determino:

1. Abertura de licitação para atender as demandas constantes do Plano de Contratações Anual (PCA) e necessidades que surgiram até a presente data, para 2023, optando pelos fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do Sistema de Registro de Preços, com amparo no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2021, visando os seguintes objetos:

- a. Aquisição de Peças para manutenção de motores de popa;
- b. Serviços de manutenção de viaturas
- c. Aquisição de material permanente - Ferramental
- d. Aquisição de peças para manutenção de viaturas
- e. Aquisição de peças para manutenção de geradores
- f. Serviço de manutenção de geradores
- g. Serviço de manutenção de embarcação
- h. Aquisição de suprimentos Classe III
- i. Serviço de fretamento de aeronaves com pernoite
- j. Aquisição de motor de popa
- l. Serviço de agenciamento de passagem fluvial.

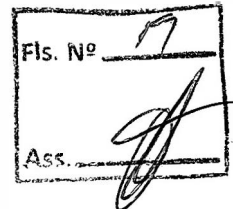
2. Que seja dado andamento aos procedimentos da fase interna do processo licitatório correspondente, emitindo o Edital conforme deliberado e providenciando a sua divulgação em obediência à legislação vigente, para inclusão do aviso da licitação no SIASG-Net – Divulgação de Compras e envio de matéria, até 31 de dezembro de 2023, para publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação regional, quando for o caso.

(Transcrição do Despacho do Ordenador de Despesas do Comdando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva - UASG 160515).

Em consequência: os interessados tomem conhecimentos e providências.

d. Equipe de apoio ao Pregão - Designação

Designo os militares abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio ao Processo Licitatório destinado a eventual aquisição de peças para manutenção de motor de popa, SRP (Processo NUP 64125.000570/2023-71), na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas, cumprindo o que prescreve o



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2023 | Edição: 63-C | Seção: 1 - Extra C | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese do **caput**, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do **caput** do art. 193." (NR)

"Art. 193.

II - em 30 de dezembro de 2023:

- a) a Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a Lei nº 10.520, de 2002; e
- c) os art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011." (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Esther Dweck

Presidente da República Federativa do Brasil



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2023 | Edição: 63-C | Seção: 1 - Extra C | Página: 1
Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese do **caput**, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do **caput** do art. 193." (NR)

"Art. 193.

II - em 30 de dezembro de 2023:

a) a Lei nº 8.666, de 1993;

b) a Lei nº 10.520, de 2002; e

c) os art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011." (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Esther Dweck

Presidente da República Federativa do Brasil



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

Fls. Nº	21
Ass.	

TERMO DE CIÊNCIA DE NOMEAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nr 04/2023

UG 160515

1. Em conformidade com o disposto na IN SEGES 05/2017, §2º do art. 22 “Art. 22. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 21, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

...§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.”

1.1 Informo que através do DIEx Nr 27-FISC ADM/2º BLOG SL, de 3 de março de 2023, foi repassado para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, a relação das Equipes que compõem os processos de licitação sob responsabilidade do 2º B Log Sl no âmbito de São Gabriel da Cachoeira/AM.

2. Conforme publicado no BI Nr 25, de 28/03/2023, página nº 220, 224, 225, 228 e 230, como segue:

“b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – Designação

...

- Asp **IGOR NASCIMENTO DAS NEVES**
- 3º Sgt **ÁLVARO FELISARDO FELIX ALVES**

c. PESQUISA DE PREÇOS – Designação

...

- 2º Ten **GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO**
- 3º Sgt **ÁLVARO FELISARDO FELIX ALVES**

c.. EQUIPE DE APOIO – Designação

...

- 2º Ten GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO

- 2º Sgt TIAGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA



f. PREGOEIRO – Designação

...

- 2º Ten JOÃO MARCOS DIAS DA SILVA RODRIGUES

3. Declaro que as equipes nomeadas foram informadas de suas respectivas atribuições antes da publicação, de acordo com o §2º do art. 22 da IN SEGES 05/2017, visto que a presente licitação se encontra prevista no planejamento da 2ª Brigada de Infantaria de Selva conforme Plano Anual de Contratações 20223, de acordo com o informado no DIEx Nr 27-FISC ADM/2º BLOG SL, de 3 de março de 2023

São Gabriel da Cachoeira/AM, 05 de abril de 2023.

JOÃO MARCOS DIAS DA SILVA RODRIGUES – 2º Ten
Pregoeiro

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

(Continuação do BI Nr 25, de 28/03/2023, do(a) 2º B Log SI)

Organizações Militares vinculadas, cumprindo o que prescreve o Inciso VI, do Art 8º, do Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o previsto na IN Nr 05/2017-SEGES, os seguintes militares:

2º Ten **BRUNO CAMILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**
3º Sgt **DANIEL ISAIAS RODRIGUES DE MORAES**

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Despacho de Opção do Ordenador de Despesas, de 27 de março de 2023, designo como membro da Equipe de Planejamento da Contratação, visando a abertura de processo licitatório para eventual aquisição de suprimento Classe III (Processo NUP 64125.000576/2023-48), em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares vinculadas, cumprindo o que prescreve o Inciso VI, do Art 8º, do Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o previsto na IN Nr 05/2017-SEGES, os seguintes militares:

2º Ten **GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO**
3º Sgt **FÁBIO CARVALHO VIVEIROS DOS SANTOS**

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Conforme Despacho de Opção do Ordenador de Despesas, de 27 de março de 2023, designo como membro da Equipe de Planejamento da Contratação, visando a abertura de processo licitatório para contratação de serviços para fretamento de aeronave (Processo NUP 64125.000624.2023-06) em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares vinculadas, cumprindo o que prescreve o Inciso VI, do Art 8º, do Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o previsto na IN Nr 05/2017-SEGES, os seguintes militares:

Asp Of **LETÍCIA MACIEL BRASIL LAURINDO**
3º Sgt **LUCIANO DIAS VIEIRA**

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Conforme Despacho de Opção do Ordenador de Despesas, de 27 de março de 2023, designo como membro da Equipe de Planejamento da Contratação, visando a abertura de processo licitatório para eventual aquisição de motor de popa (Processo NUP 64125.000578/2023-37) em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares vinculadas, cumprindo o que prescreve o Inciso VI, do Art 8º, do Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, e considerando o previsto na IN Nr 05/2017-SEGES, os seguintes militares:

Asp Of **IGOR NASCIMENTO DAS NEVES**
3º Sgt **ÁLVARO FELISARDO FELIX ALVES**

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Conforme Despacho de Opção do Ordenador de Despesas, de 27 de março de 2023, designo como membro da Equipe de Planejamento da Contratação, visando a abertura de processo licitatório para eventual contratação de serviços para agenciamento de passagem fluvial (Processo NUP

Em consequência;

- o militar designado cumpra a determinação, realizando a pesquisa de preços conforme prescreve a Instrução Normativa Nº 73/20, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, além de confeccionar o mapa comparativo com preços médios de mercado, para cada item, os quais deverão ser entregues no GCALC do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva; e

- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Conforme Despacho de Opção do Ordenador de Despesas, de 27 de março de 2023, designo para compor a equipe de Pesquisa de Preços para eventual contratação de serviços para fretamento de aeronave, (Processo NUP 64125.000624.2023-06), em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações militares vinculadas, cumprindo o previsto na IN Nr 73/2020-SEGES e inciso IV do artigo 5º do Decreto 7.892/13, os seguintes militares:

Asp Of **LETÍCIA MACIEL BRASIL LAURINDO**
3º Sgt **LUCIANO DIAS VIEIRA**

Em consequência;

- o militar designado cumpra a determinação, realizando a pesquisa de preços conforme prescreve a Instrução Normativa Nº 73/20, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, além de confeccionar o mapa comparativo com preços médios de mercado, para cada item, os quais deverão ser entregues no GCALC do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva; e

- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Conforme Despacho de Opção do Ordenador de Despesas, de 27 de março de 2023, designo para compor a equipe de Pesquisa de Preços para eventual aquisição de motor de popa (Processo NUP 64125.000578/2023-37), em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações militares vinculadas, cumprindo o previsto na IN Nr 73/2020-SEGES e inciso IV do artigo 5º do Decreto 7.892/13, os seguintes militares:

2º Ten **GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO**
3º Sgt **ÁLVARO FELISARDO FELIX ALVES**

Em consequência;

- o militar designado cumpra a determinação, realizando a pesquisa de preços conforme prescreve a Instrução Normativa Nº 73/20, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, além de confeccionar o mapa comparativo com preços médios de mercado, para cada item, os quais deverão ser entregues no GCALC do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva; e

- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Conforme Despacho de Opção do Ordenador de Despesas, de 27 de março de 2023, designo para compor a equipe de Pesquisa de Preços para eventual contratação de serviços para agenciamento de passagem fluvial (Processo NUP 64125.000579/2023-81), em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações militares vinculadas, cumprindo o previsto na IN Nr 73/2020-SEGES e inciso IV do artigo 5º do Decreto 7.892/13, os seguintes militares:

2º Ten **GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO**
3º Sgt **ALAILSON SOARES DE OLIVEIRA**

(Continuação do BI Nr 25, de 28/03/2023, do(a) 2º B Log SI)

Em consequência;

- o militar designado cumpra a determinação, realizando a pesquisa de preços conforme prescreve a Instrução Normativa Nº 73/20, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, além de confeccionar o mapa comparativo com preços médios de mercado, para cada item, os quais deverão ser entregues no GCALC do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva; e
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

OPÇÃO PELA LEI 8.666/1993, LEI 10.520/2002 - Decisão

Tendo tomado conhecimento do teor do Portaria SGI/MGISP nº 720, de 15 de março de 2021, e considerando o teor do Acórdão nº 507/2023 – TCU Plenário no uso da prerrogativa de Ordenador de Despesas, determino:

1. Abertura de licitação para atender as demandas constantes do Plano de Contratações Anual (PCA) e necessidades que surgiram até a presente data, para 2023, optando pelos fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do Sistema de Registro de Preços, com amparo no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2021, visando os seguintes objetos:

- a. Aquisição de Peças para manutenção de motores de popa;
- b. Serviços de manutenção de viaturas
- c. Aquisição de material permanente - Ferramental
- d. Aquisição de peças para manutenção de viaturas
- e. Aquisição de peças para manutenção de geradores
- f. Serviço de manutenção de geradores
- g. Serviço de manutenção de embarcação
- h. Aquisição de suprimentos Classe III
- i. Serviço de fretamento de aeronaves com pernoite
- j. Aquisição de motor de popa
- l. Serviço de agenciamento de passagem fluvial.

2. Que seja dado andamento aos procedimentos da fase interna do processo licitatório correspondente, emitindo o Edital conforme deliberado e providenciando a sua divulgação em obediência à legislação vigente, para inclusão do aviso da licitação no SIASG-Net – Divulgação de Compras e envio de matéria, até 31 de dezembro de 2023, para publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação regional, quando for o caso.

(Transcrição do Despacho do Ordenador de Despesas do Comdando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva - UASG 160515).

Em consequência: os interessados tomem conhecimentos e providências.

d. Equipe de apoio ao Pregão - Designação

Designo os militares abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio ao Processo Licitatório destinado a eventual aquisição de peças para manutenção de motor de popa, SRP (Processo NUP 64125.000570/2023-71), na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas, cumprindo o que prescreve o

(Continuação do BI Nr 25, de 28/03/2023, do(a) 2º B Log SI)

destinado a eventual contratação de serviços de fretamento de aeronave, (Processo NUP 64125.000624.2023-06) SRP, na sua forma eletrônica, tipo menor preço, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas, cumprindo o que prescreve o Inciso VI, do Art. 8º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Asp Of **IGOR NASCIMENTO DAS NEVES**
1º Sgt **DANIEL ALVES DE CASTRO MOURA**

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Designo os militares abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio ao Processo Licitatório destinado a eventual aquisição de motor de popa, (Processo NUP 64125.000578/2023-37), SRP, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas, cumprindo o que prescreve o Inciso VI, do Art. 8º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

2º Ten **GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO**
2º Sgt **TIAGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Designo os militares abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio ao Processo Licitatório destinado a eventual contratação de serviços de agenciamento de passagem fluvial (Processo NUP 64125.000579/2023-81), SRP, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas, cumprindo o que prescreve o Inciso VI, do Art. 8º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

2º Sgt **TIAGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**
3º Sgt **DOMINGOS SÁVIO GARRIDO PINTO FILHO**

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

e. Pregoeiro - Designação

Cumprindo o que prescreve o Art. 3º, IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, designo para exercer a função de Pregoeiro do Processo de Licitação para Eventual Aquisição de peças para manutenção de motor de popa (Processo NUP 64125.000570/2023-71), o seguinte militar:

2º Sgt **JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA**

Em consequência, a SALC e o Pregoeiro tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2º Ten **JOÃO MARCOS DIAS DA SILVA RODRIGUES**

Cumprindo o que prescreve o Art. 3º, IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, designo para exercer a função de Pregoeiro do SRP para Eventual Contratação de serviços para manutenção de viaturas (Processo NUP 64125.000571/2023-15), o seguinte militar:

Em consequência, a SALC e o Pregoeiro tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Continuação do BI Nr 25, de 28/03/2023, do(a) 2º B Log SI)

função de Pregoeiro do SRP para eventual contratação de serviços para fretamento de aeronave (Processo NUP 64125.000624.2023-06).

Em consequência, a SALC e o Pregoeiro tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2º Ten JOÃO MARCOS DIAS DA SILVA RODRIGUES

Cumprindo o que prescreve o Art. 3º, IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, designo para exercer a função de Pregoeiro do SRP para eventual aquisição de motor de popa (Processo NUP 64125.000578/2023-37).

Em consequência, a SALC e o Pregoeiro tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2º Sgt JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA

Cumprindo o que prescreve o Art. 3º, IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, designo para exercer a função de Pregoeiro do SRP para eventual contratação de serviços de agenciamento de passagem fluvial (Processo NUP 64125.000579/2023-81).

Em consequência, a SALC e o Pregoeiro tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Carta Precatória - Encarregado da Inquirição - Nomeação

Nomeação

S Ten ANDERSON AMARAL DOS SANTOS

Conforme DIEx Nº 183-E4/Comdo de 8 de março de 2023, do 1º Gpt E, nomeio e concedo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Portaria, para que proceda o solicitado em Carta Precatória.

Em consequência, Chefe da 1ª Seção e o encarregado da inquirição tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

LEONARDO PIRES CONDÉ - Ten Cel
Comandante do 2º Batalhão Logístico de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
BRIGADA RIO NEGRO**



**DIE_x nº 104-GCALC/Ba Adm/2ª Bda Inf SI - CIRCULAR
EB: 64308.001252/2022-06**

URGENTE

São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de fevereiro de 2022.

Do Chefe do Estado-Maior da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Ao Sr Comandante da 21ª Cia E Cnst, Comandante da Companhia de Comando da 2ª Bda Inf SI, Comandante do 22º Pelotão de Polícia do Exército, Comandante do 2º Batalhão Logístico de Selva, Comandante do 2º Pelotão de Comunicações de Selva, Comandante do Cmdo Fron RN / 5º BIS, Diretor do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Assunto: Reunião GCALC Fev 22

Anexo: Reunião_GCALC_08FEV22

1. Remeto no anexo, a distribuição dos processos licitatórios a serem realizados pelas OMDS que constituem o GCALC da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM.

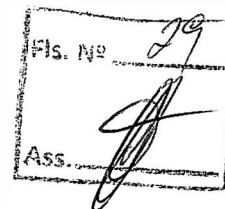
2. Assim, informo que o 2º B Log SI será o responsável pela execução dos pregões que envolvam a Logística Operacional da 2ª Bda Inf SI, nas funções logísticas de Manutenção (CI V, VI e IX), Suprimento (CI III, VI e IX) e Transporte (locação de embarcações e aeronaves). A Cia C 2 Bda Inf SI, o 22º Pel PE, o 2º Pel Com SI e o 5º BIS não possuem encargos relacionados a confecção dos pregões.

3. Nesse escopo, solicito às OMDS que constituem o GCALC de São Gabriel da Cachoeira-AM, tragam para próxima reunião a previsão da homologação dos respectivos pregões, os quais são responsáveis.

4. Por fim, informo ainda que a próxima reunião será 140800MAR22, na Sala de Reunião do Cmdo 2º Bda Inf SL.

MOACIR FABIANO SCHMITT - Cel
Chefe do Estado-Maior da 2ª Brigada de Infantaria de Selva


Reunião 08/02/22 (GCALC)



1. Foi informado pela 21ª Eng Cnst que a Intenção de Registro de Preço (IRP) de Peças de Mnt Vtr está aberto até 14/02/22 e o pregão 07/2021 de mnt de bens imóveis está ativo;
2. Os participantes do GCALC, irão informar seus planejamentos de licitação para verificar a possibilidade de adesão dos participantes do GCALC na fase de IRP;
3. Foi criado um grupo de watzap o qual os participantes irão trocar informações a fim de dar celeridade as informações , porém o aviso formal, através de Sped é o meio oficial de comunicação;
4. As UG(s) irão divulgar seus pregões vigentes e também a previsão de abertura de processo licitatório, com a finalidade de aderirem ao pregão como Unidade Gestora Participante ;
5. Haverá até o dia 10 de cada mês uma reunião do GCALC da Guarnição a fim de verificar o andamento dos processos licitatórios comuns da Guarnição e das possíveis adesões das atas na fase do IRP das UASG da Guarnição.

DISTRIBUIÇÃO DAS LICITAÇÕES ENTRE AS OMDS

Nº	Objeto	OMDS	Previsão de homologação
1	Aquisição de Peças para Mnt Motores de Popa	2º B Log SL	
2	Aquisição de Material Permanente CL VI e ferramental		
3	Aquisição de Peças Mnt Vtr		
4	Aquisição de Peças para Mnt de Geradores		
5	Sv de Mnt Geradores		
6	Sv Mnt embarcação		
7	Fretamento de embarcação para transporte de pessoal e transpote de carga seca		
8	Sv Telecomunicações Satelital	Almoxarifado (Cmdo Bda)	
9	Aquisição de equipamentos de Telecomunicações		
10	Aquisição de Material de Instrução e esportivo		
11	Aquisição de Material para Combate a Incêndio		
12	Sv de Mnt de Aparelhos e Equipamentos de Rancho		
13	Aquisição de Material Permanente		
14	Aquisição de Material de consumo (Expediente, Limpeza e Material para o HTO)		
15	Aquisição de Material para manutenção de Bens Imóveis		
16	*Serviço de agenciamento de passagem aérea (2º Blog responsável no processo de 2023)	Almoxarifado (Cmdo Bda)	

Pls. Nº 30


17	*Serviço de agenciamento de passagem fluvial (2º Blog responsável no processo de 2023)	Almoxarifado (Cmdo Bda	
18	Sv de Recarga de Extintores		
19	Sv de Mnt de Rede Elétrica	Almoxarifado (Cmdo Bda	
20	*Sv de Fretamento de Aeronaves (2º Blog responsável no processo de 2023)		
21	Sv Mnt Ar Condicionado		
22	*Aquisição de Pneus, Baterias e Lubrificantes (2º Blog acompanhar e se for o caso abrir um somente para Bda)	21ª Eng Cnst	
23	*Aquisição de Classe III (2º Blog acompanhar e se for o caso abrir um somente para Bda)		
24	Aquisição de Gêneros Alimentícios		
25	Aquisição de recarga de GLP		
26	Chamada Pública – Agricultura Familiar	Aprov (Cmdo Bda)	
27	Sv de Mnt de Câmara Frigorífica e bebedouros		
28	Aquisição de Material Permanente de Rancho		
29	Aquisição de Material de Copa, Cozinha e Uniformes para Aprov (Consumo)		
30	Aquisição de Material Permanente de Saúde		
31	Aquisição de Material Odontológico	HGUSGC	
32	Aquisição de Material Farmacológico		
33	Sv de limpeza de caixa de água, cisterna e mnt de poço artesiano		
34	Aquisição de bens de tecnologia da informação	Sec Inf (Cmdo Bda)	
35	Sv de Instalação e Mnt de Câmeras de Segurança, Sensores de Presença e Alarmes		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Conforme ANEXO IN Nr 05/ SLT/MPOG, 26 MAIO 17II –)

Órgão: 2º Batalhão Logístico de Selva / Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515)
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Centro de Operações Logísticas, do 2º Batalhão Logístico de Selva.
Responsável pela Demanda: IGOR NASCIMENTO DAS NEVES – Asp
E-mail: navflu@2blogsl.eb.mil.br

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico.

1.1 A eventual aquisição de motores de popa visa atender as necessidades 2ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares vinculadas.

1.2 Em virtude das características singulares pertinentes à Região de São Gabriel da Cachoeira - AM, a aquisição do objeto é indispensável para a Administração, visto que, boa parte dos deslocamentos operacionais e logísticos são realizados através do modal fluvial, principalmente através de motores de popa. Nesse sentido, se faz necessário o constante melhoramento da frota fluvial, impedindo dessa forma, a paralisação dos serviços em virtude da falta de meios fluviais nas Organizações Militares em tela. Diante do exposto, justifica-se a aquisição de materiais solicitados, para manter a logística e operacionalidade das Organizações Militares supracitadas em boas condições de uso, visando dirimir as perdas causadas à Administração.

1.3. Fez-se um levantamento das necessidades por meio dos integrantes do Setor de manutenção do 2º B Log SI e do Centro de Operações Logísticas do 2º B Log SI onde há profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses. Igualmente, procurou-se relacionar os trajetos com a melhor descrição possível para o provisionamento através da terceirização. Essa demanda também baseou-se no histórico de necessidade aquisição de motores de popa em períodos anteriores.

1.4. As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração, e a contratação, eventual, através do sistema de registro de preços está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, também prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade pregão, ou seja, é possível a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, através da modalidade Pregão, combinado com o art. 11 da Lei nº 10.520/2002, e com as disposições contidas nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:

Inciso I, quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações

frequentes – os serviços licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo; e

Inciso III, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.

1. A presente justificativa está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 4 (integrar-se ao novo e efetivo Sistema Logístico Militar Terrestre). Com esse objetivo pretende-se mitigar as dificuldades impostas pelo ambiente amazônico ao Sistema Logístico, considerando as prioridades e peculiaridades das áreas estratégicas e HE, as Organizações Militares (OM) que nelas serão empregado, a carência estrutural de recursos e os planos de mobilização estabelecidos; aproximar a estrutura logística de paz à de guerra; mobilizar, progressiva e seletivamente, a cadeia logística com as instalações e meios necessários; implementar um sistema integrado de gestão logística; e, aperfeiçoar o Sistema Logístico, de modo a facilitar a obtenção de informações em todos os níveis.

2. Quantidade do objeto a ser contratado, eventualmente

As quantidades descritas no presente foram estimadas através da seguinte metodologia: fez-se um levantamento das necessidades por meio dos integrantes dos setores de manutenção e transporte onde há profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses. Igualmente, procurou-se relacionar as peculiaridades de cada Pelotão Especial de Fronteira (PEF), levando em consideração sua localização e possibilidade de melhoria dos meios fluviais. Essa demanda também se baseou no histórico de necessidade de aquisição de motores de popa pelo 2º B Log Sl.

ÍTEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	REQ MÍN	REQ MÁX
1	378758	Motor à gasolina 5.5 hp 4t partida manual (modelo m55g4t max ou similar)	UND	10	01	10
2	378758	Motor de Popa 20 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 20 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo YAMAHA F20B ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	UND	15	01	15
3	378758	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	UND	05	01	05
4	378758	Motor de popa 30 HP; 2 tempos; cilindros 3 em linha cilindrada mínima (cm3) 526; relação de transmissão 1.92; potência no hélice mínima (hp) 25; rotação máxima (rpm) 5.000 / 6.000; sistema de alimentação injeção eletrônica efi; sistema de exaustão através do hélice; sistema de lubrificação carter molhado; sistema de ignição cdi; sistema de partida manual; hélice alumínio acoplado ao motor; comprimento da rabeta (mm) 381; Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de	UND	04	01	04



		24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.				
5	378758	Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 rpm; combustível recomendado: gasolina; (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	UND	13	01	13
6	378758	Motor de Popa 40 HP; motor 4T; Taxa de compressão: 9.4:1; Faixa máxima de rotação: 5000/6000 RPM; Potência: 29.4kW / 40HP; Capacidade volumétrica: 747 cm³; Numero de cilindros: 3;Peso: 91kg; Altura da rabeta: 15"; Retificador com Regulador de Voltagem: Possui; Alternador: 17A; Sistema de partida: Elétrico; Lubrificação: Cáter úmido; Sistema de operação: Braço de comando; Ignição: CDI; Comando de válvulas: SOHC; Sistema de indução de combustível: MPFI; Proteção para partida engatada: Possui; Rotação do Hélice e do Motor: Rotante; Ajuste de navegação em águas rasas: Hydro PPT;; Hélice: Alumínio; Proteção para rotação excessiva: Possui; Sensor de temperatura: Possui; Ângulo de direção: 40° (Modelo Yamaha F40FEHD ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	UND	09	01	09
7	378758	Motor de Popa 90HP; motor 4T; combustível gasolina; 4 tempos; 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação carter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit de direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 170kg; hélice em alumínio; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar;	UND	12	01	12

		indicadores de trim; Modelo Yamaha F90C ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.				
8	378758	Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	UND	06	01	06
9	378758	Motor de Popa 150 HP; combustível gasolina, potência 150 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F150DET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva	UND	03	01	03



		para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.				
10	378758	Motor de Popa 200 HP; combustível gasolina, potência 200 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F200FET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	UND	02	01	10

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a eventual aquisição de motores de popa: 15/05/2023

A data para início da eventual, prestação do serviço, será posterior a homologação do Pregão Eletrônico, e inclusão da data da vigência da Ata SRP no SIASG, devendo-se considerar, inclusive, a disponibilidade de créditos que, possam ser descentralizados pelo Comando do Exército, através cadeia de Comando e demais órgãos participantes, de acordo com as necessidades que venham a ser apresentadas por esta Organização Militar.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização

O **IGOR NASCIMENTO DAS NEVES** – Asp Comandante do Pelotão de Manutenção Leve do 2º B Log SI sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente à homologação do Pregão Eletrônico SRP, devido a grande rotatividade de militares na Guarnição, sendo viável a designação em momento oportuno.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de abril de 2023.


IGOR NASCIMENTO DAS NEVES – Asp
Chefe da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

ANÁLISE DE RISCO

(EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORE DE POPA)

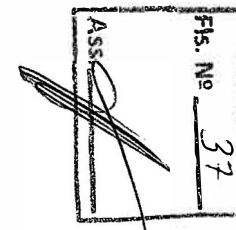
1) INTRODUÇÃO - CONCEITOS IMPORTANTES PARA A ANÁLISE

RISCO: probabilidade de insucesso de determinado empreendimento, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não depende exclusivamente da vontade dos interessados. Risco é um evento ou uma condição incerta, que se ocorrer, tem efeito em pelo menos um objetivo do projeto. O instrumento de governança para lidar com a incerteza é a gestão de riscos.

GESTÃO DE RISCO: permite tratar com eficiência as incertezas, seja pelo melhor aproveitamento das oportunidades, seja pela redução da probabilidade e/ou impacto de eventos negativos a fim de melhorar a capacidade de gerar valor e fornecer garantia razoável do cumprimento dos objetivos.

PROBABILIDADE: está associada a um incidente ou ocorrência potencial (chance de o evento vir a ocorrer, a partir de fontes internas e externas), representando a possibilidade de que um determinado evento ocorrerá.

IMPACTO: está associado à consequência do evento ocorrido (materialização do risco). A administração reconhece que um risco com reduzida probabilidade de ocorrência e baixo potencial de impacto, geralmente, não requer maiores considerações. Por outro lado, um risco com elevada probabilidade de ocorrência e um potencial de impacto significativo demanda atenção considerável.



PROBABILIDADE x IMPACTO: Os riscos podem ter maior ou menor grau de impacto e probabilidade de ocorrência. Quanto maior a probabilidade e maior o impacto, maior é o nível do risco. Diante disso, torna-se necessário priorizar os riscos de maiores probabilidade x impacto a fim de aumentar o desempenho do projeto, sem ignorar os riscos com prioridade inferior que, por sua vez, devem compor uma lista de observação.

RISCO INERENTE: pode ser conceituado como aquele intrínseco à atividade que esta sendo realizada. Se o risco inerente estiver em um nível dentro dos padrões estabelecidos pela organização.

2) DESENVOLVIMENTO

DIEx n° 41-ALMOX/Cia Sup/2° B Log Sl, NUP 64125.000578/2023-37, DE 05 Abril DE 2023 PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA 2ª BDA INF SL.

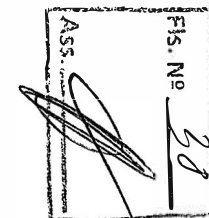
Análise da equipe de planejamento relativa ao processo de contratação e gestão do contrato visa identificar eventos de risco e as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos mesmos conforme o potencial de impacto sobre os objetivos, caso se concretizem.

Cumprê destacar que existem limitações quanto à análise aqui proposta. Pretende-se analisar os riscos envolvidos, mas não se tem a pretensão de esgotar os casos, considerando que existem interferências do ambiente e casos imprevisíveis. Além dessas interferências, as limitações originam-se do fato de que o julgamento humano, no processo decisório, pode ser falho, seja por erro ou engano humano. As decisões de respostas a risco e o estabelecimento dos controles necessitam levar em conta os custos e benefícios relativos.

Dessa forma, as limitações relatadas impedem que a Administração tenha absoluta garantia da realização dos objetivos da organização.

A análise de riscos foi elaborada considerando-se a análise por fases do processo:

- Fase interna ou preparatória: que delimita e determina as condições do ato convocatório antes de trazê-las ao conhecimento público;



- Fase externa ou executória: que se inicia com a publicação do edital ou com a entrega do convite e termina com a contratação do fornecimento do bem, da execução da obra ou da entrega do material; e

- Execução do Contrato: visa acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a solução de tecnologia da informação durante todo o período de execução do contrato.

2.1) METODOLOGIA

Como metodologia para a análise dos riscos a equipe de planejamento da contratação baseou-se nos modelos de gestão de riscos COSO II ERM conforme indicado pelo Tribunal de Contas da União em diversos acórdãos.

- 1) Utilizou-se um quadro no qual ficou explícito e de fácil visualização os riscos, consequências, impacto, probabilidade, ranking para classificar os riscos, causas, tratamentos e responsáveis.
- 2) Para a análise dos riscos utilizou-se uma matriz de riscos 5 x 5 (Probabilidade x Impacto) que possibilita ranquear os riscos e classificá-los como: extremo, elevado, moderado e baixo.
- 3) Dessa forma após o mapeamento os gestores podem definir o custo x benefício do tratamento de cada risco, seja ele preventivo ou corretivo.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA PROBABILIDADE

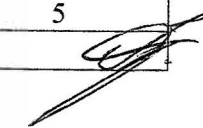
DESCRITOR	DESCRIÇÃO	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo, não há histórico disponível de sua ocorrência.	1
Baixa	Evento casual inesperado. Muito embora raro, há histórico conhecido de sua ocorrência por parte dos principais gestores e operadores do processo.	2
Média	Evento esperado que se reproduz com frequência reduzida, porém constante. Seu histórico de ocorrência é de conhecimento da maioria dos gestores e operadores do processo.	3
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido a sua ocorrência habitual ou conhecida em uma dezena ou mais de casos, aproximadamente, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	4
Muito Alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e, não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades sendo evidente aos que conhecem o processo.	5

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DO IMPACTO

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito baixo	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos (tempo, prazo, custo, quantidade, qualidade, acesso, escopo, imagem) relacionada ao atendimento de metas, padrões ou a capacidade de entrega de produtos e serviços as partes interessadas.	1
Baixo	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos pequenos nos objetivos.	2
Médio	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis.	3
Alto	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos.	4
Muito Alto	Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização impactando fortemente outros processos, causando impactos de difícil reversão nos objetivos.	5

		(MATRIZ DOS RISCOS)					
IMPACTO	5	5	10	15	20	25	
	4	4	8	12	16	20	
	3	3	6	9	12	15	
	2	2	4	6	8	10	
	1	1	2	3	4	5	
		1	2	3	4	5	
		PROBABILIDADE					

LEGENDA	
(CLASSIFICAÇÃO DO RISCO)	
EXTREMO	
ELEVADO	
MODERADO	
BAIXO	


 ASS. _____
 Fls. Nº _____

2.2) ANÁLISE

Fase	Evento Risco	Causa, Fonte, Fator	Efeito, Consequência	Análise		Avaliação Ranking		Tratamento(s)	Plano de Ação		
				*P	*I	(P) x (I)			Quem?	Quando?	Como?
Fase interna	Análise de risco deficiente, levando à desconsideração de riscos relevantes, com consequente impacto causado por estes riscos relevantes	Não atendimento ao que consta na IN n° 5, de 26 de maio de 2017.	Não atingimento dos objetivos (contratação de empresas especializadas na entrega de material de transporte fluvial)	1	5	5	7°	Imediatamente ao recebimento do Documento de Oficialização da demanda deve-se nomear equipe de planejamento da contratação	Ordenador de despesas	Quando receber o documento de oficialização da demanda	Realizar o planejamento da contratação antes de iniciar o processo licitatório.
	Falhas na definição do objeto e estabelecimento de requisitos que limitem a competição	Objeto mal definido e requisitos excessivos ou que direcionem para determinada empresa.	-Limitação a competição -Oneração indevida do contrato	5	5	25	1°	Realizar estudo preliminar e termo de referência conforme IN n° 05. Seção de licitações avaliar o termo de referência e demais documentos correlatos.	Setor requisitante, Equipe de planejamento da contratação e Seção de Licitações e Contratos	No momento em que o termo de referência estiver pronto para sofrer revisões.	Planejando a contratação seguindo o que a IN n°
	Ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas inadequadas.	Oneração indevida do contrato	3	4	12	4°	-Levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicadas em revistas especializadas) e pesquisa junto à fornecedores.	Setor requisitante, SALC	Durante a execução dos trabalhos de planejamento da contratação.	- atentar para realizar pesquisa de preço consistente observando as orientações da IN n° 05. -Seção de Licitações e Contratos utilizar seu "Know-How". - Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação

Ass. N° 41

	Ausência de mecanismos de gestão contratual	Ausência de parâmetros e indicadores de qualidade, prazos e especificação técnica para aferir a qualidade do material a ser entregue.	Fiscal de Contrato fica sem parâmetros para uma gestão eficiente.	3	4	12	4°	Estabelecer critérios de qualidade e especificação técnica para aceitação do objeto, prazos a serem obedecidos e regime de execução.	Seção de Licitações e Contratos	Na elaboração do edital e anexos antes do envio para CJU/AGU.	- O planejamento da contratação deve observar a necessidade de contemplar condições para gestão e fiscalização do contrato. Adicionalmente, devem-se vincular sanções a cada obrigação estabelecida.
Fase externa	Impugnação do processo licitatório	Ocorre quando o princípio da igualdade é contrariado por meio de exigências, de por exemplo: de marca, domicílio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação.	Impossibilidade de prosseguir com o processo licitatório	3	5	15	3°	- revisão do edital de licitação, garantindo que o edital contenha todos os aspectos incluídos no termo de referência; - Dar início a um novo processo de contratação, caso não seja possível corrigir; - Se a impugnação for acatada, realizar as modificações em atenção a legislação vigente e reagendar a reabertura do certame.	Seção de Licitações e Contratos.	Após a publicação inicial do edital, se acatada a Impugnação realizar as alterações necessárias legalmente e republicar.	- Utilizar "lições aprendidas" com processos licitatórios já concluídos - Primar pela aderência integral à legislação vigente - apoio ao tratamento dos questionamentos e dos pedidos de impugnação do edital de natureza técnica, feitos pelas empresas interessadas na licitação; - apoio à análise de aceitabilidade dos preços, que inclui a análise do demonstrativo de formação de preços (DFP) apresentado pela empresa vencedora, no caso de pregão.
	Licitação deserta	Falta de interesse das empresas; Exigências que frustrem a ampla concorrência	Impossibilidade de realizar a eventual contratação	2	5	10	5°	revisão do edital de licitação, garantindo que o edital contenha todos os aspectos incluídos no termo de referência ou no projeto básico; Realizar novo processo licitatório ou verificar a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços	Seção de Licitações e Contratos	Encerrada a licitação inicial, providencia-se as correções/adequações para nova publicação.	-Realizar consulta exhaustiva nas soluções de mercado -Consultar licitações bem sucedidas no site ComprasNET -Definir solução com configurações usuais de mercado -Verificar a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços
 N.º 14

<p>Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado, caso resulte em licitação fracassada</p>	<p>- Falta de interesse das empresas pelo fato do valor ser impraticável - Todas as propostas apresentadas no processo licitatório estarem com valor acima do valor máximo estimado para o objeto do mesmo</p>	<p>Impossibilidade de realizar a contratação</p>	<p>3</p>	<p>4</p>	<p>12</p>	<p>4º</p>	<p>- Readequar as especificações do objeto, caso seja possível. - Refazer a pesquisa de preços - Republicar o edital com um nova estimativa motivada pelo processo anterior, em que conste a justificativa para a realização de nova pesquisa de preços</p>	<p>Seção de Licitações e Contratos</p>	<p>No momento em que for verificada.</p>	<p>- Realizar intensas consultas no portal de compras eletrônicas do governo - Buscar realizar a pesquisa de preço em propostas ou licitações mais recentes - Obter orçamentos junto ao painel de preços/empresas que conhecidamente atuam no mercado e estão habilitadas comercializar com o governo federal, especificando totalmente a solução antes de solicitar os orçamentos. - Seguir as orientações da IN N° 65, de 7 de julho de 2021.</p>
<p>Contratação de empresas incapazes de executar o contrato</p>	<p>- Falta de previsão em edital de requisitos de qualificação técnica.</p>	<p>- Não obtenção do objeto - Descumprimento das obrigações previstas em contrato</p>	<p>2</p>	<p>4</p>	<p>8</p>	<p>6º</p>	<p>- Abertura de Processo Administrativo para eventual aplicação das penalidades previstas em edital e anexos; - Consultar as certidões antes das eventuais contratações, por exemplo: SICAF; - Definir solução com configurações usuais de mercado</p>	<p>Equipe de planejamento da contratação juntamente com a seção de aquisições, licitações e contratos</p>	<p>Na Gestão do contrato, após a eventual contratação</p>	<p>No planejamento da contratação deve a equipe de planejamento da contratação exigir em edital qualificação técnica.</p>



Ass. Nº _____
 Rubrica Nº _____


	<p>Fornecedor não executar adequadamente a entrega do material</p>	<p>Atraso no Cronograma de Implantação</p>	<p>Impossibilidade de realizar a implantação da solução</p>	<p>3</p>	<p>5</p>	<p>15</p>	<p>3°</p>	<p>Os fiscais do contrato devem informar tempestivamente a situação ao fiscal administrativo e ao Ordenador de Despesas para que o fornecedor seja notificado e as sanções previstas possam ser aplicadas.</p>	<p>Fiscais de contrato</p>	<p>No momento em que for verificada irregularidades na execução do contrato.</p>	<p>- Exigir garantias previstas em lei para garantir a capacidade financeira e técnica do fornecedor - Prever no contrato de aquisição, multas para o caso de atraso na entrega. - revisão da nota de empenho, de modo a evitar que este documento apresente irregularidades de natureza técnica (descrições equivocadas de itens contratados), que podem suscitar questionamentos externos.</p>
<p>Gestão do Contrato</p>	<p>Má gestão do contrato</p>	<p>-Escassez de pessoal para gerenciar novos contratos pode levar a riscos relativos à gestão contratual - Não obediência ao princípio da segregação de função entre os agentes que planejam a contratação e os agentes que irão fiscalizar o contrato - Falta de capacitação dos agentes ou sobrecarga dos servidores responsáveis por atividades do processo de gestão dos contratos.</p>	<p>-Recebimento do objeto diverso do que foi contratado -Pagamento indevido</p>	<p>4</p>	<p>5</p>	<p>20</p>	<p>2°</p>	<p>Contar com equipe de pessoas capacitadas e em quantidade suficiente para executar as atividades citadas observando o princípio básico da segregação de função</p>	<p>Ordenador de Despesas e Fiscal Administrativo</p>	<p>Ao término da fase externa do processo licitatório</p>	<p>Equipe de planejamento da contratação estabelecer listas e critérios para aceites provisórios e definitivos no planejamento da contratação, sistematizando o que deve ser verificado na fiscalização contratual.</p>

3) CONCLUSÃO:

O presente estudo chegou à seguinte classificação dos riscos identificados:

Risco baixo: nenhum

Risco moderado:

- Análise de risco deficiente

Risco elevado:

- Ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários
- Ausência de mecanismos de gestão contratual
- Licitação deserta
- Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado
- Contratação de empresas incapazes de executar o contrato

Risco extremo:

- Falhas na definição do objeto e estabelecimento de requisitos que limitem a competição
- Fornecedor não executar adequadamente a entrega do material
- Impugnação do processo licitatório
- Má gestão do contrato

Para se gerenciar os riscos, a análise desses riscos é apenas um elemento, faz-se necessário o monitoramento, sistemas de informações e comunicações efetivos que permitam respostas tempestivas aos riscos e um ambiente interno de controle constante. O tratamento dos riscos deve ocorrer ao longo de todo o processo de contratação e de gestão do contrato.

REFERÊNCIAS

Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.


Instrução normativa N° 5, de 26 de maio de 2017.

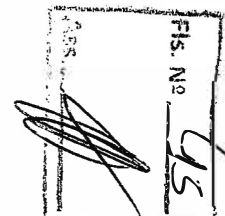
Instrução normativa N° 73/2021 – SEGES/ME.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 05 de abril de 2023.


LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS – Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf SI


IGOR NASCIMENTO DAS NEVES – Asp
Chefe da Equipe de Planejamento


ÉRIKSON ARQUILES SILVA VASCONCELOS – Cap
Fiscal Administrativo





**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 CMA – 2ª BDA INF SL
 2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

ANEXO - V

MAPA DE RISCOS

(Conforme – IN Nr 05/ SLT/MPOG, 26 MAIO 17)

(Processo Administrativo NUP: 64125.000578/2023-37)

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(x) Gestão do Contrato

RISCO 01	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta
Id	Dano
1.	INVIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO através de Ata de Registro de Preços decorrente de problemas diversos como: falência da empresa vencedora, falta de regularidade dos documentos de habilitação da empresa vencedora, término da vigência da ata.
Id	Ação Preventiva
1.	Realizar a correta execução das normas previstas nas legislações relativas ao pregão eletrônico levando em conta os pareceres da CJU a que está OM está subordinada.
Id	Ação de Contingência
1.	Realizar a Contratação através de Caronas ou Dispensa de Licitação.





RISCO 02	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Id	Dano
1.	Aquisição por VALOR MAIOR DO QUE O PRATICADO no mercado, decorrente de metodologia de pesquisa de preços indevidamente elaborada.
Id	Ação Preventiva
1.	Realizar a pesquisa de preço da forma como está previsto na legislação atinente a essa fase do processo licitatório.
Id	Ação de Contingência
1.	Interrupção imediata do item em que seja verificada a discrepância dos valores contratados, se comparado com os praticados no mercado.

RISCO 03	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano
1.	ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO excessivamente acima da necessidade da administração.
Id	Ação Preventiva
1.	Autoridade competente: Anular eventuais atos ilegais, revogar atos inconvenientes, convalidar/retificar atos que assim o permitam, providenciar apuração de responsabilidades.
Id	Ação de Contingência
1.	Realizar um novo Estudo Técnico Preliminar para verificar a correta necessidade.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de abril 2023.

IGOR NASCIMENTO DAS NEVES – Asp
 Chefe da Equipe de Planejamento

48



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. DA FINALIDADE

O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade da aquisição motores de popa para suprir às necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, referente ao exercício de 2023 e de 2024; bem como, complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência que compõe o processo NUP **64125.000578/2023-37**, do 2º Batalhão Logístico de Selva, em conformidade com inciso IV do Art. 3º do Decreto 10.024/2019, de forma a melhor a resguardar os interesses da Administração.

1.2. DA EQUIPE RESPONSÁVEL (BI Nr 025, de 28/03/23, do(a) 2º B Log SI)

- a. **IGOR NASCIMENTO DAS NEVES – ASP OF** - Chefe da Equipe
- b. **ÁLVARO FELISARDO FELIX ALVES – 3º Sgt** – Membro

1.3. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- a. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;
- c. Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010;
- d. Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- e. Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019
- f. Decreto Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- g. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2020;
- h. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017;
- i. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020
- j. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS – DECOR/CGU/AGU, 2º edição, revista, atualizada, ampliada. Setembro de 2019;

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A Região da 2ª Brigada de Infantaria de Selva tem, por característica, o meio fluvial como principal meio de transporte para o cumprimento das missões. Para que a atividade operacional



ocorra, faz-se necessário que as embarcações e motores de popa estejam sempre em condições de serem utilizados, tendo em vista a importância desse meio para o seguimento das atividades da Brigada.

2.2. A contratação do serviço em tela visa apoiar as Organizações Militares Vinculadas (OMV) à 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cia Cmdo 2º Bda Inf Sl, 2º Blog Sl e 5ºBIS).

2.3. No panorama vivido, a utilização dos motores de popa é de suma importância para a 2º Brigada de Infantaria de Selva e suas OMDS. Particularmente, Comando de Fronteira Rio Negro / 5º Batalhão de Infantaria de Selva possui 07 (sete) Pelotões Especiais de Fronteira, para o bom cumprimento das missões e o ressuprimento desses Pelotões, espalhados pelas diversas calhas de rios existentes da região da Cabeça do Cachorro, faz-se necessário a grande utilização de motores de popa, visto que esse material é utilizado para o andamento das atividades da Brigada.

2.4. Fez-se um levantamento das necessidades por meio dos integrantes responsáveis por esses meios, tanto do 2º B Log Sl, quanto do CFRN/5º BIS (OMV sem Autonomia Administrativa), e da Cia Cmdo 2º Bda Inf Sl onde existem profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses. Igualmente, procurou-se relacionar os motores de popa que são utilizados e relacionar os motores que necessitam no momento. Essa demanda também se baseou no levantamento de necessidades de contratação já existentes nestas Organizações Militares, visto que nos últimos 3 anos não foi adquirido esse material pela Brigada.

2.5. As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração, e a contratação através do sistema de registro de preços está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, também prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade pregão, ou seja, é possível a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, através da modalidade Pregão, combinado com o art. 11 da Lei nº 10.520/2002, e com as disposições contidas nos incisos I, II, ou IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:

Inciso I, quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os serviços licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo; e

Inciso III, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.



2.6. Justifica-se, portanto, a eventual aquisição de motores de popa para as Organizações Militares vinculadas a 2º Brigada de Infantaria e Selva para o cumprimento de todas as atividades conduzidas por esta Brigada no decorrer do ano.

2.7. O presente estudo está alinhado com o Objetivo Estratégico Organizacional 4 (integrar-se ao novo e efetivo Sistema Logístico Militar Terrestre). Com esse objetivo pretende-se mitigar as dificuldades impostas pelo ambiente amazônico ao Sistema Logístico, considerando as prioridades e peculiaridades das áreas estratégicas e HE, as Organizações Militares (OM) que nelas serão empregado, a carência estrutural de recursos e os planos de mobilização estabelecidos; aproximar a estrutura logística de paz à de guerra; mobiliar, progressiva e seletivamente, a cadeia logística com as instalações e meios necessários; implementar um sistema integrado de gestão logística; e, aperfeiçoar o Sistema Logístico, de modo a facilitar a obtenção de informações em todos os níveis.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. Em cumprimento ao que descreve o art. 24, § 3º, da Instrução Normativa 05/2017, a equipe que abaixo subscreve este estudo, fez levantamento preliminar, com base na necessidade atual das seções responsáveis pela utilização dos materiais, a fim de se alcançar um quantitativo aproximado ao real da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. Foi possível estimar o perfil de consumo desta Unidade Administrativa, a partir dos levantamentos feitos. Não foi utilizado as estimativas de consumo anterior em razão da necessidade maior no corrente ano, devido as operações que esta GU encontra-se inserida e também devido a natureza do objeto a ser licitado, pois trata-se serviço essencial para o andar das atividades na região, com isso, foi realizado um estudo junto as OMs subordinadas e foram levantadas as necessidades de aquisição de motor de popa, usando como base: a quantidade de motores de popa sem uso por falta de manutenção e os motores de popa em processo de descarga por falta de manutenção.


3.3. Segue abaixo a relação dos itens que serão objeto de consumo por esta Administração, contendo o código de cadastro de material junto ao SIASG, as descrições detalhadas, as respectivas estimativas de quantitativo total e de requisição mínima e máxima por pedido:

ÍTEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	REQ MÍN	REQ MÁX	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL ITEM
1	378758	Motor à gasolina 5.5 hp 4t partida manual (modelo zm55g4t zmax ou similar)	und	10	1	10	R\$ 1.388,11	R\$ 13.881,10
2	378758	Motor de Popa 20 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 20 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo YAMAHA F20B ou	und	12	1	12	R\$ 24.260,07	R\$ 291.120,84



		similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.						
3	378758	Motor de Popa 20 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 20 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo YAMAHA F20B ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento. (COTA RESERVADA DO ITEM 2 ATÉ 25%).	und	3	1	3	R\$ 24.260,07	R\$ 72.780,21
4	378758	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	und	4	1	4	R\$ 34.440,40	R\$ 137.761,60
5	378758	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.(COTA RESERVADA DO ITEM 4 ATÉ 25%).	und	1	1	1	R\$ 34.440,40	R\$ 34.440,40
6	378758	Motor de popa 30 HP; 2 tempos; cilindros 3 em linha cilindrada mínima (cm3) 526; relação de transmissão 1.92; potência no hélice mínima (hp) 25; rotação máxima (rpm) 5.000 / 6.000; sistema de alimentação injeção eletrônica efi; sistema de exaustão através do hélice; sistema de lubrificação carter molhado; sistema de ignição cdi; sistema de partida manual; hélice alumínio acoplado ao motor; comprimento da rabeta (mm) 381; Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com	und	4	1	4	R\$ 22.634,73	R\$ 90.538,92

		Sistema de operação: Braço de comando; Ignição: CDI; Comando de válvulas: SOHC; Sistema de indução de combustível: MPFI; Proteção para partida engatada: Possui; Rotação do Hélice e do Motor: Rotante; Ajuste de navegação em águas rasas: Hydro PPT;; Hélice: Alumínio; Proteção para rotação excessiva: Possui; Sensor de temperatura: Possui; Ângulo de direção: 40° (Modelo Yamaha F40FEHD ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento. (COTA RESERVADA DO ITEM 9 ATÉ 25%).						
11	378758	Motor de Popa 90HP; motor 4T; combustível gasolina; 4 tempos; 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação carter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit de direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 170kg; hélice em alumínio; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F90C ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	und	11	1	11	R\$ 65.953,33	R\$ 725.486,63
12	378758	Motor de Popa 90HP; motor 4T; combustível gasolina; 4 tempos; 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação carter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit de direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 170kg; hélice em alumínio; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F90C ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice	und	1	1	1	R\$ 65.953,33	R\$ 65.953,33



		reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.(COTA RESERVADA DO ITEM 11 ATÉ 25%).						
13	378758	Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação:caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital mu.lt.ifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	und	5	1	5	R\$ 70.449,19	R\$ 352.245,95
14	378758	Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação:caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital mu.lt.ifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.(COTA RESERVADA DO ITEM 13 ATÉ 25%).	und	1	1	1	R\$ 70.449,19	R\$ 70.449,19
15	378758	Motor de Popa 150 HP; combustível gasolina, potência 150 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação:caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção;	und	3	1	3	R\$ 92.481,60	R\$ 277.444,80

		velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F150DET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.						
16	378758	Motor de Popa 200 HP; combustível gasolina, potência 200 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F200FET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	und	2	1	2	R\$ 98.404,63	R\$ 196.809,26
VALOR TOTAL								R\$ 3.101.781,04

3.4. No presente caso, em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, foram acrescentadas reserva técnica (margem de segurança), com variação entre 5% a 20%, de acordo com o item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios e práticas de sustentabilidade

4.1.1. Em atenção aos princípios norteadores instituídos pela Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devem ser elencadas no termo de refe-





rência, no que couber (a fim de que não haja restrição de competitividade), que os produtos objeto deste estudo, estejam de acordo com as diretrizes a utilização exclusiva de materiais de origem comprovada e em acordo com as normas ambientais vigentes.

4.1.2. Neste sentido, na medida do possível, deve o documento de referência contemplar: critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, conforme se depreende da leitura do subitem 3.3, alínea “c” do Anexo III da IN 05/2017/MP.

4.2. Prazo de aquisição/contratação

4.2.1. O período de aquisição será de 12 (doze) meses, conforme prazo de validade da respectiva ata de registro de preços – ARP.

4.3. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

4.3.1. Conforme relatado no item 2 deste termo, o estudo foi elaborado a partir da premissa da essencialidade dos produtos, que é comum as mais diversas entidades, considerando suas respectivas rotinas de transporte operacionais e administrativos.

4.3.2. No presente caso, na seleção do fornecedor, deve ser levado em conta, primeiramente, as regras gerais e específicas constantes na legislação (subitem 1.3. deste estudo), alinhadas com os critérios de sustentabilidade na cadeia de produção e fornecimento dos bens (devendo ser analisado caso a caso), como escopo de melhor atender às necessidades da Administração, e por consequência, o interesse público, sem, contudo, restringir a competitividade e isonomia do futuro certame.

4.4. Estimativas de preços ou preços referenciais:

4.4.1. Em linhas gerais a pesquisa de mercado deve ser elaborada em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa - IN 73/2020 / MP, art 5º obedecendo aos seguintes parâmetros:

4.4.1.1. DA ORDEM DE PRIORIDADE DA PESQUISA:

- a) Painel de Preços ();
- b) I - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- c) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que **contenha a data e hora de acesso**;
- d) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

4.4.1.2. Por fim, os parâmetros acima poderão “ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser **priorizados** os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência” (Art. 2º, §1º).



4.4.1.3. De maneira combinada poderá ser incluída a pesquisa conforme o inciso IV, tendo em vista fazer constar os custos da aquisição de motores de popa, que até então é a principal meio de transporte da região.

4.4.2. Ainda em relação às disposições IN 73, art 6º devem ser ressaltados os seguintes aspectos:

4.4.2.1. A METODOLOGIA para aferição dos preços de referências deve observar:

- a) a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos;
- b) que o cálculo incida sobre um conjunto de **três ou mais preços**; podendo, **excepcionalmente**, mediante justificativa da autoridade competente, ser admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores;
- c) que sejam desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados;
- d) que poderão ser utilizados **outros critérios** ou metodologias, desde que **devidamente justificados** pela autoridade competente.
- e) que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

4.4.2.2. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a) Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
- b) A justificativa detalhada encontra-se anexo ao relatório.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Para que se alcancem todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam todos os itens descritos e que sejam descentralizados os valores necessários para a correspondente execução.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

6.1. A lei geral de licitações, lei 8.666/93, em seu art. 23, § 1º c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02 elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

6.2. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.



6.3. No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que sem dúvida restringiria a participação de empresas mais modestas, mas que podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, em quantas parcelas forem possíveis, conforme se propõe.

6.4. Por isso, em consonância com a legislação retro mencionada, bem como o entendimento da Corte de Contas, e ainda natureza dos bens que serão adquiridos, esta equipe optou pelo parcelamento do objeto licitatório, por entender que é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A eventual aquisição de motores de popa visa melhorar das Organizações militares da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e ainda melhorar as condições de transporte dos militares em missão ou serviço. O objeto desta licitação atenderá às necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e dos demais Órgãos Participantes.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de *Aquisição eventual de motores de popa*, onde mostra-se viável tecnicamente e economicamente:

a. Justificativa da Viabilidade

Após este estudo preliminar verificamos que as aquisições objetos desta contratação são fundamentais para a garantia do desempenho das atividades institucionais desta Unidade Gestora, atendendo à demanda de transporte para ocasiões e missões específicas, nas quais nossa capacidade material e pessoal se mostra limitada. Com esta aquisição, eventual, será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto constatamos, portanto que é uma contratação viável.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A empresa contratada deverá dispor de estrutura física para fins de atendimento da Contratante, permitindo a boa execução do contrato.

O objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e Adjudicação junto ao sítio eletrônico do Comprasnet, não havendo a necessidade de prorrogação por mais de um exercício financeiro;

Os itens serão contratados em estrita obediência às especificações descritas no Edital e seus anexos, e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado;

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;



- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;”

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares;

A Administração não emitirá qualquer solicitação das guias de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário. A convocação dos fornecedores será formalizada pelo fiscal de contrato.

O fornecedor convocado, na forma do item anterior, que não comparecer no prazo estipulado para retirar a solicitação, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. O fornecedor fica obrigado em atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o item contrato que estiver em desacordo com o contrato. As quantidades dos itens serão solicitadas de acordo com as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e da UG Participante.

Nos casos em que houver a impossibilidade de entrega dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para a entrega do material, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso, poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos serviços ofertados, sem custo adicional para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Órgãos participantes;

Validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

Local de entrega, conforme Termo de Referência.



Do prazo para a entrega está previsto no Termo de Referência.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, transcrito no **Boletim do Exército Nr 45/2014:**

Aprova a padronização dos motores de popa das marcas YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY, em todos os modelos e potências (HP) disponíveis por cada fabricante.

Considerando também que atualmente está grande unidade possui vigente o SRP 15/2022 (aquisição de peças de motor de popa) que engloba as marcas Mercury e Yamaha.

10. CONTRATAÇÕES RECENTES

O 2º Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar (OM) vinculada ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por ser uma OM recém criada, recebeu recentemente a incumbência de prestar o apoio transporte fluvial às organizações militares enquadradas por esta Grande Unidade. Desta forma, visa atender ao plano anual de aquisição destes materiais. Para o cumprimento da sua missão, há a necessidade da aquisição de motores de popa, para que seja realizada esta atividade.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Inicialmente informamos acerca da pesquisa de mercado que foi realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020, que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A pesquisa realizada se deu com análise do Painel de Preços, com os orçamentos consolidados no relatório de pesquisa de preços, tendo em vista a especificidade dos itens do Processo.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO (VALOR)

O Valor estimado para essa contratação, tomando por base a média dos preços obtidos através das pesquisas realizadas (Painel de Preços) é de R\$ 1.590.254,56, conforme Relatório de Pesquisa de Preços, resultado de pesquisa realizada em cumprimento ao determinado na Lei n 8.666/93, no seu Art. 15, § 1, na Lei n 10.520/02, no seu Art. 3, Inciso III, Decreto no 9488/18 e, ainda, no Decreto n 3.555/00, no seu Art. 8º, Inciso II, em conformidade ainda com as Instruções Normativas nº 73/2020, do Ministério da Economia. Tal relatório foi consolidado pelo Orçamento Ratificado perfazendo assim o valor total de R\$ 1.590.254,56, conforme previsto no Decreto no Art. 6º do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para que o pregão surta os efeitos desejados será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com as eventuais notas de empenhos que virão a surgir com a descrição dos problemas apresentados.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de Abril de 2023.


IGOR NASCIMENTO DAS NEVES – ASP OF
Chefe da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANARIA DE SELVA**

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Considerando do disposto no inciso II, do art. 14, do Decreto 10.024/19, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados.
2. Determino o início da elaboração do respectivo termo de referência, uma vez que ficou constatada que a eventual contratação é VIÁVEL para esta administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de abril de 2023.


LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS – Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

DIEx nº 41- ALMOX/Cia Sup/2º B Log Sl

EB: 64125.000578/2023-37

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de Abril de 2023.

Do Cmt Pel Mnt L do 2º B Log Sl

Ao Sr Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf Sl

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Ref.: Art 13 da IG 12-02

Anexos:

- Justificativa da contratação; Mapa comparativo; Pesquisa de Preços; Justificativa do orçamento; Estimativa de consumo; Justificativa do acréscimo de quantidades; Justificativa para o agrupamento de itens; e Planejamento da contratação.

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a abertura de processo licitatório para eventual **aquisição de motores de popa para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Diretamente Subordinadas.**

ÍTEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	REQ MÍN	REQ MÁX	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL ITEM
1	378758	Motor à gasolina 5.5 hp 4t partida manual (modelo zm55g4t zmax ou similar).	UND	10	01	10	R\$ 4.095,00	R\$ 40.950,00
2	378758	Motor de Popa 20 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 20 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo YAMAHA F20B ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	15	01	15	R\$ 24.260,07	R\$ 363.901,05
3	378758	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	05	01	05	R\$ 34.440,40	R\$ 172.202,00

4	378758	<p>Motor de popa 30 HP; 2 tempos; cilindros 3 em linha cilindrada mínima (cm3) 526; relação de transmissão 1.92; potência no hélice mínima (hp) 25; rotação máxima (rpm) 5.000/6.000; sistema de alimentação injeção eletrônica efi; sistema de exaustão através do hélice; sistema de lubrificação carter molhado; sistema de ignição cdi; sistema de partida manual; hélice alumínio acoplado ao motor; comprimento da rabeta (mm) 381; Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>	Und	04	01	04	R\$ 22.634,73	R\$ 90.538,92
5	378758	<p>Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 rpm; combustível recomendado: gasolina; (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>	Und	13	01	13	R\$ 28.183,37	R\$ 366.383,81
6	378758	<p>Motor de Popa 40 HP; motor 4T; Taxa de compressão: 9.4:1; Faixa máxima de rotação: 5000/6000 RPM; Potência: 29.4kW / 40HP; Capacidade volumétrica: 747 cm³; Numero de cilindros: 3;Peso: 91kg; Altura da rabeta: 15"; Retificador com Regulador de Voltagem: Possui; Alternador: 17A; Sistema de partida: Elétrico; Lubrificação: Carter úmido; Sistema de operação: Braço de comando; Ignição:</p>	Und	09	01	09	R\$ 45.165,00	R\$ 406.485,00

[assinatura]

[assinatura]

		<p>CDI; Comando de válvulas: SOHC; Sistema de indução de combustível: MPFI; Proteção para partida engatada: Possui; Rotação do Hélice e do Motor: Rotante; Ajuste de navegação em águas rasas: Hydro PPT;; Hélice: Alumínio; Proteção para rotação excessiva: Possui; Sensor de temperatura: Possui; Ângulo de direção: 40° (Modelo Yamaha F40FEHD ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>						
7	378758	<p>Motor de Popa 90HP; motor 4T; combustível gasolina; 4 tempos; 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação carter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; bit de direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 170kg; hélice em alumínio; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F90C ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>	Und	12	01	12	R\$ 65.953,33	R\$ 791.439,96

[assinatura]

[assinatura]

8	378758	<p>Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação:caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital mu.lt.ifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>	Und	06	01	06	R\$ 70.449,19	R\$ 422.695,14
9	378758	<p>Motor de Popa 150 HP; combustível gasolina, potência 150 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação:caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital mu.lt.ifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de</p>	Und	03	01	03	R\$ 92.481,60	R\$ 277.444,80

[assinatura]

[assinatura]

		<p>indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F150DET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>						
10	378758	<p>Motor de Popa 200 HP; combustível gasolina, potência 200 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital mu.lt.ifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retilificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F200FET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>	Und	02	01	10	R\$ 98.404,63	R\$ 196.809,26
VALOR TOTAL								R\$ 3.128.849,94





2. Os referidos motores de popa destinam-se a atender as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMDS.


IGOR NASCIMENTO DAS NEVES – Asp
Chefe da Equipe de Planejamento - 2º B Log SI

Despacho do Fiscal Administrativo:

1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Adjunto do Centro de Operações Logísticas do 2º Batalhão Logístico de Selva;
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação a abertura de processo licitatório;


ÉRIKSON ARQUILES SILVA VASCONCELOS – Cap
Fiscal Administrativo do 2º B Log SI

Ciente do Comandante de OM:


LEONARDO PIRES CONDÉ – Ten Cel
Comandante do 2º B Log SI

Despacho do Ordenador de Despesas:

- a. Autorizo a abertura do Processo Licitatório nº 04/2023, na modalidade Pregão-SRP, na sua forma Eletrônica, menor preço por do item, para eventual **aquisicao de motores de popa para a 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Diretamente Subordinadas.**
- b. O Ch GCALC/SALC do 2º B Log SI adote as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 05 de abril de 2023.


LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS – Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”**

SRP 4/2022 – PROCESSO NUP: 64125.000578/2023-37

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO EM ITENS

1. Optou-se pelo parcelamento do objeto a ser licitado em itens, pois após análise técnica do Setor Requisitante identificou-se aumento no potencial da competitividade, sem prejuízo as especificações técnicas preservando a economia de escala. Salienta-se que o parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, considerando os as premissas abaixo:

1.1 sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução;

1.2 permita ampla participação de licitantes, ampliando a concorrência podendo trazer redução nos preços propostos;

1.3 há possibilidade técnica de dividir a solução em itens sem comprometer as especificações técnicas solicitadas;

1.4 a divisão em itens poderá proporcionar maior vantajosidade para esta Administração, com a possibilidade de ampliação da competitividade. Também, por item a adjudicação será de forma isolada dos objetos sendo declarados vencedores os menores valores unitários propostos;

1.5 Não há perda de mercado com a divisão, pois as empresas terão a possibilidade de ofertar lances em todos os itens ampliando a competitividade.

Pis. Nº 70

2. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem, eventualmente, adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Anexo I do Termo de Referência, bem como as descrições, quantitativos e valores reproduzidos na Requisição da presente Licitação.

3. Para Zenite *“considerando que o dever de parcelamento decorre de análise de conveniência e oportunidade em dividir o objeto em itens/lotes, para ampliar a competitividade e, dessa forma, aumentar a chance de obter melhores propostas, sem que disso resultem prejuízos técnico e econômico.”*.

4. De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 *“as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”*. optou-se pelo parcelamento em itens no presente certame.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de abril de 2023.


LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS - Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 3º, I DA LEI Nº 10.520/02, E ART. 2º, CAPUT, E PARÁGRAFO ÚNICO, VII, DA LEI Nº 9.784/99)

SRP 04/2023 – PROCESSO NUP: 64125.000578/2023-37

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA

JUSTIFICATIVA

1. Motivação da contratação

1.1 Considerando a Justificativa da Contratação apresentada pela Equipe de Planejamento do 2º Batalhão Logístico de Selva.

1.2. Considerando que a eventual contratação, objeto do referido pregão eletrônico, se faz imprescindível em virtude da grande necessidade de apoio para as estruturas e instalações militares, tanto as situadas na cidade de São Gabriel da Cachoeira como as situadas nos Pelotões Especiais de Fronteira, pertencentes ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, envolvidos em inúmeras missões e atividades externas de cunho administrativos (Atividades Cívico-Sociais-ACISO) e operacionais (Atividades de cunha militar para adestramento/treinamento/patrolhas), onde a possibilidade de um apoio eficiente é capaz de proporcionar agilidade e segurança, cresce de importância no cenário atual, para o transporte em pleno funcionamento das atividades, o eficaz funcionamento dos motores de popa, responsáveis por manter em funcionamento o fluxo logístico do transporte na região. **Sobretudo devido a Região de São Gabriel da Cachoeira, junto ao Rio Negro, possuir muitas comunidades isoladas, o funcionamento dos meios/equipamentos é importantíssimos para as atividades logísticas e operacionais da 2ª Bda Inf Sl.**

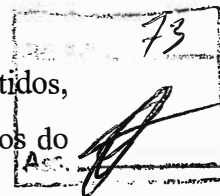
1.3 No panorama vivido as dificuldades de transporte, energia e manutenção na guarnição de São Gabriel da Cachoeira/AM (situada na região da “Cabeça do Cachorro” extremo norte do Brasil) e nas comunidades ribeirinhas do Rio Negro, faz-se necessária muitas à utilização de embarcações com motores de popa para o eficaz funcionamento das atividades do Exército Brasileiro na região. Seja para o transporte de pessoal ou material, sobrecarga de energia elétrica ou a ausência de usinas de energia, e pela defesa tanto do aquartelamento quanto das viaturas e embarcações que realizam diversos deslocamentos por meios terrestres e fluviais. Particularmente, o Comando de Fronteira Rio Negro / 5º Batalhão de Infantaria de Selva possui 07 (sete) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), espalhados pelas diversas calhas de rios existentes na Região da Cabeça do Cachorro, onde vivem frações destacadas de militares, e seus dependentes que dependem para sobreviver diretamente do apoio de Organizações Militares como, por exemplo, o 2ª B Log SI que está sempre pronto para apoiar, mesmo que seja uma OM recente e com déficit de militares, realizando diversos apoios transporte e manutenção de viaturas, embarcações, geradores e armamentos. Existem PEF’S que o principal meio de transporte para chegada de suprimento e apoio é o meio fluvial, fazendo com que dependam diretamente destes meios para o seu dia de trabalho, ressaltando assim a importância da realização da aquisição desses meios. Todos os Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) utilizam-se principalmente dos meio fluviais para realizarem o transporte de pessoal e material, ressaltando também a relevância da aquisição dos motores de popa para o envio de pessoal e material sempre que uma embarcação sair em missão.

2. Benefícios diretos e indiretos da contratação

2.1. É notório que o sucesso operacional e administrativo de uma Organização Militar, depende fundamentalmente do seu poder de mobilidade e da sua eficiência na economia dos recursos destinados à manutenção dos seus efetivos, que devem ser empregados impreterivelmente nas atividades finalísticas das Forças Armadas. Neste contexto, se verifica que o emprego dos recursos destinados a aquisição de motores de popa, proporciona inúmeros benefícios diretos e indiretos para a administração, quanto manutenção das atividades com eficiência, dos equipamentos e outros meios de sobrevivência da Unidade.

2.2 Os principais beneficiados pela possibilidade de ampliação da capacidade logística (através do pleno funcionamento dos equipamentos militares), serão os militares destacados nos Pelotões Especiais de Fronteira, bem como as Comunidades Indígenas,

pois terão sua capacidade de transporte de suas áreas de acampamento mantidos, mantendo assim em condições as tropas utilizadas na guarda dos limites fronteiriços do Brasil no extremo norte do Brasil.



3. Planejamento

3.1. O Sistema de Registro de Preços para a eventual aquisição de motores de popa contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas à missão institucional constante do Planejamento Estratégico deste Comando do 2º Batalhão Logístico de Selva, subordinado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, reduzindo assim a indisponibilidade dos motores de popa:

3.2 Conforme Manual de Campanha C 95-15 – Batalhão Logístico, 1ª edição 1984, onde temos, a saber:

3.2.1 Missão “*Proporcionar apoio logístico a todos os elementos orgânicos da Bda (DE).*” 2-2 “a”;

3.2.2 Emprego Geral do Batalhão “*...presta apoio logístico a sua GU por meio da realização das atividades logísticas de suprimento, transporte, saúde, manutenção e serviços em campanha.*”, 2-7 “a”; **grifei.**

3.2.3 Operações em Selva, Generalidades “*Os rios navegáveis e as águas costeiras constituem vias de transporte favoráveis numa região de selvas e devem ser exploradas ao máximo.*” 9-7 “d”;

4. Natureza do Objeto

4.1. A eventual aquisição, por possuir características usuais de mercado, Conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, “*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*”, e enquadram-se no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, Incisos I e IV:

“**I quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes**” – os serviços licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano; e

“**IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração**” – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas

envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.



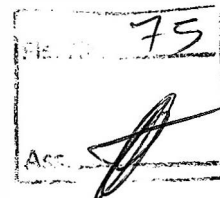
5. Enquadramento legal da contratação

5.1. A contratação será objeto de procedimento licitatório na modalidade Pregão com utilização de Pregão Eletrônico, pois conforme prevê o Inciso I e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes e pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Ainda, por existir empresas do ramo com plenas condições de atender o objeto desta licitação;

5.2. A contratação objeto desta licitação tem amparo legal no, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 3.722/01, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sendo aplicada subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 05 de abril de 2023.


LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS – Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”**

JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO

1. Em relação aos quantitativos constantes na estimativa de consumo, informo que os mesmos foram baseados nas necessidades expostas pelo Setor Fluvial do 2º B Log Sl, 5º BIS, Cia Cmdo 2º Bda Inf Sl, 22º Pel PE e PCN. Os material requisitados serão destinados a atender as necessidades de transporte fluvial e aumento da capacidade operativa e logística da 2º Bda Inf Sl e suas OMDS.

2. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem, eventualmente, contratados, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Anexo I do Termo de Referência, bem como as descrições, quantitativos e valores reproduzidos na Requisição da presente Licitação.

3. Em atenção ao artigo 3º, Inc I do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da 2º Bda Inf Sl e suas OMDS, tendo em vista que no período de 36 (trinta e seis) meses não foi recebido crédito para esse fim, porém há uma previsão orçamentária do recebimento desse crédito no primeiro semestre do ano de 2023.– inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

4. Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade dos requisitantes, obtidos de acordo com o a quantidade necessária de motores de popa para o cumprimento das diversas missões que ocorrem na região de São Gabriel da Cachoeira – AM e sua área estratégica de atuação.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de abril de 2023.

IGOR NASCIMENTO DÁS NEVES – Asp
Ch Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A 2ª Brigada de Infantaria de Selva tem por característica utilização dos modais fluviais para operações e logística. Para que a atividades operacionais e logísticas ocorram, faz-se necessário que os meios fluviais estejam sempre em condições de serem utilizados.

A eventual aquisição em tela visa apoiar as Organizações Militares Vinculadas (OMDS) à 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cia Cmdo 2º Bda Inf Sl, 2º Blog Sl e 5ºBIS).

No panorama vivido as dificuldades de deslocamentos na guarnição e nas comunidades ribeirinhas faz-se necessária muitas vezes utilização de motores de popa como principal meio de deslocamento. Particularmente, o Comando de Fronteira Rio Negro / 5º Batalhão de Infantaria de Selva possui 07 (sete) Pelotões Especiais de Fronteira, espalhados pelas diversas calhas de rios existentes na Região da Cabeça do Cachorro, onde vivem frações destacadas de militares, e seus dependentes, dependendo diretamente desse tipo de meio para o andar de suas atividades e bem estar.

Fez-se um levantamento das necessidades por meio dos integrantes responsáveis por esses meios, tanto do 2º B Log Sl, quanto do CFRN/5º BIS (OMDS sem Autonomia Administrativa), e da Cia Cmdo 2º Bda Inf Sl onde existem profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses. Essa demanda também se baseou no histórico de compras dos últimos três anos e no levantamento de necessidades de contratação já existentes nestas Organizações Militares.

As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração, e a contratação através do sistema de registro de preços está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, também prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade pregão, ou seja, é possível a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, através da modalidade Pregão, combinado com o art. 11 da Lei nº 10.520/2002, e com as disposições contidas nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:

Inciso I, quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os serviços licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo; e

Inciso III, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.

Justifica-se, portanto, a eventual aquisição de motores de popa, a fim de melhorar as condições dos transportes fluviais das Organizações militares da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e ainda manter em condições a frota fluvial dos militares em missão ou em deslocamentos administrativos. O objeto desta licitação atenderá às necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e dos demais Órgãos Participantes.

A presente justificativa está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 4 (integrar-se ao novo e efetivo Sistema Logístico Militar Terrestre). Com esse objetivo pretende-se mitigar as dificuldades impostas pelo ambiente amazônico ao Sistema Logístico, considerando as prioridades e peculiaridades das áreas estratégicas e HE, as Organizações Militares (OM) que nelas serão empregadas, a carência estrutural de recursos e os planos de mobilização estabelecidos; aproximar a estrutura logística de paz à de guerra; mobiliar, progressiva e seletivamente, a cadeia logística com as instalações e meios necessários; implementar um sistema integrado de gestão logística; e, aperfeiçoar o Sistema Logístico, de modo a facilitar a obtenção de informações em todos os níveis.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de abril de 2023.


IGOR NASCIMENTO DAS NEVES – Asp
Chefe da Equipe de Planejamento - 2º B Log S1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 CMA – 2ª BDA INF SL**

2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE PEÇAS PARA VIATURAS DO CMDO 2ª BDA INF SL E ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS

Processo nº 64125.000578/2023-37

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade	Quantidade adquirida nos últimos 3 anos	Aquisição média mensal nos exercícios anteriores	Consumo estimado no período de 12 meses	Acréscimo do consumo justificável	Quantidades a serem adquiridas neste processo
01	378758	Motor à gasolina 5.5 hp 4t partida manual (modelo zm55g4t zmax ou similar)	Und	0	0	10	20%	10
02	378758	Motor de Popa 20 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 20 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo YAMAHA F20B ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	0	0	15	20%	15
03	378758	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha , Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de	Und	0	0	05	20%	05

ASS. _____
 FIS. Nº _____

		combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.						
04	378758	Motor de popa 30 HP; 2 tempos; cilindros 3 em linha cilindrada mínima (cm3) 526; relação de transmissão 1.92; potência no hélice mínima (hp) 25; rotação máxima (rpm) 5.000 / 6.000; sistema de alimentação injeção eletrônica efi; sistema de exaustão através do hélice; sistema de lubrificação carter molhado; sistema de ignição cdi; sistema de partida manual; hélice alumínio acoplado ao motor; comprimento da rabeta (mm) 381; Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	0	0	04	20%	04
05	378758	Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 rpm; combustível recomendado: gasolina; (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	0	0	13	20%	13
06	378758	Motor de Popa 40 HP; motor 4T; Taxa de compressão: 9.4:1; Faixa máxima de rotação: 5000/6000 RPM; Potência: 29.4kW / 40HP; Capacidade volumétrica: 747 cm³; Numero de cilindros: 3;Peso: 91kg; Altura da rabeta: 15"; Retificador com Regulador de Voltagem: Possui; Alternador: 17A; Sistema de partida: Elétrico; Lubrificação: Carter úmido; Sistema de operação:	Und	0	0	09	20%	09

Ass. _____
 P.S. Nº _____
 79

		Braço de comando; Ignição: CDI; Comando de válvulas: SOHC; Sistema de indução de combustível: MPFI; Proteção para partida engatada: Possui; Rotação do Hélice e do Motor: Rotante; Ajuste de navegação em águas rasas: Hydro PPT;; Hélice: Alumínio; Proteção para rotação excessiva: Possui; Sensor de temperatura: Possui; Ângulo de direção: 40° (Modelo Yamaha F40FEHD ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.						
07	378758	Motor de Popa 90HP; motor 4T; combustível gasolina; 4 tempos; 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação carter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit de direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 170kg; hélice em alumínio; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F90C ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	0	0	12	20%	12
08	378758	Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de	Und	0	0	06	20%	06

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

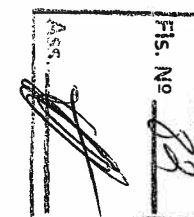
		<p>indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>						
09	378758	<p>Motor de Popa 150 HP; combustível gasolina, potência 150 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F150DET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do</p>	Und	0	0		20%	03

		Termo de Recebimento.						
10	378758	Motor de Popa 200 HP; combustível gasolina, potência 200 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital mu.lt.ifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F200FET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	0	0	02	20%	02

São Gabriel da Cachoeira – AM, 05 de Abril de 2023

IGOR NASCIMENTO DAS NEVES – ASP OF

Responsável pela pesquisa de preço





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

REQUISIÇÃO N° 41 – Almox/Cia Sup/2º B Log Sl – Processo N° 64125.000578/2023-37

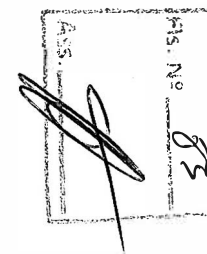
O presente relatório foi resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93, no seu Art. 15, § 1º, na Lei n° 10.520/02, no seu Art. 3º, Inciso III, Decreto n° 9488/18 e, ainda, no Decreto n° 3.555/00, no seu Art. 8º, Inciso II, em conformidade ainda com as Instruções Normativas n° 73 de 5 de agosto de 2022, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

I. OBJETO DA PESQUISA: motor de popa

II. PERÍODO: 10 de MARÇO a 05 de ABRIL de 2023.

III. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência para o presente processo de aquisição foi aferido por meio de (X) **MÉDIA DOS PREÇOS**, (X) **MEDIANA DOS PREÇOS** ou () **MENOR PREÇO**, obtidos dentro da amostra pesquisada. Obs: **O DETALHAMENTO DOS ITENS CONSTAM NA JUSTIFICATIVA ANEXA A ESTE RELATÓRIO.**

IV. FONTE DE DADOS – Os valores foram pesquisados conforme Fontes do Parâmetro I – itens: 6 e 7, Parâmetro III – item: 1 e Parâmetro IV – itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, do Art 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME.

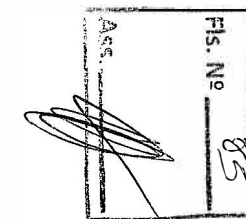


PARÂMETRO I				
FONTE	UASG	SRP	ENDEREÇO	PREGÃO
07	980283	SRP	paineldeprecos.planejamento.gov.br	00005/2022

PARÂMETRO III				
FONTE	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITE	TELEFONE
4	IMPORTADORA TVLAR LTDA	04.561.957/0036-98	https://www.tvlar.com.br/motores-toyama-motor-estacionario-toyama-4-tempos-te55n-xp-5-5hp-163cc-a-gasolina-sem-sensor/p	(92) 3621-0400
5	PINHÃO MOTOSSERRAS - ME	02.517.600/0001-57	https://www.pinhaomotosserras.com.br/motor-estacionario-toyama-tf55fx1-55-hp.html	(41) 3366-5535
6	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA	50.970.342/0001-02	https://www.dutramaquinas.com.br/p/motor-a-gasolina-5-5-hp-4-tempos-partida-manual-hh-163mp-970505201?origin=autocomplete	(11) 2795-8800 (11) 5108-0234

PARÂMETRO IV				
FONTE	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO – SITE – E-MAIL	TELEFONE
1	ALEGRA IND. E COM LTDA	04.571.587/0001-40	erick@alegranautica.com.br	(92) 99158-8983
2	AMAZON CARDAN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	29.503.381/0001-03	leila@amazoncardan.com.br	(92) 99509-9059
	M. J REPRESENTAÇÕES – LTDA	08.680.155/0001-28	mjrepresentacaolta@gmail.com	(92) 99162-6655

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO	QTD	FONTE - REFERÊNCIA DE PREÇO	V. UNITÁRIO	MÉDIA	MEDIANA	V. REFERÊNCIA
1	378758	Und	Motor à gasolina 5.5 hp 4t partida manual (modelo zm55g4t zmax ou similar)	10	4 - https://www.tvlar.com.br/ (050917Abr 23)	R\$ 949,00	R\$ 965,66	R\$ 949,00	R\$ 965,66
					5 https://www.pinhaomotosserras.com.br (050920Abr 23)	R\$ 949,00			
					6 - https://www.dutramaquinas.com.br/ (050920Abr 23)	R\$ 999,00			
2	378758	Und	Motor de Popa 20 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 20 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo YAMAHA F20B ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	15	1 - ALEGRA IND. E COM LTDA, CNPJ nº 04.571.587/0001-40	R\$ 22.400,00	R\$ 24.270,06	R\$ 23.520,00	R\$ 24.260,07
					2 - AMAZON CARDAN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, CNPJ nº 29.503.381/0001-03	R\$ 26.890,20			
					3 - M. J REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ nº 08.680.155/0001-28	R\$ 23.520,00			



3	378758	Und	<p>Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha , Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>	05	1 - ALEGRA IND. E COM LTDA, CNPJ nº 04.571.587/0001-40	R\$ 31.600,00	R\$ 34.440,40	R\$ 33.180,00	R\$ 34.440,40
					2 - AMAZON CARDAN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, CNPJ nº 29.503.381/0001-03	R\$ 38.541,21			
					3 - M. J REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ nº 08.680.155/0001-28	R\$ 33.180,00			
4	378758	Und	<p>Motor de popa 30 HP; 2 tempos; cilindros 3 em linha cilindrada mínima (cm3) 526; relação de transmissão 1.92; potência no hélice mínima (hp) 25; rotação máxima (rpm) 5.000 / 6.000; sistema de alimentação injeção eletrônica efi; sistema de exaustão através do hélice; sistema de lubrificação carter molhado; sistema de ignição cdi; sistema de partida manual; hélice alumínio acoplado ao motor; comprimento da rabeta (mm) 381; Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>	04	1 - ALEGRA IND. E COM LTDA, CNPJ nº 04.571.587/0001-40	R\$ 21.000,00	R\$ 22.634,73	R\$ 22.050,00	R\$ 22.634,73
					2 - AMAZON CARDAN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, CNPJ nº 29.503.381/0001-03	R\$ 24.854,20			
					3 - M. J REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ nº 08.680.155/0001-28	R\$ 22.050,00			

ASS. Nº 76

5	378758	Und	<p>Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 rpm; combustível recomendado: gasolina; (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>	13	1 - ALEGRA IND. E COM LTDA, CNPJ nº 04.571.587/0001-40	R\$ 26.000,00	R\$ 28.183,36	R\$ 27.300,00	R\$ 28.183,37
					2 - AMAZON CARDAN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, CNPJ nº 29.503.381/0001-03	R\$ 31.250,10			
					3 - M. J REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ nº 08.680.155/0001-28	R\$ 27.300,00			
6	378758	Und	<p>Motor de Popa 40 HP; motor 4T; Taxa de compressão: 9.4:1; Faixa máxima de rotação: 5000/6000 RPM; Potência: 29.4kW / 40HP; Capacidade volumétrica: 747 cm³; Numero de cilindros: 3;Peso: 91kg; Altura da rabeta: 15"; Retificador com Regulador de Voltagem: Possui; Alternador: 17A; Sistema de partida: Elétrico; Lubrificação: Cáster úmido; Sistema de operação: Braço de comando; Ignição: CDI; Comando de válvulas: SOHC; Sistema de indução de combustível: MPFI; Proteção para partida engatada: Possui; Rotação do Hélice e do Motor: Rotante; Ajuste de navegação em águas rasas: Hydro PPT; Hélice: Alumínio; Proteção para rotação excessiva: Possui; Sensor de temperatura: Possui; Ângulo de direção: 40° (Modelo Yamaha F40FEHD ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>	09	1 - ALEGRA IND. E COM LTDA, CNPJ nº 04.571.587/0001-40	R\$ 40.000,00	R\$ 45.165,00	R\$ 42.000,00	R\$ 45.165,00
					7 https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais	R\$ 53.495,00			
					3 - M. J REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ nº 08.680.155/0001-28	R\$ 42.000,00			

7	378758	Und	<p>Motor de Popa 90HP; motor 4T; combustível gasolina; 4 tempos; 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação carter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit de direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 170kg; hélice em alumínio; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F90C ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>	12	1 - ALEGRA IND. E COM LTDA, CNPJ nº 04.571.587/0001-40	R\$ 61.400,00	R\$ 45.165,00	R\$ 64.470,00	R\$ 65.953,33
					7 https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais	R\$ 71.990,00			
					3 - M. J REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ nº 08.680.155/0001-28	R\$ 64.470,00			

Ass. _____
 Fls. Nº _____

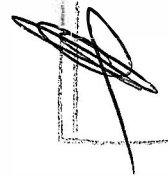
8	378758	Und	<p>Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>	06	1 - ALEGRA IND. E COM LTDA, CNPJ nº 04.571.587/0001-40	R\$ 67.200,00	R\$ 49.449,18	R\$ 70.560,00	R\$ 70.449,19
					2 - AMAZON CARDAN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, CNPJ nº 29.503.381/0001-03	R\$ 73.587,56			
					3 - M. J REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ nº 08.680.155/0001-28	R\$ 70.560,00			

ASS. Nº

9	378758	Und	<p>Motor de Popa 150 HP; combustível gasolina, potência 150 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F150DET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>	03	1 - ALEGRA IND. E COM LTDA, CNPJ nº 04.571.587/0001-40	R\$ 89.100,00	R\$ 92.481,59	R\$ 93.555,00	R\$ 92.481,60
					2 - AMAZON CARDAN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, CNPJ nº 29.503.381/0001-03	R\$ 94.789,79			
					3 - M. J REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ nº 08.680.155/0001-28	R\$ 93.555,00			

ASS. _____
 FIS. Nº _____
 90


10	378758	Und	<p>Motor de Popa 200 HP; combustível gasolina, potência 200 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F200FET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>	02	1 - ALEGRA IND. E COM LTDA, CNPJ nº 04.571.587/0001-40	R\$ 95.100,00	R\$ 98.404,63	R\$ 98.855,00	R\$ 98.404,63
					2 - AMAZON CARDAN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, CNPJ nº 29.503.381/0001-03	R\$ 101.258,90			
					3 - M. J REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ nº 08.680.155/0001-28	R\$ 98.855,00			


 Ass. Nº
 91

V. METODOLOGIA: Os valores unitários foram resultado da média de 3 preços distintos pesquisados através do PAINEL DE PREÇO E DIRETO COM FORNECEDOR. Valor unitário = (A+B+C)/3. Todos os valores foram pesquisados conforme Parâmetro I e IV do Art 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME – PESQUISA DIRETA COM O FORNECEDOR.

VI. A justificativa da presente pesquisa bem como os comprovantes das pesquisas encontram-se anexos a este relatório.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de abril de 2023.


IGOR NASCIMENTO DÁS NEVES – Asp
Responsável pelas pesquisas de preços


76



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64125.000578/2023-37) – SRP Nº 04/2023

Dispõe a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 - SEGES/ME, que a pesquisa de preços deve ser formulada com no mínimo três preços, contudo, preferencialmente levando em consideração para a média o Parâmetro I, Inciso I, do Art 5º, onde consta:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”

Considerando que a pesquisa através do Painel de Preços (Parâmetro I) foi parcialmente exitosa, tendo em vista que só há uma ata vigente que considere do entrega do material no município de São Gabriel da Cachoeira – AM, que está localizada a aproximadamente 900 quilômetros, em linha reta, da cidade de Manaus, sendo possível o deslocamento entre as duas cidades apenas através dos modais aéreo ou fluvial, o que certamente influenciaria nos preços das atas que se encontram vigentes com entrega para outras localidades. Para os itens 06 e 07, foram utilizados os valores da ata 0005/2022, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM (UASG: 980283).



Considerando, ainda, as peculiaridades da região do Alto Rio Negro que encarece bastante o frete e passagens, e torna ainda mais difícil a pesquisa de preços através dos sítios oficiais, incluindo a pesquisa através de sites de empresas especializadas no fornecimento do material.

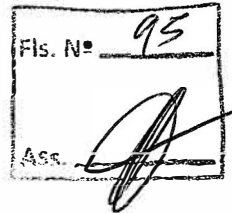
Diante do exposto, foram realizados os orçamentos no painel de preços e com empresas, através e-mail, todas especializadas no ramo pertinente, onde foram cotados os itens que visam atender as necessidades das Organizações Militares Vinculadas a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de Abril de 2023.


IGOR NASCIMENTO DAS NEVES – Asp
Responsável pela Pesquisa de Preços



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA



SRP Nº 04/2023 – PROCESSO NUP: 64125.000578/2023-37

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS

1. Atendendo ao disposto no Inciso III, do art. 3º, da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, combinado com a orientação do Manual de Orientação Pesquisa de Preço, 4ª edição/2021, STJ, item 3 Principais Dúvidas sobre Pesquisa de Preços, IX, página 16, fez-se necessária a presente Justificativa para a realização da pesquisa de preços direta com os fornecedores, devido à especificidade do objeto.
2. A equipe responsável pela pesquisa buscou as empresas que trabalham com a mesma finalidade do objeto a ser licitado, uma vez que não obteve êxito nos outros parâmetros I, II, III previstos no Art 5º da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, a seguir a transcrição do citado artigo bem como demais esclarecimentos:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja

apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

2.1 **ANÁLISE PARÂMETRO I** - Devido as peculiaridades da região de São Gabriel da Cachoeira/AM, cidade distante aproximadamente de 900 km da capital Manaus/AM, a tentativa realizada junto ao **Painel de Preços (parâmetro I)** foi parcialmente exitosa, pois o objeto a ser licitado atende uma área de difícil acesso e são poucas as licitações nesta região da Floresta Amazônica para tal. Ainda, com a mesma necessidade não foram encontradas pesquisas similares para todos os itens no Comprasnet/Painel de Preços, por exemplo:

2.1.1 Durante a realização da pesquisa, junto ao painel de preços foram encontrados valores do **parâmetro I** no(s) seguinte(s) item(s): **6 e 7**.

2.1.2 Para o(s) item(s): **1**, houve a necessidade de completar os três valores para consolidação do preço médio/mediana junto ao **parâmetro III** (mídias especializadas).

2.1.3 Consta anexo à presente justificativa os comprovantes das pesquisas realizadas juntos ao painel de preços.

2.2 **ANÁLISE PARÂMETRO II** –

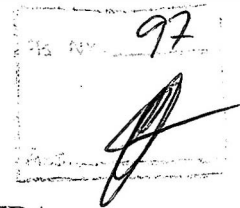
2.2.1. Não houve necessidade da utilização do parâmetro II.

2.3 **ANÁLISE PARÂMETRO III** - O objeto do presente processo consiste na eventual aquisição de ferramentas, assim a pesquisa junto ao **parâmetro III, dados de pesquisa de mídia especializadas**, obteve êxito devido a peculiaridade comum do objeto do presente processo licitatório ser usual de mercado. Assim sendo, as pesquisas junto aos sites de empresas pertinentes do ramo do objeto do presente SRP foram consolidados no relatório da pesquisa de preço, o(s) seguinte(s) item(s) apresenta(m) valor(es) pesquisado(s) no parâmetro III: **1**.

2.4 **ANÁLISE PARÂMETRO IV** - Assim, após tentativas sem êxito junto aos parâmetros I, II, III, este Encarregado pela pesquisa de preços, passou para o **parâmetro IV** com a realização da pesquisa de preços diretamente com os fornecedores que trabalham no ramo de fornecimento do material, inclusive com a manutenção dos mesmos. Tal fato corrobora as dificuldades encontradas pela equipe responsável em consolidar o relatório da pesquisa de preços/mapa comparativo. Assim sendo, as pesquisas junto aos fornecedores/empresas pertinentes ao ramo do objeto do presente SRP foram consolidados no relatório da pesquisa de preço, os seguintes itens apresentam valores pesquisados no parâmetro IV: **2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10**.

3. Sendo assim, para dar andamento a presente licitação foram consultados as seguintes empresas do ramo dos equipamentos correlatos ao presente processo, por meio de pesquisa direta, conforme Art 5º, IV, da IN Nr 65, de 7 de julho de 2021:





a) Nome empresa: ALEGRA IND. E COM. LTDA
CNPJ: 04.571.587/0001-40. (4763-6/05 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS)

Solicitação enviada por e-mail em: 10 de março de 2023.

Solicitação respondida por e-mail em: 10 de março de 2023.

b) Nome empresa: AMAZON CARDAN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR - EIRELI
CNPJ: 29.503.381/0001-03. (4763-6/05 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS)

Solicitação enviada por e-mail em: 10 de março de 2023.

Solicitação respondida por e-mail em: 14 de março de 2023.

c) Nome empresa: M. J REPRESENTAÇÕES – LTDA
CNPJ: 08.680.155/0001-28. (4763-6/05 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS)

Solicitação enviada por e-mail em: 10 de março de 2023.

Solicitação respondida por e-mail em: 20 de março de 2023.

3.1 As empresas abaixo especificadas não responderam aos pedidos de orçamento:

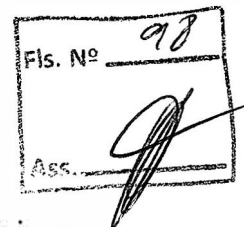
d) Nome empresa: AF REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 31.520.071/0001-49. (46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves)

Solicitação enviada por e-mail em: 5 de Abril de 2023.

e) Nome empresa: HCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA-
LTDA

CNPJ: 10.498.664/001-86. (46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves)

Solicitação enviada por e-mail em: 05 de Abril de 2023.



f) Nome empresa: JBL COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 39.603.357/0001-08. (46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves)
Solicitação enviada por e-mail em: 5 de Abril de 2023.

4. Salienta-se que foram consideradas para fins da consolidação da pesquisa de preços as orientações: do Manual de Orientação Pesquisa de Preço, 4ª edição/2021, STJ; Caderno de Orientações aos Agentes da Administração, Pesquisa de Preços, SEF/2021; IN Nr 65, de 7 de julho de 2021. **Tais orientações balizaram a análise crítica e criteriosa na consolidação do relatório da Pesquisa de Preços, diminuindo as chances de superfaturamento ou valores inexequíveis que poderiam frustrar a licitação.**

5. O Planejamento do SRP para a, eventual, aquisição de Motores de Popa de interesse desta Unidade Gestora, visa a ampliação da capacidade logística do 2º Batalhão Logístico, para a gestão do transporte fluvial, assim como para as demais Organizações Militares que compõe a 2ª Brigada de Infantaria de Selva. A vigência do SRP, de 12 meses, obriga por forma legal, a(s) eventual(ais), futuras(s) contratada(s) a manter o mesmo preço, dos serviços registrados em Ata, a serem prestados mesmo em situações de extrema urgência. Assim, racionalizando os recursos públicos.

6. Portanto, esta Organização Militar justifica a pesquisa de preços direta com os fornecedores, de acordo com o Art 5º, IV, da IN Nr 65, de 7 de julho de 2021, visto que não obteve êxito junto aos demais parâmetros (I, II, III) do Art 5º, devido a distância da região em relação a Manaus e peculiaridades de acesso região objeto da presente licitação. Também possui uma licitação com esta finalidade, que perdeu sua vigência em 27 de janeiro, logo esta Organização Militar está realizando o presente processo licitatório com o objetivo de renovar tal possibilidade em seu rol de licitações, ampliando assim sua capacidade logística e de apoio.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de abril de 2023.


IGOR NASCIMENTO DAS NEVES – Asp
Chefe da Equipe de pesquisa de Preços

Consulta Nível - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®
08.680.155/0001-28	MJ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	MJD REPRESENTACAO COMERCIAL	Credenciado	839864595
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I		
09/06/2023	Pendente de sincronização	Cadastrado		

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
 Data de Abertura da Empresa: 06/03/2007
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Capital Social (R\$): 400.000,00
 Cnae Primário: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1 2 3 4 5 6 7

Classes Secundárias

- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

1 2 3 4 5 6 7

Contato Principal e Endereço

CEP: 69.075-775
 Endereço: AVENIDA COSME FERREIRA, 11.122 - MAUAZINHO
 Município / UF: Manaus / Amazonas

DDD: Telefone:

INCLUIR

Contatos

(92) 9162-6555

Não consta na RFB ⓘ

(92) 99162-6655

E-mail: mjrepresentacao@ig.com.br

Responsável Legal

CPF: 520.028.102-49
 Nome: MARCELO CASTRO SILVA

Responsável pelo Cadastro

CPF: 520.028.102-49
 Nome: MARCELO CASTRO SILVA

E-mail: global@menz.com.br

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

1 2 3 4 5 6

Equipamentos

- 1190 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DE MANUSEIO E ENSAIO DE ARMAMENTONUCLEAR
- 1269 - EQUIPAMENTO DE DESIGNAÇÃO E INDICAÇÃO DE CONTROLE DE TIRO
- 1265 - EQUIPAMENTO DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE CONTROLE DE TIRO(EXCETO DE AERONAVE)
- 1367 - CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS TÁTICOS

2629 - CORDAMES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

Serviço

Código/Nome
1031 - Manutenção / Análise Dinâmica de Estruturas
1979 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos
2739 - Instalação/Manutenção- Equipamento Eletrônico/Eletromecânico
2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

1 2 3 4 5 6

1 2 3 4 5 6 7

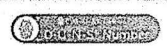
1 2 3 4 5 6 7

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNSE
04.571.587/0001-40	ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não consta na RFB ⓘ	Credenciado	678975962 ⓘ
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I		
01/11/2023	Pendente de Sincronização	Cadastrado		

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa	
Demais	21/06/2001	
Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	100.000,00
Cnae Primário	3011-3/02 - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE	

Codes Secundários

3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
69.057-050	AVENIDA EFIGENIO SALES, 127-B - PARQUE DEZ	Manaus / Amazonas
DDD	Telefone	
		INCLUIR

Contatos

Não consta na RFB ⓘ
 Não consta na RFB ⓘ
 (92) 3648-1641
 E-mail
 peter@alegramanufatura.com.br

Responsável Legal

CPF	Nome
084.329.418-32	PETER EUGEN HERZOG

Responsável pelo Cadastro

CPF	Nome
084.329.418-32	PETER EUGEN HERZOG
E-mail	
peter@alegramanufatura.com.br	

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Código / Nome

1940 - EMBARCAÇÕES PEQUENAS
 1999 - EMBARCAÇÕES DIVERSAS
 2040 - FERRAGENS DE MARINHARIA E ITENS DE CASCO
 2805 - MOTORES A GASOLINA E COMPONENTES, EXCETO OS DE AERONAVES
 2815 - MOTORES DIESEL E COMPONENTES

Fis. Nº 102



Serviço

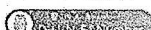
- Sociedade Nome
- 507 - Estudos e Projetos de Sistemas de Refrigeração
- 3603 - Manutenção de Embarcações
- 3964 - Operação de Embarcações

VOLTAR

RELATORIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



103

Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNSB
29.503.381/0001-03	AMAZON CARDAN COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR LTDA	SOCARDAN PECAS E SERVICOS	Credenciado	917368705
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I		
29/01/2024	Pendente de sincronização	Cadastrado		

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa
Empresa de Pequeno Porte **23/01/2018**

Natureza Jurídica MEI Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Não **110.000,00**

Cnae Primário
4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

Cnaes Secundários

- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço Município / UF
69.099-028 **AVENIDA CAMAPUA, 2434 - LETRA G C5 B CONJ N.SRA.DE FATIMA - NOVO ALEIXO** **Manaus / Amazonas**

DDD Telefone **INCLUIR**

Contatos

- (92) 9962-9776
- (92) 9509-9059

E-mail
 LETRA@SOCARDAN.COM.BR

Responsável Legal

CPF Nome
944.614.062-53 **GEICY APARECIDA DE SOUSA**

Responsável pelo Cadastro

CPF Nome
944.614.062-53 **GEICY APARECIDA DE SOUSA**

E-mail
 FORTALECER@BPMACINDUSTRIAL.COM.BR

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material
 Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço
 1 2 3

Código/Nome

- 2313 - Manutenção de Compressores
- 3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados
- 10146 - Alinhamento em Veículo Automotivo

Fis. Nº 109
Ass. *[Signature]*

10154 - Balanceamento em Veículo Automotivo
10162 - Cambagem e Caster em Veículo Automotivo



VOLTAR RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica / 1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

		EMPRESA				CNPJ				
A	ALEGRA IND. E COM LTDA				04.571.587/0001-40					
B	AMAZON CARDAN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR				29.503.381/0001-03					
C	M. J REPRESENTAÇÕES				08.680.155/0001-80					
D	PAINEL DE PREÇOS P.E: 05/2022, UASG: 980283				96.666.862/0001-27					
E	PINHÃO MOTOSERRAS				02.517.600/0001-57					
F	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL				50.971.342/0001-02					
G	TV LAR LTDA				04.561.957/0036-98					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	EMPRESA E	EMPRESA F	EMPRESA G	VALOR MÉDIO
1	Motor à gasolina 5.5 hp 4t partida manual (modelo zm55g4t zmax ou similar)	Und	-	-	-	-	R\$ 1.423,5	R\$ 1542,60	R\$ 1198,25	R\$ 1388,11
2	Motor de Popa 20 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 20 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo YAMAHA F20B ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com	Und	R\$ 22.400,00	R\$ 26.890,20	R\$ 23.520,00	-	-	-	-	R\$ 24.260,07

15. Nº
95

	mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.								
3	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha , Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	R\$ 31.600,00	R\$ 38.541,21	R\$ 33.180,00				R\$ 34.440,40
4	Motor de popa 30 HP; 2 tempos; cilindros 3 em linha cilindrada mínima (cm3) 526; relação de transmissão 1.92; potência no hélice mínima (hp) 25; rotação máxima (rpm) 5.000 / 6.000; sistema de alimentação injeção eletrônica efi; sistema de exaustão através do hélice; sistema de lubrificação carter molhado; sistema de ignição cdi; sistema de partida manual; hélice alumínio acoplado ao motor; comprimento da rabeta (mm) 381; Itens	Und	R\$ 21.000,00	R\$ 24.854,20	R\$ 22.050,00				R\$ 22.634,73

Ass
Fls. Nº 106


	de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.								
5	Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 rpm; combustível recomendado: gasolina; (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	R\$26.000,00	R\$ 31.250,10	R\$ 27.300,00				R\$ 28.183,37
6	Motor de Popa 40 HP; motor 4T; Taxa de compressão: 9.4:1; Faixa máxima de rotação: 5000/6000 RPM; Potência: 29.4kW / 40HP; Capacidade volumétrica: 747 cm³; Numero de cilindros: 3;Peso: 91kg; Altura da rabet: 15"; Retificador com Regulador de Voltagem: Possui; Alternador: 17A; Sistema de partida: Elétrico; Lubrificação: Cáter úmido; Sistema de operação: Braço de comando; Ignição: CDI; Comando de válvulas: SOHC;	Und	R\$ 40.000,00		R\$ 42.000,00	R\$ 53.495,00			R\$ 45.165,00


 N.º 107

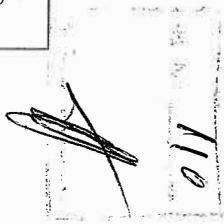
	<p>Sistema de indução de combustível: MPFI; Proteção para partida engatada: Possui; Rotação do Hélice e do Motor: Rotante; Ajuste de navegação em águas rasas: Hydro PPT;; Hélice: Alumínio; Proteção para rotação excessiva: Possui; Sensor de temperatura: Possui; Ângulo de direção: 40° (Modelo Yamaha F40FEHD ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>							
7	<p>Motor de Popa 90HP; motor 4T; combustível gasolina; 4 tempos; 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação carter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit de direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 170kg; hélice em alumínio; retificador com regulação de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F90C ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira</p>	Und	R\$ 61.400,00	R\$ 64.470,00	R\$ 71.990,00			R\$ 65.953,33

Ass.
 FIS. Nº
 108

	e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.							
8	Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital mu.lt.ifunção, Peso maximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um)	Und	R\$ 67.200,00	R\$ 73.587,56	R\$ 70.560,00			R\$ 70.449,19


 FIS. Nº
 109

	ano, a contar da data do Termo de Recebimento.								
9	Motor de Popa 150 HP; combustível gasolina, potência 150 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F150DET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	R\$ 89.100,00	R\$ 94.789,79	R\$ 93.555,00				R\$ 92.481,60
10	Motor de Popa 200 HP; combustível gasolina, potência 200 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de	Und	R\$ 95.100,00	R\$ 101.258,90	R\$ 98.855,00				R\$ 98.404,63

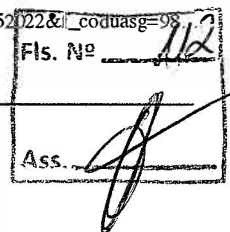


Handwritten signature and a rectangular stamp containing the number 110.

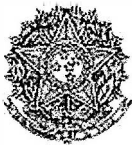
combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulação de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F200FET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.


IGOR NASCIMENTO DAS NEVES – ASP OF
Chefe da Equipe de Planejamento





Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Pregão Nº 00005/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

96.666.862/0001-27 - ABC NAUTICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Motor popa</u>	Unidade	2	R\$ 130.000,0000	R\$ 53.495,0000	R\$ 106.990,0000

Marca: Yamaha

Fabricante: Yamaha

Modelo / Versão: F40FETL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de Popa 40 HP; 4 Tempos; Marca: Yamaha; Modelo: F40FETL; Taxa de compressão: 9.4:1; Faixa máxima de rotação: 5000/6000 RPM; Potência: 29.4kW / 40HP; Capacidade volumétrica: 747 cm³; Numero de cilindros: 3; Peso: 106kg; Altura da rabeta: 20"; Retificador com Regulador de Voltagem: Possui; Alternador: 17A; Sistema de partida: Elétrico; Lubrificação: Câter úmido; Sistema de operação: Comando à Distância; Ignição: CDI; Comando de válvulas: SOHC; Sistema de indução de combustível: MPFI; Proteção para partida engatada: Possui; Rotação do Hélice e do Motor: Rotante; Ajuste de navegação em águas rasas: Continuamente variável; Ajuste de posição de navegação (TRIM): Continuamente variável; Tanque de gasolina: 24 L; Hélice: Alumínio; Indicador de Power Trim: No tacômetro digital; Tacômetro: Digital multifunção; Velocímetro: Digital multifunção; Proteção para rotação excessiva: Possui; Sensor de temperatura: Possui; Ângulo de direção: 40°; kit acessórios para colocação de painel e comando à distância em barco de alumínio: 02 Cabos de comando 12 pés para caixa de comando uma alavanca; 01 Caixa de comando uma alavanca sincronizada cambio e acelerador para avante ou ré; 01 Haste de direção longa para motores de popa; 01 Kit de adaptação para motor de popa 40 HP transformados de manual para comando à distância; 01 Suporte de fixação da haste de ligação para motores 40 HP; 02 Ponteira do câmbio; 01 Caixa de direção com Bezel; Cabo direção 12 pés; Volante; 01 Painel de polietileno injetado - cor: cinza

2	<u>Motor popa</u>	Unidade	1	R\$ 135.000,0000	R\$ 71.990,0000	R\$ 71.990,0000
---	-------------------	---------	---	------------------	-----------------	-----------------

Marca: Yamaha

Fabricante: Yamaha

Modelo / Versão: F90CETL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de Popa 90 HP; 4 Tempos; Marca: Yamaha; Modelo: F90CETL; Taxa de compressão: 10.0:1; Faixa máxima de rotação: 5000/6000 RPM; Potência: 66.2kW / 90HP; Capacidade volumétrica: 1832 cm³; Numero de cilindros: 4; Peso: 166kg; Altura da rabeta: 20"; Retificador com Regulador de Voltagem: Possui; Alternador: 35A; Navegação em águas rasas: Possui; Sistema de inclinação: PTT; Sistema de partida: Elétrico; Lubrificação: Câter úmido; Sistema de operação: Comando à Distância; Ignição: TCI; Comando de válvulas: SOHC; Sistema de indução de combustível: MPFI; Proteção para partida engatada: Possui; Rotação do Hélice e do Motor: Rotante; Ajuste de navegação em águas rasas: Continuamente variável; Ajuste de posição de navegação (TRIM): Continuamente variável; Hélice: Aço Inoxidável Preto; Indicador de Power Trim: No tacômetro digital; Tacômetro: Digital multifunção; Velocímetro: Digital multifunção; Proteção para rotação excessiva: Possui; Sensor de temperatura: Possui; Ângulo de direção: 35°; kits acessórios para colocação de painel e comando à distância em barco de alumínio: 02 Cabos de comando 12 pés para caixa de comando uma alavanca para 90 HP; 01 Caixa de comando uma alavanca sincronizada cambio e acelerador para avante ou ré para 90 HP; 01 Haste de direção longa para motores de popa; 01 Kit de adaptação para motor de popa 90 HP transformados de manual para comando à distância; 01 Suporte de fixação da haste de ligação para motores 90 HP; 02 Ponteira do câmbio; 01 Caixa de direção com Bezel; Cabo direção 12 pés; Volante; 01 Painel de polietileno injetado - cor: cinza; 01 Base de alumínio para fixação do painel.

Total do Fornecedor: R\$ 178.980,0000

Valor Global da Ata: R\$ 178.980,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



[Voltar](#)

MÉDIA

R\$ 64.605,69

MEDIANA

R\$ 56.932,50

MENOR

R\$ 20.829

FILTROS APLICADOS

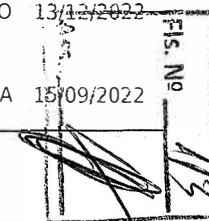
Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra

MOTOR DE POPA, MOTOR POPA AM 2022, 2023

Quantidade total de registros: 32

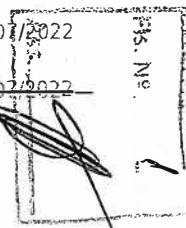
Registros apresentados: 1 a 32

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00011	Pregão	347488	MOTOR POPA		UNIDADE	38	R\$20829	TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	15/09/2022
00007/2022	00042	Pregão	347488	MOTOR POPA		UNIDADE	2	R\$23600	CH GUSMAN EMBARCACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	15/09/2022
00042/2022	00001	Dispensa de Licitação	347488	MOTOR POPA		UNIDADE	2	R\$24950	ALEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM	29/12/2022
00019/2022	00015	Pregão	323789	MOTOR POPA		UNIDADE	1	R\$27991	M. ALCIDES R. BATALHA	MINISTERIO DA SAUDE	257029 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO SOLIMOES AM	13/12/2022
00019/2022	00005	Pregão	347488	MOTOR POPA		UNIDADE	2	R\$32000	PATRIOTAS NAVEGACAO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257029 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO SOLIMOES AM	13/12/2022
00019/2022	00004	Pregão	347488	MOTOR POPA		UNIDADE	3	R\$32000	PATRIOTAS NAVEGACAO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257029 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO SOLIMOES AM	13/12/2022
00007/2022	00012	Pregão	258049	MOTOR POPA		UNIDADE	19	R\$33499	TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	15/09/2022



00007/2022	00043	Pregão	258049	MOTOR POPA	UNIDADE	1	R\$34599	ABC NAUTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	15/09/2022
00019/2022	00007	Pregão	301283	MOTOR POPA	UNIDADE	1	R\$35321	ABC NAUTICA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257029 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO SOLIMOE AM	13/12/2022
00019/2022	00006	Pregão	301283	MOTOR POPA	UNIDADE	2	R\$35321	ABC NAUTICA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257029 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO SOLIMOE AM	13/12/2022
00001/2022	00008	Pregão	301283	MOTOR POPA	UNIDADE	1	R\$38400	ABC NAUTICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM.AC,RO,RR	01/07/2022
00001/2022	00007	Pregão	301283	MOTOR POPA	UNIDADE	11	R\$38400	ABC NAUTICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM.AC,RO,RR	01/07/2022
00007/2022	00013	Pregão	301283	MOTOR POPA	UNIDADE	9	R\$47200	CH GUSMAN EMBARCACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	15/09/2022
00007/2022	00044	Pregão	301283	MOTOR POPA	UNIDADE	1	R\$48950	CH GUSMAN EMBARCACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	15/09/2022
00019/2021	00012	Pregão	150966	MOTOR POPA	UNIDADE	1	R\$51573	TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	27/01/2022
00005/2022	00001	Pregão	347488	MOTOR POPA	UNIDADE	2	R\$53495	ABC NAUTICA LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980283 - PREFEITURA MUN.DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	04/08/2022
00007/2022	00014	Pregão	392683	MOTOR POPA	UNIDADE	9	R\$60370	TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	15/09/2022
00019/2021	00007	Pregão	150966	MOTOR POPA	UNIDADE	7	R\$60800	ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	27/01/2022
00019/2021	00013	Pregão	150966	MOTOR POPA	UNIDADE	1	R\$60800	ART FRIO ASSISTENCIA TECNICA E INSTALACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	27/01/2022
00007/2022	00045	Pregão	392683	MOTOR POPA	UNIDADE	1	R\$61599	ABC NAUTICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	15/09/2022
00001/2022	00005	Pregão	301283	MOTOR POPA	UNIDADE	5	R\$61999	DORANICE BRAGA DE MENEZES	COMANDO DA MARINHA	788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM.AC,RO,RR	01/07/2022
00001/2022	00006	Pregão	301283	MOTOR POPA	UNIDADE	1	R\$61999	DORANICE BRAGA DE MENEZES	COMANDO DA MARINHA	788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM.AC,RO,RR	01/07/2022
00001/2022	00004	Pregão	301283	MOTOR POPA	UNIDADE	1	R\$69900	W F DE ALMEIDA	COMANDO DA MARINHA	788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM.AC,RO,RR	01/07/2022

Relatório gerado dia: 22/03/2023 às 17:42
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



00001/2022	00003	Pregão	301283	MOTOR POPA	UNIDADE	14	R\$69900	W F DE ALMEIDA	COMANDO DA MARINHA	788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM.AC,RO,RR	01/07/2022
00005/2022	00002	Pregão	392683	MOTOR POPA	UNIDADE	1	R\$71990	ABC NAUTICA LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980283 - PREFEITURA MUN.DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	04/08/2022
00019/2021	00006	Pregão	150966	MOTOR POPA	UNIDADE	7	R\$78000	TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	27/01/2022
00019/2021	00008	Pregão	150966	MOTOR POPA	UNIDADE	4	R\$86500	TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	27/01/2022
00007/2022	00015	Pregão	258049	MOTOR POPA	UNIDADE	20	R\$89999	CH GUSMAN EMBARCACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	15/09/2022
00007/2022	00016	Pregão	407625	MOTOR POPA	UNIDADE	20	R\$102898	TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	15/09/2022
00019/2021	00009	Pregão	150966	MOTOR POPA	UNIDADE	2	R\$124999,99	TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	27/01/2022
00001/2022	00002	Pregão	301283	MOTOR POPA	UNIDADE	8	R\$186000	DORANICE BRAGA DE MENEZES	COMANDO DA MARINHA	788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM.AC,RO,RR	01/07/2022
00001/2022	00001	Pregão	301283	MOTOR POPA	UNIDADE	6	R\$241500	DORANICE BRAGA DE MENEZES	COMANDO DA MARINHA	788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM.AC,RO,RR	01/07/2022





Guilherme Thomaz <guilhermethomaz14@gmail.com>

**Solicitação de Orçamento - Aquisição de Motores de Popa**

2 mensagens

Guilherme Ribeiro <guilhermethomaz14@gmail.com>

10 de março de 2023 às 09:11

Para: "mjrepresentacaolta@gmail.com" <mjrepresentacaolta@gmail.com>

Bom dia.

Sou o 2º Ten Nathan, militar do 2º Batalhão Logístico de Selva, OM diretamente subordinada à 2ª Brigada de Infantaria de Selva, venho através deste, solicitar orçamento para os itens em anexo, referentes à aquisição de Motores de Popa.

Deixo à disposição o contato telefônico (69) 99279-7009, deste que subscreve, para retiradas de dúvidas ou mais esclarecimentos.

Informo que deverá ser levado em consideração as entregas dos motores no município de São Gabriel da Cachoeira - AM.

Solicito, por fim, que o referido orçamento seja respondido em até 07 (sete) dias úteis.

Grato!

 **Solicitação de Orçamento (MJ REPRESENTAÇÃO).docx**
61K**Marcelo Silva** <mjrepresentacaolta@gmail.com>

20 de março de 2023 às 15:02

Para: Guilherme Ribeiro <guilhermethomaz14@gmail.com>

Prezado Ten Nathan,

Segue em anexo proposta comercial solicitada.

Atenciosamente,

Sabrina O. Plinio - Aux. ADM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento motores de popa licitação.pdf**
438K



MJ REPRESENTAÇÕES

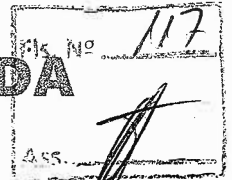
M.J REPRESENTAÇÕES - LTDA

CNPJ. 08.680.155/0001-80

Fone: (92) 99414-2515

Endereço: Av. Cosme Ferreira, nº 11.122, Conjunto Santa Maria, Bairro Mauazinho
CEP: 69075-775, Manaus - AM

Email: mjcomercioerepresentacoesltda@gmail.com



Data da Emissão:

Manaus-AM, 20 de março de 2023

Orçamento

Nº 0004 / 2023

DADOS DO CLIENTE:

Nome: 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Tel: (97) 3471-1154

Endereço: Área Militar Capitão Nobuo Oba - S/N Bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira - AM, 69750-00

Contato: 2º Ten Nathan

Email: xxxxxxxx

Referência: Fornecimento de motores de popa diversos

Descrição dos produtos

Qty Valor Unit. Valor total

Descrição dos produtos	Qty	Valor Unit.	Valor total
Motor à gasolina 5.5 hp 4t partida manual (modelo zm55g4t zmax ou similar)	10	R\$ 4.095,00	R\$ 40.950,00
Motor de Popa 20 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 20 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo YAMAHA F20B ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas: cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	15	R\$ 23.520,00	R\$ 352.800,00
Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas: cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	5	R\$ 33.180,00	R\$ 165.900,00
Motor de popa 30 HP; 2 tempos; cilindros 3 em linha cilindrada mínima (cm3) 526; relação de transmissão 1.92; potência no hélice mínima (hp) 25; rotação máxima (rpm) 5.000 / 6.000; sistema de alimentação injeção eletrônica efi; sistema de exaustão através do hélice; sistema de lubrificação carter molhado; sistema de ignição cdi; sistema de partida manual; hélice alumínio acoplado ao motor; comprimento da rabeta (mm) 381; Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	4	R\$ 22.050,00	R\$ 88.200,00
Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 rpm; combustível recomendado: gasolina; (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	13	R\$ 27.300,00	R\$ 354.900,00

MJ REPRESENTAÇÕES



Motor de Popa 40 HP; motor 4T; Taxa de compressão: 9.4:1; Faixa máxima de rotação: 5000/6000 RPM; Potência: 29.4kW / 40HP; Capacidade volumétrica: 747 cm³; Numero de cilindros: 3;Peso: 91kg; Altura da rabeta: 15"; Retificador com Regulador de Voltagem: Possui; Alternador: 17A; Sistema de partida: Elétrico; Lubrificação: Cáter úmido; Sistema de operação: Braço de comando; Ignição: CDI; Comando de válvulas: SOHC; Sistema de indução de combustível: MPFI; Proteção para partida engatada: Possui; Rotação do Hélice e do Motor: Rotante; Ajuste de navegação em águas rasas: Hydro PPT; Hélice: Alumínio; Proteção para rotação excessiva: Possui; Sensor de temperatura: Possui; Ângulo de direção: 40° (Modelo Yamaha F40FEHD ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.

9 R\$ 42.000,00 R\$ 378.000,00

Motor de Popa 90HP; motor 4T; combustível gasolina; 4 tempos; 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação carter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit de direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 170kg; hélice em alumínio; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F90C ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.

12 R\$ 64.470,00 R\$ 773.640,00

Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cáter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.

6 R\$ 70.560,00 R\$ 423.360,00

Motor de Popa 150 HP; combustível gasolina, potência 150 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cáter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F150DET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.

3 R\$ 93.555,00 R\$ 280.665,00

Motor de Popa 200 HP; combustível gasolina, potência 200 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cáter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F200FET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.

2 R\$ 99.855,00 R\$ 199.710,00

Valor Total dos Produtos

R\$ 3.538.710,00

Valor Total do Orçamento

R\$ 3.538.710,00

Outras informações

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Validade da proposta

90 dias corridos

Prazo de entrega

90 dias corridos

Forma de pagamento

Nota de empenho

Prazo de garantia

06 meses

Dados bancários para pagamento

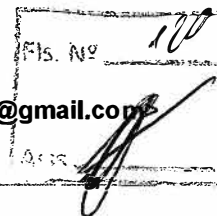


Marcelo Castro Silva
Sócio proprietário
MJ Representação Comercial LTDA
CNPJ: 08.680.155/0001-28

MJ REPRESENTAÇÕES



Guilherme Thomaz <guilhermethomaz14@gmail.com>

**Solicitação de Orçamento - Aquisição de Motores de Popa**

2 mensagens

Guilherme Ribeiro <guilhermethomaz14@gmail.com>
Para: erick@alegranautica.com.br

10 de março de 2023 às 09:27

Bom dia.

Sou o 2º Ten Nathan, militar do 2º Batalhão Logístico de Selva, OM diretamente subordinada à 2ª Brigada de Infantaria de Selva, venho através deste, solicitar orçamento para os itens em anexo, referentes à aquisição de Motores de Popa.

Deixo à disposição o contato telefônico (69) 99279-7009, deste que subscreve, para retiradas de dúvidas ou mais esclarecimentos.

Informo que deverá ser levado em consideração as entregas dos motores no município de São Gabriel da Cachoeira - AM.

Solicito, por fim, que o referido orçamento seja respondido em até 07 (sete) dias úteis.

Grato!

 **Solicitação de Orçamento (ALEGRA).docx**
61K**Erick - Alegria Náutica** <erick@alegranautica.com.br>
Para: Guilherme Ribeiro <guilhermethomaz14@gmail.com>

10 de março de 2023 às 10:42

SEGUE EM ANEXO A COTAÇÃO DE PREÇO DE MOTORES DE POPA YAMAHA !**Erick Menezes**Vendas | celular: 55 92 99158-8983 | Site da Web: www.alegranautica.com.brTelefone: 55 92 3648-1641 | email: erick@alegranautica.com.br

Av. Efigênio Sales, 127 – Parque Dez - Manaus, AM 69.057-050

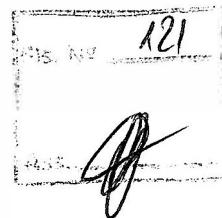
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



ALEGRIA IND. E COM. LTDA.

Barcos de Alumínio - Equipamentos Náuticos
Av. Efigênio Sales, 127 -Parque 10 - Manaus/AM
CNPJ: 04.571.587/0001-40



PROPOSTA DE PREÇOS

Cliente: 2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	
Att: TEN.NATHAN	Contato: +55 (69)99279-7009
Prazo de Entrega: VIDE OBS	Proposta Nr171 / 2023
Validade da Proposta: 20 DIAS	Data: 10/03/2023
Cond. De Pagamento: DEPÓSITO BANCÁRIO	
Vendedor: ERICK MENEZES (92) 99158-8983 / 99136-1279	
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO	

Agradecemos sua consulta e informamos nossas condições para o fornecimento dos materiais abaixo descritos:

COD.	DESCRIÇÃO	PRAZO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
F20BMHS	MOT F20 BMHS	90 DIAS	15	22.400,00	336.000,00
F25 GMHS	MOT F25 GMHS	60 DIAS	05	31.600,00	158.000,00
30 HWHS	MOT 30HP 2T HWHS	60 DIAS	04	21.000,00	84.000,00
40 AMH	MOT F40 AMH	90 DIAS	13	26.000,00	338.000,00
F40 FEHD	MOT F40 FEHD	90 DIAS	09	40.000,00	360.000,00
F90CETL	MOT F90CETL	90 DIAS	12	61.400,00	736.000,00
F115 BET	MOT F115 BET	60 DIAS	06	67.200,00	403.200,00
F150 DET	MOT F150 DET	60 DIAS	03	89.100,00	267.300,00
F200 FET	MOT F200 FET	60 DIAS	02	95.100,00	190.200,00
STOTAL=====R\$					R\$2.872.700,00

DADOS BANCÁRIOS

BANCO ITAU

AG:0686

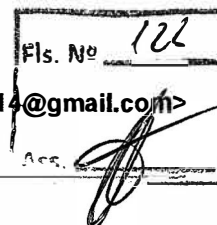
C/C:50015-8

ALEGRIA IND.COM.LTDA

CNPJ: 04.571.587/0001-400



Guilherme Thomaz <guilhermethomaz14@gmail.com>



ORÇAMENTO DE MOTORES

1 mensagem

Erli Pereira <erli-@hotmail.com.br>

14 de março de 2023 às 13:26

Para: "guilhermethomaz14@gmail.com" <guilhermethomaz14@gmail.com>

Boa tarde Tenente,
vai anexo o orçamento dos motores solicitados, qualquer duvida entre em contato.

Erli Pereira da Silva

Fone: **(92) 995099059/3636-1038**

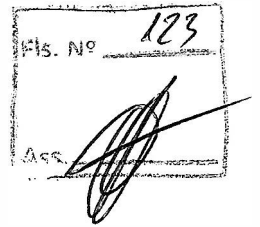
Email: erli@socardan.com.br



ORÇAMENTO COMANDO 2 BRIGADA.pdf

109K

AMAZON CARDAN



Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA

ORÇAMENTO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZAO SOCIAL: AMAZON CARDAN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR – EIRELI			
CNPJ Nº: 29.503.381/0001-03		EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
INSC ESTAD: 05.399.153-2		INSC MUNIC: 23863901	INSC SUFRAMA: 200112422/2018
ENDEREÇO: AVENIDA CAMAPUÁ, 2434G.			
BAIRRO: NOVO ALEIXO		CIDADE: MANAUS	UF: AM CEP: 69.099-028
CÓDIGO DO DDD: 92	TELEFONE: 995099059	FAX:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: cardanamazon@gmail.com			
NOME DO BANCO: BRADESCO S.A.			NÚMERO DO BANCO:
NOME DA AGÊNCIA: ALVORADA		NÚMERO DA AGÊNCIA: 2239	NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 0046414-7

2 - PREÇOS OFERTADOS

COD	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UM	VALOR TOTAL
F20BMS	MOT F20 BMHS	15	R\$ 26.890,20	R\$ 403.353,00
F25 GMHS	MOT F25 GMHS	5	38.541,21	R\$ 192.706,05
30 HWHS	MOT 30HP 2T HWHS	4	R\$ 24.854,20	R\$ 99.416,80
40 AMH	MOT F40 AMH	13	R\$ 31.250,10	R\$ 406.251,30
F40 FEHD	MOT F40 FEHD	9	R\$ 43.956,30	R\$ 395.606,70
F90CETL	MOT F90CETL	12	R\$ 69.896,45	R\$ 838.757,40
F115 BET	MOT F115 BET	6	R\$ 73.587,56	R\$ 441.525,36
F150 DET	MOT F150 DET	3	R\$ 94.789,79	R\$ 284.369,37
F200 FET	MOT F200 FET	2	R\$ 101.258,90	R\$ 202.517,80
TOTAL===				R\$ 3.264.503,78

Valor global da proposta é de R\$3.264.503,78

1. Declaramos que a validade da nossa proposta será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

Manaus, 14 março 2023.

AMAZON CARDAN
CNPJ: 29.503.381/0001-03
Geicy Ap. de Sousa

CARDAN COM. DE PÇS E SERV. DE MANUT. VEIC. – EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

AMAZON CARDAN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR – EIRELI
CNPJ: 29.503.381/0001-03
Av. Camapuã, 2434G – Bairro Novo Aleixo.
69.099-028 – Manaus – AM – Brasil
Tel.: (92) 99487-3717

124



Busque seu produto

Ola! Não sei logar? Ou cadastre-se

- Todas as categorias
- Móveis
- Eletrodomésticos
- Imagem e Som
- Eletrônicos
- Smartphone e Celular
- Climatização
- Informática
- Games
- Construção

NOVA! Capacidade aumentada por admissão!
 Motor Estacionário Toyota 4 Tempos TE55N-XP 5,5HP 163cc a Gasolina sem Sensor

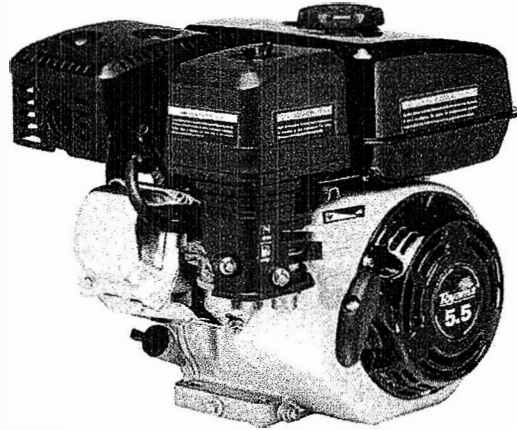
Motor Estacionário Toyota 4 Tempos TE55N-XP 5,5HP 163cc a Gasolina sem Sensor

Código: 696765 | TOYAMA

ESCREVA UMA AVALIAÇÃO

Motor Estacionário Toyota 4 Tempos TE55N-XP 5,5HP 163cc a Gasolina sem Sensor
 Motor Gasolina 4 tempos, 5.5 hp e 163 cilindrades, partida manual retrátil monocilíndrico, ohv 25°.

Compartilhar



R\$ 949,00

10x de R\$ 94,90 sem juros

R\$ 882,57 à vista no PIX

Desconto à vista válido somente no site TVLAR

[Mais formas de parcelamento](#)

Adicionar ao carrinho

Calcular frete e entrega

69750-000

OK

Não sei meu CEP?

Normal Entrega em 2 dias úteis R\$ 49,20

Informações do Produto

Motor Estacionário Toyota 4 Tempos TE55N-XP 5,5HP 163cc a Gasolina sem Sensor

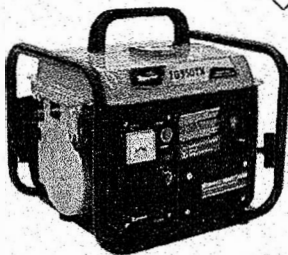
Motor Gasolina 4 tempos, 5.5 hp e 163 cilindrades, partida manual retrátil monocilíndrico, ohv 25°. Refrigeração forçada a ar, equipado com eixo horizontal. Este modelo não é equipado com sensor de óleo.

Avaliações

Escreva uma avaliação

Nenhuma avaliação

Você também pode gostar

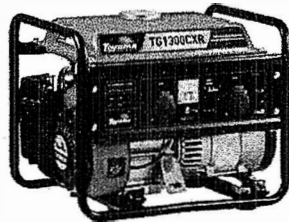


Gerador Toyota a Gasolina TG950TX 2 Tempos com Carregador de Bateria

R\$ 1.099,00

Em até 10x R\$ 109,90 sem juros

R\$ 1.022,07 à vista no PIX

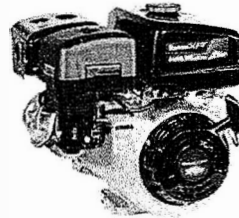


Gerador Toyota a Gasolina TG1300CXR MonoFasico 115 230V 1250W Partida

R\$ 1.599,00

Em até 10x R\$ 159,90 sem juros

R\$ 1.487,07 à vista no PIX



Motor Toyota a Gasolina com Partida Manual 9hp 4 Tempos 270cc Eixo 1 com

R\$ 2.099,00

Em até 10x R\$ 209,90 sem juros

R\$ 1.952,07 à vista no PIX

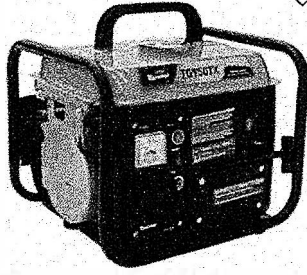


Motor Toyota a Gasolina com Partida Manual 212CC TE80JET-MS-XP 8HP

R\$ 1.399,00

Em até 10x R\$ 139,90 sem juros

R\$ 1.301,07 à vista no PIX

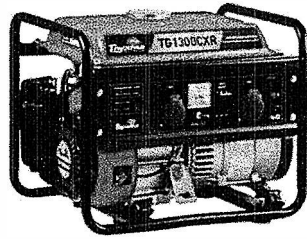


Gerador Toyota a Gasolina TG950TX 2 Tempos com Carregador de Bateria

R\$ 1.099,00

Em até 10x R\$ 109,90 sem juros

R\$ 1.022,07 à vista no PIX

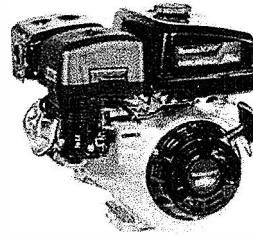


Gerador Toyota a Gasolina TG1300CXR Monofásico 115 230V 1250W Partida

R\$ 1.599,00

Em até 10x R\$ 159,90 sem juros

R\$ 1.487,07 à vista no PIX

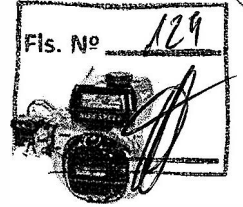


Motor Toyota a Gasolina com Partida Manual 9HP 4Tempos 270cc Eixo 1 com

R\$ 2.099,00

Em até 10x R\$ 209,90 sem juros

R\$ 1.952,07 à vista no PIX



Motor Toyota a Gasolina com Partida Manual 212CC 1 EBOJET-45-XP 2HP

R\$ 1.399,00

Em até 10x R\$ 139,90 sem juros

R\$ 1.301,07 à vista no PIX

Cadastre-se e receba nossas ofertas!

Digite seu e-mail

Digite seu nome

ENVIAR



A Importadora TVLAR Atende uma empresa varejista com mais de 58 anos de experiência fundada em 1958 de referência no Brasil. Atendemos aqui nos ramos de eletrodomésticos, móveis, eletrônicos, roupas, artigos infantis e modalidades maiores e menores. Mantendo sempre a qualidade.



Precisa de ajuda?

- Fale conosco
- Pagamentos
- Política de privacidade
- LGPD
- Frete e Entrega
- Troca e devolução
- Canal de Denúncias

Sobre nós

- Quem somos
- Nossas Lojas
- Trabalhe conosco
- Código de conduta

SAC

- (02) 3571-0400
- atendimento@tlar.com.br
- Segunda a sexta 8:00 às 17:00h
- Sábados 8h às 11h

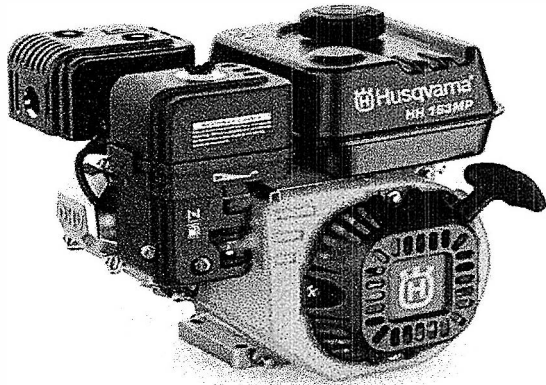
Pagamento

Segurança



Husqvarna: Cód. 970506201

Motor a gasolina 5,5 hp 4 tempos partida manual - HH 163MP



Favoritar
Compartilhe

De R\$ 1.436,23

Por **R\$ 999,00** (deso. de R\$136,23 já aplicado)

em 10x de R\$ 99,90 sem juros no cartão de crédito

mais formas de pagamento

Quantidade:

- 1 +

COMPRAR

Restam somente 5 unidades no site

Consultar frete e prazo

69750-000

LIMPAR

Normal 26 a 28 dias úteis R\$ 407,37

Retira na loja Ver lojas Grátis

Prazos válidos a partir da aprovação do pagamento do pedido.

Descrição do Produto

O Motor a gasolina 5,5 hp 4 tempos partida manual HH 163MP da Husqvarna é um equipamento multipropósito para diversas aplicações. Indicado para dar força a equipamentos estacionários em residências ou pequenas propriedades rurais. Ideal para moedor de cana, triturador de milho, motobomba, pulverizador estacionário e despulpador de café.

O HH 163MP é um motor multipropósito 5,5 HP, com partida manual e sistema OHV. Robusto e durável. Projetado para usuários que precisam movimentar equipamentos leves em aplicações agrícolas e de construção.

Conta com um filtro de ar duplo para maior durabilidade em ambientes empoeirados e escapamento com silenciador para uma operação com menos ruídos. Alta potência e resistência que trazem maior eficiência ao seu trabalho.

Características do produto

Código: 970506201

Modelo: HH 163MP

Quantidade(s): 1 peça

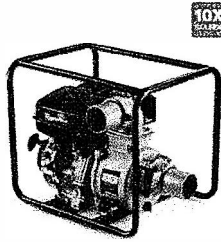
Especificações Técnicas:
 Cilindrada: 163 cm³
 Potência: 5,5 cv
 Potência: 4 kW
 Tipo de motor: Cilindro único - 4T
 Volume do tanque de combustível: 121,73 onça fluida (EUA)
 Filtro de ar: Duplo
 Volume do tanque de combustível: 3,6 l
 Volume do tanque de óleo: 0,6 l
 Torque, max.: 9,5 Nm
 Torque, max. at rpm: 2.500 rpm

Peso: 15,00 kg

Garantia do fabricante: 3 meses (Garantia legal: Este produto tem 90 dias (3 meses) de garantia legal, conforme o CDC com Nota Fiscal emitida pela loja. 1ª Garantia Contratual de Fábrica: Ao realizar a entrega técnica antes da primeira utilização ou até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor em uma Assistência Técnica Autorizada Husqvarna, você tem direito a mais 90 dias de garantia (3 meses). 2ª Garantia Contratual de Fábrica: Ao realizar a revisão preventiva que deve ser realizada dentro do prazo de 30 dias antes ou até 30 dias após o término do período de garantia contratual de 90 dias obtido após a Entrega Técnica (entre o 3º e 7º mês) o consumidor terá direito a mais 180 dias de garantia (06 meses).)

Produtos que você pode gostar...

126



Motobomba à gasolina 7 hp auto escovante 28 MCA -TWP80S-XP

Toyoma
 R\$ 1.638,75
 no PIX

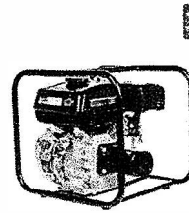
Adicionar ao carrinho



Motor vibratório à gasolina 6.5 HP 4 tempos partida manua...

Buifalo
 R\$ 1.424,05
 no PIX

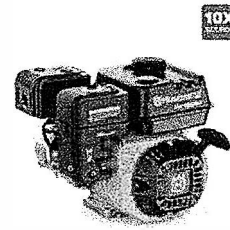
Adicionar ao carrinho



Unidade de potência motriz 6.5 Hp 4T a gasolina 196 cc - ...

Toyoma
 R\$ 1.656,00
 no PIX

Adicionar ao carrinho



Motor a gasolina 6.5 hp 4 tempos partida manual - HH 196MP

Husqvarna
 R\$ 1.199,00
 ou 10x de R\$119.90 s/ juros

Adicionar ao carrinho

Deixe sua opinião

Nome: E-mail: Nota:

Comentário:

Recomendo! Produto nota 10.

Enviar

TELEVENDAS: (11) 2795-8800 | (11) 5108-0234

DUTRA MÁQUINAS



INSTITUCIONAL

Conheça a Dutra
 Noças Lojas

CONTEÚDOS

Academy
 Dutracast
 Tabelas de Conversão

AJUDA

Políticas
 Políticas LGPD
 Trocas e Devoluções

ATENDIMENTO

WhatsApp
 Fale com a gente

ENDEREÇO

Vila Guilherme
 Rua Amazonas da Silva 22
 (11) 2795-8830

Gumbica
 Av. Santos Dumont 2870
 (11) 2462-4500

Atibala
 Rua Prof. Carlos Alberto de Carvalho Filho, 538
 (11) 3777-8456
 (11) 2795-8840

Mogi das Cruzes
 Av. Fernando Costa, 840
 (11) 2795-8860

BAIXE NOSSO APP



CERTIFICADOS E SELOS

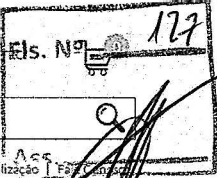


Todas as marcas referidas neste website são ou podem ser marcas comerciais registradas e protegidas por leis internacionais de copyright e propriedade industrial e pertencem aos seus respectivos fabricantes e proprietários. As fotos dos produtos são meramente ilustrativas. Os valores mencionados são válidos somente para compras on-line, vale ressaltar que os preços previstos no site prevalecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação e sites de buscas. DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA, sua matriz com sede na Av. SearaM Gonçalves Pereira, 340 - Pq. Novo Mundo, São Paulo/SP - CEP 02179-008. Inscrição no CNPJ sob o nº 50.970.342/0001-02. Inscrição Estadual 110.721.769.116.



(41) 3366-5535

MEU CADASTRO
Meus Pedidos



Pesquise aqui

Empresa | Localização

PRODUTOS DE
TODAS AS MARCAS

CORTE

CORTE DE GRAMA

IRRIGAÇÃO

PEÇAS E ACESSÓRIOS

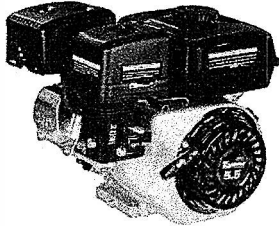
PODA E LIMPEZA

PRODUTOS PARA O SOLO



VOCÊ ESTÁ NA CATEGORIA MOTORES ESTACIONÁRIOS > TOYAMA > GASOLINA > HORIZONTAL

VEJA MAIS MOTORES ESTACIONÁRIOS E OUTROS PRODUTOS DA TOYAMA.



MOTOR ESTACIONÁRIO TOYAMA TF55FX1 (5,5 HP)

Código 694768

R\$ 949,05 à vista (com 5% de desconto)

ou **R\$ 999,00** em até 10x de **R\$ 99,90** sem juros no cartão

Disponibilidade: ENVIÓ EM 7 DIAS

Quantidade

COMPRAR

CALCULAR O FRETE

Quantidade CEP

CALCULAR

Não sabe o CEP? [Clique Aqui.](#)

Confira os Valores de Frete para AM - Amazonas - Interior e Região Metropolitana

TNT Mercúrio

R\$ 890,28 (Entrega em 35 dias úteis)

Retirar na Loja

Retirar na Loja

PAC - Encargada Normal

R\$ 424,60 (Entrega em 35 dias úteis)

Sedex

R\$ 824,00 (Entrega em 16 dias úteis)

SOBRE

Motor Gasolina 4 tempos, 5,5 hp e 163 cilindradas, partida manual retrátil, monocilíndrico, OHV 25°. Refrigeração forçada a ar, equipado com eixo horizontal. Motor equipado com sistema de alerta de nível de óleo, podendo ser utilizado em diversas aplicações como: mini-veículos, máquinas de caldo de cana, moinhos, máquinas de construção civil, rabetas, máquinas agrícolas e outras aplicações onde houver necessidade de força. Substitui em muitos casos e com baixo custo a utilização de motores elétricos.

ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO	Modelo
Tipo	Monocilíndrico, 4 Tempos, refrigerado a ar
Potência máxima (Hp)	5,5
Potência nominal (Hp)	5,0
Cilindrada (Cc)	163
Diâmetro x curso (mm)	68 x 45
Sistema de ignição	Transistorizado
Rotação (máximo tr/m)	3600
Taxa de compressão	8,5:1
Tanque de combustível (l)	4,0
Consumo de combustível (g / kW.h)	39%
Óleo lubrificante (l)	0,6
Sistema de partida	Manual Retrátil
Peso seco (Kg)	15
Dimensões (mm)	362 x 312 x 335
Alerta de nível de óleo	Sim
Nível de ruído (dB)	70
Diâmetro do eixo (pol)	3/4"

TF 55FX1 - Multibuso óleo lubrificado

a vista (com 5% de desconto)

Quantidade

COMPRAR

FORMAS DE PAGAMENTO



DADOS TÉCNICOS

Status de uso: NOVO
Modelo: TF55FX1
Fabricante: Toyama
Garantia: 6 meses
Embalagem: 46x45x45cm (Largura X Altura X Profundidade)
Peso: 20.00kg
Quantidade de itens na embalagem: 1

INFORMAÇÕES DE ENTREGA

Disponibilidade: ENVIO EM 7 DIAS
Prazo valido a partir da confirmação do pagamento.

RECOMENDAMOS PARA VOCÊ



Motor estacionário Toyama TF25FXW
(2,5 HP)

R\$ 750,00
10x de R\$ 75,00

ou R\$ 712,50
à vista no boleto ou depósito



Motor estacionário Toyama TF60FX2
(6,0 HP)

R\$ 850,00
10x de R\$ 85,00

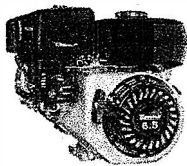
ou R\$ 807,50
à vista no boleto ou depósito



Motor estacionário Toyama TF70FX2
(7,0 HP)

R\$ 1.120,00
10x de R\$ 112,00

ou R\$ 1.064,00
à vista no boleto ou depósito



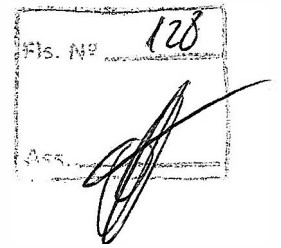
Motor estacionário Toyama TF65FEX1
(6,5 HP)

R\$ 1.450,00
10x de R\$ 145,00

ou R\$ 1.377,50
à vista no boleto ou depósito

PERGUNTAS SOBRE O PRODUTO

Não há nenhuma pergunta para este produto



à vista (com 5% de desconto)

Quantidade: 1



à vista (com 5% de desconto)

Quantidade: 1



à vista (com 5% de desconto)

Quantidade: 1



à vista (com 5% de desconto)

Quantidade: 1



à vista (com 5% de desconto)

Quantidade: 1



Seja o primeiro a perguntar!

FAÇA UMA PERGUNTA

à vista (com 5% de desconto)

Quantidade: 1

Comprar

NEWSLETTER

Mantenha-se atualizado sobre as nossas ofertas e promoções

Nome

Email

CADASTRAR

CENTRAL DO CLIENTE

SAC (41) 3366-5635

email: pinhao@motoserras@hotmail.com

PINHAO MOTOSERRAS - ME

R. DELEGADO LEOPOLDO BELCZAK, 273 ESQUINA BR-116

CAPA DA IMBUÍA - CEP 82800-220 Curitiba - PR

Horário de Atendimento:

Segunda à Sábado das 08:30 às 18:00 horas

CNPJ: 02.517.600/0001-57

VEJA MAIS

SOBRE NÓS

CENTRAL DE ATENDIMENTO

COMPRA SEGURA

FORMAS DE PAGAMENTO

POLÍTICA DE TROCA

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

LOCALIZAÇÃO

SERVIÇOS

FORMAS DE PAGAMENTO



à vista (com 5% de desconto)

Quantidade: 1

Comprar

CURTA NOSSA FANPAGE



CERTIFICADOS



by e-completo[®]
plataforma de e-commerce

PINHAO MOTOSERRAS - ME © 2015-2023. Todos os direitos reservados.
CNPJ: 02.517.600/0001-57



23:23

4G



Solicitação de Orçamento - Aquisição de Motores de Popa



eu 5 de abr.



para hcr.orcamentos ▾

Bom dia.

Sou o 2º Ten Nathan, militar do 2º Batalhão Logístico de Selva, OM diretamente subordinada à 2ª Brigada de Infantaria de Selva, venho através deste, solicitar orçamento para os itens em anexo, referentes à aquisição de Motores de Popa.

Deixo à disposição o contato telefônico (69) 99279-7009, deste que subscreve, para retiradas de dúvidas ou mais esclarecimentos.

Informo que deverá ser levado em consideração as entregas dos motores no município de São Gabriel da Cachoeira - AM.

Solicito, por fim, que o referido orçamento seja respondido em até 05 (cinco) dias úteis.

Grato!

Solicitação de
Orçamento.docx

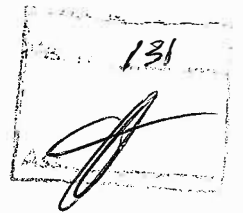
W Doc

← Responder

→ Encaminhar

23:24

4G



Solicitação de Orçamento - Aquisição de Motores de Popa



eu 5 de abr.
para jjblicitacao ▾



Bom dia.

Sou o 2º Ten Nathan, militar do 2º Batalhão Logístico de Selva, OM diretamente subordinada à 2ª Brigada de Infantaria de Selva, venho através deste, solicitar orçamento para os itens em anexo, referentes à aquisição de Motores de Popa.

Deixo à disposição o contato telefônico (69) 99279-7009, deste que subscreve, para retiradas de dúvidas ou mais esclarecimentos.

Informo que deverá ser levado em consideração as entregas dos motores no município de São Gabriel da Cachoeira - AM.

Solicito, por fim, que o referido orçamento seja respondido em até 05 (cinco) dias úteis.

Grato!

Solicitação de
Orçamento.docx

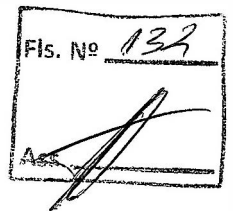
W Doc

← Responder

→ Encaminhar

23:24

4G



Solicitação de Orçamento - Aquisição Motores de Popa



eu 5 de abr.



para comerciorepresentacaoaf ▾

Bom dia.

Sou o 2º Ten Nathan, militar do 2º Batalhão Logístico de Selva, OM diretamente subordinada à 2ª Brigada de Infantaria de Selva, venho através deste, solicitar orçamento para os itens em anexo, referentes à aquisição de Motores de Popa.

Deixo à disposição o contato telefônico (69) 99279-7009, deste que subscreve, para retiradas de dúvidas ou mais esclarecimentos.

Informo que deverá ser levado em consideração as entregas dos motores no município de São Gabriel da Cachoeira - AM.

Solicito, por fim, que o referido orçamento seja respondido em até 05 (cinco) dias úteis.

Grato!

Solicitação de
Orçamento.docx

Doc

← Responder

→ Encaminhar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

JUSTIFICATIVA DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES

O 2º Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada (OMDS ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, recebeu recentemente a incumbência de aquisição de motores de popa para as organizações militares enquadradas por esta Grande Unidade, o acréscimo das quantidades se dá pela intensa utilização deste equipamento na guarnição, além das Operações o uso desse equipamento é de extrema importância nos Pelotões Especiais de Fronteira onde por vezes o único acesso possível é através do modal fluvial, dessa forma considera-se necessário à aquisição de motores de popa para o progresso da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares vinculadas.

Para a aquisição de materiais elencados no presente processo, fez-se um levantamento das necessidades por meio de equipes técnicas do 2º B Log Sl, do CFRN/5º BIS (OMDS sem Autonomia Administrativa) e da Cia Cmdo 2º Bda Inf Sl onde existem profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses. Igualmente, procurou-se relacionar os diversos motores de popa existentes nas Organizações Militares supracitadas, em virtude das operações previstas a serem realizadas, e da possibilidade de eventuais problemas técnicos devido ao intenso fluxo desse meio. Os quantitativos também foram definidos levando-se em consideração o baixo número de motores de popa do 2º B Log Sl e do CFRN/5º BIS, necessitando assim de aumentos dos meios para retomar o nível operacional desta Grande Unidade.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 05 de abril de 2023.

Assinatura manuscrita de Igor Nascimento das Neves, em tinta preta, sobre uma linha decorativa.

IGOR NASCIMENTO DAS NEVES – Asp

Cmt Pel Mnt Leve - 2º B Log Sl



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica)
“BRIGADA RIO NEGRO”**

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SRP

SRP 4/2023 – PROCESSO NUP: 64125.000578/2023-37

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Planejamento do SRP para a contratação, eventual, de empresas especializadas no fornecimento de motores de popa de interesse desta Unidade Gestora, visa a manutenção da capacidade logística da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, para a gestão da capacidade de transporte via embarcações, conforme especificado no ETP. A vigência do SRP, de 12 meses, obriga por forma legal, a(s) eventual(ais), futuras(s) contratada(s) a manter o mesmo preço, dos serviços registrados em Ata, a serem prestados mesmo em situações de extrema urgência. Assim, racionalizando os recursos públicos.

Esta Organização Militar justifica a realização da licitação visto que NÃO possui uma licitação atualmente, logo esta Organização Militar está realizando o presente processo licitatório com o objetivo de propor tal possibilidade em seu rol de licitações, ampliando assim sua capacidade logística, em atenção ao Plano Anual de Contratações de 2023.

O planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, no tocante às atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual. Desta forma, melhoraram a qualidade técnica dos artefatos de contratação por meio da padronização de processos.

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao licitar sem a obrigatoriedade da contratação, mantém em condições de contratações futuras esta UGG.

Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), a eventual contratação de empresas para o fornecimento de motores de popa, em função da necessidade de ampliar a capacidade Logística do 2º B Log SL, bem como manter os meios dos Pelotões Especiais de Fronteira adequados a manutenção das atividades, trazendo assim maior operacionalidade em suas respectivas atribuições, visando aumento do cumprimento de todas as atividades conduzidas pelos setores de desta OM, possibilidade prevista, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, Incisos I e IV:

“I quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes” – os serviços licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano; e

“IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração” em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.

Ainda, possibilita manter em condições esta OM da Guarnição Militar Federal de São Gabriel da Cachoeira/AM e outras Organizações militares, **além de outros Órgãos Civis que tenham a necessidade de levar equipes para a realização de manutenção, com os motores de popa a serem licitados, para as Comunidades Indígenas, como por exemplo, atendimento odontológico que necessita dos transporte para o funcionamento assim como das embarcações que transportam os materias e pessoal para as Comunidades**, em emitir notas de empenho de imediato caso a descentralização de recursos pelo Escalão Superior (para as OM militares). Assim sendo, atuando como um vetor de Eficácia para a Administração Pública com a manutenção de bem fazer uma gestão Adequada dos escassos recursos públicos.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os objetos a serem eventualmente contratados são considerados comuns, por possuírem características que podem ser objetivamente definidas no edital, não necessitando de avaliação minuciosa e sendo encontrados facilmente no mercado.

Conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, “*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*” e enquadrarem-se nos Incisos I e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de abril de 2023.


LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS – Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”**

SRP 4/2023 – PROCESSO NUP: 64125.000548/2023-21

JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIOS

1. Optou-se pelo veto a participação de Consórcios em atenção ao previsto no art. 33 da Lei 8.666/93, utilizando-se da expressão “quando permitida”, conferiu discricionariedade ao ente administrativo para permitir ou não tal condição no instrumento convocatório.

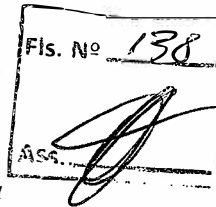
2. Esta decisão consiste na avaliação do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerente à atuação de uma pluralidade de sujeitos para execução do objeto visando ao entendimento do interesse público.

3. A ausência de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa extamente afastar a restrição a competição.

4. A respeito da participação de consórcios, a jurisprudência do TCU tem asentado que fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcios na licitação. Vejamos a seguir:

“Para o TCU, nos termos de trecho do Acórdão 1946/2006, Plenário “ ... a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão n. 2.813/2004 – 1ª Câmara (...) O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. [...] Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a con-

corrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Como os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.’ (Acórdão nº 1946/2006, Plenário, rel. min. Marcos Bemquerer)”



5. Diante do exposto e considerando a discricionariedade prevista pelo TCU e pelo art. no art. 33 da Lei 8.666/93, quanto a participação de consórcios, e que tal vedação a participação visa a ampliação da competitividade visando a redução dos valores propostos durante a realização do certame.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de abril de 2023.

LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS – Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf SI

A large, handwritten signature in black ink, written over the typed name and title of the official.



pp
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”

MINUTA ANEXO I**MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023****Sistema de Registro de Preço****(Processo Administrativo n 64125.000578/2023-37)****1. DO OBJETO**

1.1. Eventual aquisição de motores de popa, como critério de julgamento “menor valor” dentro do tipo “menor preço”, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE 2ª BDA INFSI (UGG)	REQ. MÍNIMA	REQ. MAXIMA	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO (TIPO I)	COTA (ART. 8º – DEC8.538/15)
1	378758	Motor à gasolina 5.5 hp 4t partida manual (modelo zm55g4t zmax ou similar)	Und	10	1	10	R\$ 1.388,11	R\$ 13.881,10	TIPO I	*



2	378758	Motor de Popa 20 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 20 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo YAMAHA F20B ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	12	1	12	R\$ 24.260,07	R\$ 291.120,84	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	378758	Motor de Popa 20 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 20 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo YAMAHA F20B ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e	Und	3	1	3	R\$ 24.260,07	R\$ 72.780,21	TIPO I	COTA RESERVADA ITEM 2

		bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento. (COTA RESERVADA DO ITEM 2 ATÉ 25%).								
4	378758	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha , Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	4	1	4	R\$ 34.440,40	R\$ 137.761,60	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
5	378758	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual,	Und	1	1	1	R\$ 34.440,40	R\$ 34.440,40	TIPO I	COTA RESERVADA ITEM 4



		Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha , Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.(COTA RESERVADA DO ITEM 4 ATÉ 25%).								
6	378758	Motor de popa 30 HP; 2 tempos; cilindros 3 em linha cilindrada mínima (cm3) 526; relação de transmissão 1.92; potência no hélice mínima (hp) 25; rotação máxima (rpm) 5.000 / 6.000; sistema de alimentação injeção eletrônica efi; sistema de exaustão através do hélice; sistema de lubrificação carter molhado; sistema de ignição cdi; sistema de partida manual; hélice alumínio acoplado ao	Und	4	1	4	R\$ 22.634,73	R\$ 90.538,92	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO



		motor; comprimento da rabeta (mm) 381; Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.								
7	378758	Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 rpm; combustível recomendado: gasolina; (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	11	1	11	R\$ 28.183,37	R\$ 310.017,07	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
8	378758	Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 rpm; combustível	Und	2		2	R\$ 28.183,37	R\$ 56.366,74	TIPO I	COTA RESERVADA ITEM 8

		recomendado: gasolina; (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.(COTA RESERVADA DO ITEM 7 ATÉ 25%).								
9	378758	Motor de Popa 40 HP; motor 4T; Taxa de compressão: 9.4:1; Faixa máxima de rotação: 5000/6000 RPM; Potência: 29.4kW / 40HP; Capacidade volumétrica: 747 cm ³ ; Numero de cilindros: 3;Peso: 91kg; Altura da rabeta: 15"; Retificador com Regulador de Voltagem: Possui; Alternador: 17A; Sistema de partida: Elétrico; Lubrificação: Cártter úmido; Sistema de operação: Braço de comando; Ignição: CDI; Comando de válvulas: SOHC; Sistema de indução de combustível: MPFI; Proteção para partida engatada: Possui; Rotação do Hélice e do Motor:	Und	8	1	8	R\$ 45.165,00	R\$ 361.320,00	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO



		Rotante; Ajuste de navegação em águas rasas: Hydro PPT;; Hélice: Alumínio; Proteção para rotação excessiva: Possui; Sensor de temperatura: Possui; Ângulo de direção: 40° (Modelo Yamaha F40FEHD ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.							
10	378758	Motor de Popa 40 HP; motor 4T; Taxa de compressão: 9.4:1; Faixa máxima de rotação: 5000/6000 RPM; Potência: 29.4kW / 40HP; Capacidade volumétrica: 747 cm ³ ; Numero de cilindros: 3;Peso: 91kg; Altura da rabeta: 15"; Retificador com Regulador de Voltagem: Possui; Alternador: 17A; Sistema de partida: Elétrico; Lubrificação: Cárter úmido; Sistema de operação: Braço de comando; Ignição: CDI; Comando de válvulas:	Und	1	1	R\$ 45.165,00	R\$ 45.165,00	TIPO I	COTA RESERVADA ITEM 10



		SOHC; Sistema de indução de combustível: MPFI; Proteção para partida engatada: Possui; Rotação do Hélice e do Motor: Rotante; Ajuste de navegação em águas rasas: Hydro PPT;; Hélice: Alumínio; Proteção para rotação excessiva: Possui; Sensor de temperatura: Possui; Ângulo de direção: 40° (Modelo Yamaha F40FEHD ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento. (COTA RESERVADA DO ITEM 9 ATÉ 25%).								
11	378758	Motor de Popa 90HP; motor 4T; combustível gasolina; 4 tempos; 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação carter úmido; sistema de	Und	11	1	11	R\$ 65.953,33	R\$ 725.486,63	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO



		<p>inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit de direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 170kg; hélice em alumínio; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F90C ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>								
12	378758	<p>Motor de Popa 90HP; motor 4T; combustível gasolina; 4 tempos; 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica;</p>	Und	1	1	1	R\$ 65.953,33	R\$ 65.953,33	TIPO I	COTA RESERVADA ITEM 12

		<p>sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação carter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit de direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 170kg; hélice em alumínio; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F90C ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.(COTA RESERVADA DO ITEM 11 ATÉ 25%).</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

13	378758	<p>Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso mu.lt.ifunção, Peso</p>	Und	5	1	5	R\$ 70.449,19	R\$ 352.245,95	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
----	--------	---	-----	---	---	---	------------------	-------------------	---	--------------------

		Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.								
14	378758	Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital mu.lt.ifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador	Und	1	1	1	R\$ 70.449,19	R\$ 70.449,19	TIPO I	COTA RESERVADA ITEM 14



		de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.(COTA RESERVADA DO ITEM 13 ATÉ 25%).								
15	378758	Motor de Popa 150 HP; combustível gasolina, potência 150 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação:caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F150DET ou similar); Itens a constar junto com o motor:	Und	3	1	3	R\$ 92.481,60	R\$ 277.444,80	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO

		mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.								
16	378758	Motor de Popa 200 HP; combustível gasolina, potência 200 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital mu.lt.ifunção, Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar;	Und	2	1	2	R\$ 98.404,63	R\$ 196.809,26	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO



<p>indicadores de trim; Modelo Yamaha F200FET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.</p>										
VALOR TOTAL								R\$ 3.101.781,04		

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura da ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.6. **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, por item.**



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 2.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial
- 5.2. A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, **quando couber:**
- 5.2.1. Durante a execução do serviço, a contratada deverá usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 5.2.2. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 5.2.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 5.2.4. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- 5.2.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 5.2.6. Atender os critérios de sustentabilidade ambiental pela Norma Brasileira ABNT NBR ISO 14001 e pela Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias contados da realização do empenho e emissão de sua devida nota, em remessa única, no seguinte endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha.

São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000, no Setor de Material. (97) 3471-1154 e 3471-1321.

- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. Conforme PORTARIA Nº 257-EME, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, transcrito no **Boletim do Exército Nr 45/2014:**
Aprova a padronização dos motores de popa das marcas YAMAHA, EVINRUDE e MERCURY, em todos os modelos e potências (HP) disponíveis por cada fabricante.
- 6.7. Considerando também que atualmente está grande unidade possui vigente o SRP 15/2022 (aquisição de peças de motor de popa) que engloba as marcas Mercury e Yamaha.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 Em complemento ao item 8.3 deste Termo de Referência, na ausência da tabela da fabricante ou montadora, a CONTRATANTE (Setor Requisitante) realizará um orçamento com pesquisa de valores de mercado junto às concessionárias da rede autorizadas da fabricante e o entregará, ficando a CONTRATADA obrigada a fornecer com os valores orçamentados pela CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o

dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação,

no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I=(TX) = \frac{I}{365} (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 13.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 14.1.1** No recebimento do objeto haverá militares designados para realizar o exame e averiguação do material, não sendo necessária garantia.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 15.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)
- 15.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;



- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens i, iii, iv e v e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de

atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carácter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

- 17.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e privado.
- 17.3.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 17.3.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 17.3.2.1.1 Pelo menos um atestado de capacidade técnica;
- 17.3.2.1.2 O atestado apresentado deve ser compatível com o objeto desta licitação.
- 17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1 Valor global de **R\$ 3.101.781,04**.
- 17.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição anexa ao edital.
- 17.5 O critério de Julgamento será o de menor preço por item.
- 17.6 As regras de desempate entre as propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

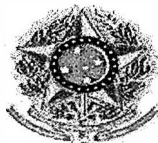
- 18.1. O valor de referência para a contratação, será de **R\$ 3.101.781,04**.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de abril de 2023.


IGOR NASCIMENTO DAS NEVES – Asp
Chefe da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência com fulcro no Inciso II, do Art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em face de atender às necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas na **abertura de processo licitatório para aquisição de motores de popa**. Para esse fim, a 2ª Bda Inf SI dispõe de uma previsão de recursos específicos que serão repassados no transcorrer do Exercício não causando impacto orçamentário e os recursos são compatíveis com o plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 05 de Abril de 2023.


LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS - Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”**

AUTORIZAÇÃO DO DECRETO NR 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

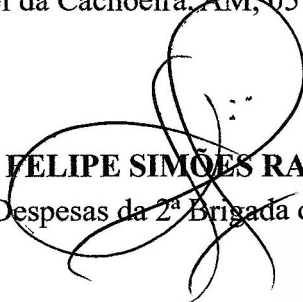
Pregão SRP nº 04/2023

1. As futuras e eventuais contratações decorrentes do referido Pregão Eletrônico, não deverão ultrapassar o valor previsto no Inciso do §3º, do Art 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

2. Em face do exposto, e por tratar-se de contrato da atividade de custeio, autorizo a celebração da contratação do objeto constante do referido Processo Licitatório, de acordo com a legislação supracitada.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de abril de 2023.

LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS – Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”**

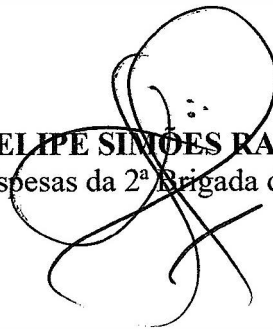
SRP 04/2023 - PROCESSO NUP: 64125.000578/2023-37

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, com base no disposto contido no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 e para efeito da realização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Eventual aquisição de motores de popa, destinado a atender às necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva via 2º Batalhão Logístico de Selva, pelo período de 12 (doze) meses, que a despesa tem adequação Orçamentária e Financeira Anual — Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Entretanto, o Registro de Preço independe de indicação prévia de recursos orçamentários, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme consta no art. 7º, §2º do Decreto 7.892/2013 transcrito a seguir; **“§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”**

São Gabriel da Cachoeira/AM, 05 de abril de 2023

LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS – Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”**

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

SRP 04/2023 – PROCESSO NUP: 64125.000578/2023-37

Declaro para os devidos fins que o objeto da eventual Contratação pretendida (aquisição de motores de popa) através do presente processo licitatório **NÃO** se enquadra em atividade de custeio de acordo com o Art. 3º, § 1º, do Decreto Nr 9.507, de 21 de setembro de 2018, da PORTARIA N° 534, DE 2 DE JUNHO DE 2020 do Comandante do Exército e Art. 2º da PORTARIA ME N° 7.828, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 do Ministro de Estado da Economia onde diz:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

- I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;*
- II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;*
- III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;*
- IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;*
- V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e*
- VI - aquisição de materiais de expediente.*

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de abril de 2023.

LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS – Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA RIO NEGRO”**

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

SRP N° 04/2023 – PROCESSO NUP: 64125.000578/2023-37

1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar públicas suas intenções de *realizar* um Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP), com a, eventual, participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

2. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto n° 7.892/2013, com a alteração trazida pelo Decreto n° 8.250/2014, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 4° (...)

*§1° A divulgação da intenção de registro de preços **poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.***

(Redação dada pelo Decreto n° 8.250, de 2014).

2. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pela Unidade Gestora Gerenciadora (UGG), em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, de acordo com o exposto no item 2 desta Justificativa.

3. No caso desta licitação, que tem por finalidade a **eventual aquisição de ferramentas** para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da importância dos objetos a serem licitados, pois são de extrema importância para a realização da manutenção dos grupos geradores, viaturas, embarcações e armamentos. Com um ferramental adequado, os equipamentos a serem mantidos trarão mais segurança inclusive para a navegação nos rios agitados do Alto Rio Negro. Assim sendo, há urgência na presente licitação, dentre

os motivos, destaca-se o envio de militares e equipes de saúde com segurança as Comunidades para a realização das mais diversas atividades, potencializando a necessidade de realização deste procedimento licitatório, NÃO há licitação vigente para esta finalidade vigente. Ademais, a aquisição de ferramentas para a realização da manutenção adequadas dos equipamentos e viaturas do Alto Rio Negro é de suma importância, tendo em vista a existência 04 (quatro) Pelotões Especiais de Fronteira que dependem exclusivamente do transporte/modal fluvial, para sua subsistência, em especial o envio de militares (**podendo ser para cumprir missão tanto de cunho social** como operacional ou para substituição de tropas).

4. Salienta-se, que a vantagem do “melhor preço por meio de economia de escala” pode se aplicar a esta licitação pelo possibilidade da Adesão (conforme justificativa anexa ao Processo), uma vez considerada as peculiaridades desta Região.

4.1. Salienta-se, que a Doutrina Militar estabelece ao Batalhão Logístico a missão de prover apoio de insumos (das diferentes classes e finalidades) a OMs militares subalternas a Brigada a qual esta vinculada, conforme Manual de Campanha C 95-15 – Batalhão Logístico, 1ª edição 1984, onde temos, a saber:

4.1.1. Conceito de Batalhão Logístico: *“é a unidade básica de apoio logístico no escalão brigada e divisão de exército”*, 2-1;

4.1.2. Missão *“Proporcionar apoio logístico a todos os elementos orgânicos da Bda (DE).”* 2-2 “a”;

4.1.3. Emprego Geral do Batalhão *“...presta apoio logístico a sua GU por meio da realização das atividades logísticas de suprimento, **transporte**, saúde, manutenção e serviços em campanha.”*, 2-7 “a”; Grifei.

4.1.4. Emprego Geral do Batalhão *“Em princípio, as operações logísticas em selva não sofrem alterações substanciais. Os princípios gerais de emprego do batalhão são válidos. Entretanto, as condições adversas deste meio ambiente aumentam a importância do apoio logístico, influenciando consideravelmente nos planos operacionais. As operações logísticas caracterizam-se pela ampla diversidade de procedimentos, em função da região onde as mesmas se desenvolvem. É importante destacar que dentro da unidade geográfica proporcionada pelo ambiente de selva deve-se considerar a diversidade das micro-regiões que a compõem, fazendo com que procedimentos aprovados em uma delas não tenham, necessariamente, emprego em outra.”* 2-7 “d”;

4.1.5. Operações em Selva, Generalidades *“Os rios navegáveis e as águas costeiras constituem vias de transporte favoráveis numa região de selvas e devem ser exploradas ao máximo.”* 9-7 “d”; Grifei.

4.1.6. Condicionantes para o Apoio Logístico *“Um único mecanismo de apoio não é satisfatório para todas as necessidades. Uma combinação de meios de transporte, terrestres, aquáticos e aéreos de ser usada, dependendo da disponibilidade de unidades especializadas e das condições locais do terreno.”*, 9-8 “b”; Grifei.

4.1.7. Reitera-se que o 2º Batalhão Logístico de Selva está subordinado a 2ª Brigada de Infantaria de Selva a qual mobília os Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) da região de São Gabriel da Cachoeira/AM, assim sendo figurando o 2º B Log SL como responsável pelo apoio de insumos e transporte de pessoal aos respectivos PEFs.

5. Considerando assim, que esta licitação visa; a manutenção da capacidade de mobilização/logística e dos meios de transporte fluvial/terrestre de pessoal, grupos geradores e armamentos possíveis de serem utilizados pela 2ª Brigada de Infantaria de Selva, para atender a finalidade do Exército Brasileiro na região da “Cabeça do Cachorro” mantendo os meios suficientes e seguros para conservarem sua capacidade Operativa e em condições de realizar deslocamentos o mais breve, este Ordenador de Despesas justifica a não divulgação da IRP, conforme Art. 4º §1º do Decreto nº 8.250, de 2014, para fins de análise Dessa Controladoria Jurídica.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de abril de 2023.


LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS – Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Retificação do orçamento para fins de verificação do constante no Art. 6º do Decreto nº 8.538, de 06 Out 15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD 2ª BDA INF SI (UGG)	REQ. MÍNIMA	REQ. MÁXIMA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO (TIPO 1)	COTA (ART. 8º - DEC 8.538/15)
1	378758	Motor à gasolina 5.5 hp 4t partida manual (modelo zn55g4t zmax ou similar)	Und	10	1	10	10	RS 1.388,11	RS 13.881,10	TIPO 1	*
2	378758	Motor de Popa 20 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 20 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo YAMAHA F20B ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	12	1	12	12	RS 24.260,07	RS 291.120,84	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	378758	Motor de Popa 20 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 20 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo YAMAHA F20B ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento. (COTA RESERVADA DO ITEM 2 ATÉ 25%).	Und	3	1	3	3	RS 24.260,07	RS 72.780,21	TIPO 1	COTA RESERVADA ITEM 2
4	378758	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	4	1	4	4	RS 34.440,40	RS 137.761,60	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
5	378758	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento. (COTA RESERVADA DO ITEM 4 ATÉ 25%).	Und	1	1	1	1	RS 34.440,40	RS 34.440,40	TIPO 1	COTA RESERVADA ITEM 4
6	378758	Motor de popa 30 HP; 2 tempos; cilindros 3 em linha cilindrada mínima (cm³) 526; relação de transmissão 1.92; potência no hélice mínima (hp) 25; rotação máxima (rpm) 5.000 / 6.000; sistema de alimentação injeção eletrônica efi; sistema de exaustão através do hélice; sistema de lubrificação carter molhado; sistema de ignição CDI; sistema de partida manual; hélice alumínio acoplado ao motor; comprimento da rabeta (mm) 381; Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	4	1	4	4	RS 22.634,73	RS 90.538,92	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
7	378758	Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 rpm; combustível recomendado: gasolina; (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	11	1	11	11	RS 28.183,37	RS 310.017,07	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
8	378758	Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 rpm; combustível recomendado: gasolina; (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento. (COTA RESERVADA DO ITEM 7 ATÉ 25%).	Und	2	1	2	2	RS 28.183,37	RS 56.366,74	TIPO 1	COTA RESERVADA ITEM 8

Ass. _____
FIS. Nº _____
122

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE 2ª BDA INF SI (UGG)	REQ. MÍNIMA	REQ. MÁXIMA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO (TIPO I)	COTA (ART. 8º - DEC 8.538/15)
9	378758	Motor de Popa 40 HP; motor 4T; Taxa de compressão: 9,4:1; Faixa máxima de rotação: 5000/6000 RPM; Potência: 29,4kW / 40HP; Capacidade volumétrica: 747 cm³; Número de cilindros: 3; Peso: 91kg; Altura da rabeta: 15"; Retificador com Regulador de Voltagem; Possui: Alternador: 17A; Sistema de partida: Elétrico; Lubrificação: Cáter úmido; Sistema de operação: Braço de comando; Ignição: CDI; Comando de válvulas: SOHC; Sistema de indução de combustível: MPFI; Proteção para partida engatada; Possui: Rotação do Hélice e do Motor: Rotante; Ajuste de navegação em águas rasas: Hydro PPT; Hélice: Alumínio; Proteção para rotação excessiva: Possui; Sensor de temperatura: Possui; Ângulo de direção: 40° (Modelo Yamaha F40FEHD ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	8	1	8	8	RS 45.165,00	RS 361.320,00	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
10	378758	Motor de Popa 40 HP; motor 4T; Taxa de compressão: 9,4:1; Faixa máxima de rotação: 5000/6000 RPM; Potência: 29,4kW / 40HP; Capacidade volumétrica: 747 cm³; Número de cilindros: 3; Peso: 91kg; Altura da rabeta: 15"; Retificador com Regulador de Voltagem; Possui: Alternador: 17A; Sistema de partida: Elétrico; Lubrificação: Cáter úmido; Sistema de operação: Braço de comando; Ignição: CDI; Comando de válvulas: SOHC; Sistema de indução de combustível: MPFI; Proteção para partida engatada; Possui: Rotação do Hélice e do Motor: Rotante; Ajuste de navegação em águas rasas: Hydro PPT; Hélice: Alumínio; Proteção para rotação excessiva: Possui; Sensor de temperatura: Possui; Ângulo de direção: 40° (Modelo Yamaha F40FEHD ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento. (COTA RESERVADA DO ITEM 9 ATÉ 25%).	Und	1	1	1	1	RS 45.165,00	RS 45.165,00	TIPO I	COTA RESERVADA ITEM 10
11	378758	Motor de Popa 90HP; motor 4T; combustível gasolina: 4 tempos; 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação carter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit de direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção; Peso máximo do motor: 170kg; hélice em alumínio; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F90C ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	11	1	11	11	RS 65.953,33	RS 725.486,63	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
12	378758	Motor de Popa 90HP; motor 4T; combustível gasolina: 4 tempos; 04 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação carter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit de direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção; Peso máximo do motor: 170kg; hélice em alumínio; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F90C ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento. (COTA RESERVADA DO ITEM 11 ATÉ 25%).	Und	1	1	1	1	RS 65.953,33	RS 65.953,33	TIPO I	COTA RESERVADA ITEM 12
13	378758	Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cáter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção; Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	5	1	5	5	RS 70.449,19	RS 352.245,95	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
	378758	Motor de Popa 115 HP; combustível gasolina, potência 115HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cáter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção; Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim; Modelo Yamaha F115BET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento. (COTA RESERVADA DO ITEM 13 ATÉ 25%).	Und	1	1	1	1	RS 70.449,19	RS 70.449,19	TIPO I	COTA RESERVADA ITEM 14

ASS. N.º 173

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD 2ª BDA INF SI (UGG)	REQ. MÍNIMA	REQ. MÁXIMA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL ITENS	TIPO DE BENEFÍCIO (TICM)	COTA (ART. 8º - DECS.538/15)
15	378758	Motor de Popa 150 HP: combustível gasolina, potência 150 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção. Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim. Modelo Yamaha F150DET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	3	1	3	3	RS 92.481,60	RS 277.444,80	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
16	378758	Motor de Popa 200 HP: combustível gasolina, potência 200 HP - 4 tempos; 4 cilindros em linha; comprimento do eixo 20 polegadas; sistema de indução de combustível: injeção eletrônica; sistema de partida: elétrico; sistema de lubrificação cárter úmido; sistema de inclinação: comando elétrico a distância; sistema de operação: caixa de comando; kit direção hidráulica; tacômetro: digital multifunção; velocímetro: digital multifunção. Peso máximo do motor: 185kg; hélice de aço inoxidável; retificador com regulagem de voltagem; Proteção de rotação excessiva; Sistema de indução de ar; indicadores de trim. Modelo Yamaha F200FET ou similar); Itens a constar junto com o motor: mangueira e bulbo, Manete, dispositivo de comando, controle e direção, chicote elétrico e instrumentos de monitoramento (indicador de superaquecimento, indicador de RPM e Relógio) e 01 (uma) hélice reserva para o motor. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	2	1	2	2	RS 98.404,63	RS 196.809,26	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR TOTAL									RS 1.701.781,04		

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de abril de 2023.


IGOR NASCIMENTO DAS NEVES - ASP OF

Enc St Requisitante – Equipe de Planejamento





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”**

**MINUTA EDITAL
SRP Nº 04/2023 PROCESSO NUP 64125.000578/2023-37**

Torna-se público que o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na **Área Capitão Nobuo Oba, s/nº, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira – AM**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xx/xxxxx

Horário: xx/xx (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <http://www.comprasnet.gov.br/>

Critério de Julgamento: menor valor por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de **motores de popa**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor valor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **Havendo divergências entre a descrição do CATMAT e do exposto no anexo I-TR, considerar para fins de proposta o constante no Termo de Referência- Anexo I-TR, do edital.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

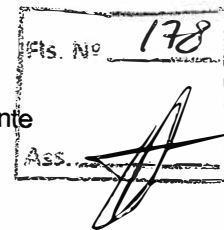
4.1.2. Para os itens 1, 3, 5, 8, 10, 12 e 14 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para os itens 2, 4, 6, 7, 9, 11, 13, 15 e 16 a participação será Ampla pois está acima de R\$ 80.000,00. O item 3 será cota reservada do item 2, o item 5 será cota reservada do item 4, o item 8 será cota reservada do item 7, o item 10 será cota reservada do item 9, o item 12 será cota reservada do item 11 e o item 14 será cota reservada do item 13. Conforme especificado no Anexo I-TR, Item 1 do Objeto.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor do unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 2,00 (dois reais).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor valor por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o

disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. A solicitação poderá ser feita pelo e-mail (salc2blogs@gmail.com), antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços/porcentagem global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

183

- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ();
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ();
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(:);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

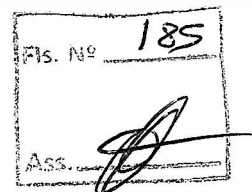
9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1 Tendo em vista a possibilidade de haver restrições para, eventual, participação de empresas ME/EPP no presente certame, sendo assim acaba por ser suprimida para evitar frustrar a presente licitação. Conforme Nota Explicativa da Minuta de Edital (*Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras Atualização: Fevereiro/2022*).

9.13.1.1 Conforme a citada Nota Explicativa: *“Reitere-se o quanto já dito, de que a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital.”* Salienta-se que conforme consolidado na planilha de orçamento, de acordo com o Art. 6º do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, os itens do presente certame são em sua maioria exclusivos para ME/EPP, sendo assim visando ampliar a competitividade em busca da proposta mais vantajosa e seguir os princípios da isonomia e imparcialidade entre os requisitos de habilitação entre os licitantes, optou-se pela não exigência do item 9.13.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

9.14.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnica pode(m) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.3 Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica com o objeto igual ou similar ao objeto da presente licitação.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02. (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

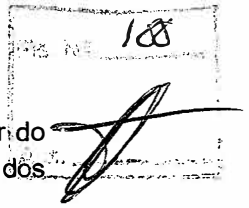
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões

também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, 12 meses prorrogável conforme previsão contratual ou no TR.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato

lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail (salc2blogs1@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Área Capitão Nobuo Oba, S/Nº, Cachoeirinha, 2ª Brigada de Infantaria de Selva, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP: 69.750-000, Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC)-solicitar envio para a SALC do 2º Batalhão Logístico de Selva.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.


25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

194



- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.compras.governamentais.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Área Capitão Nobuo Oba, S/Nº, Cachoeirinha, 2ª Brigada de Infantaria de Selva, São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP: 69.750-000, Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), solicitar encaminhamento para a SALC do 2º B Log SI, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00mi e das 13h00min às 16h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.2. APÊNDICE "A" – Estudo Técnico Preliminar (ETP)
 - 25.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 25.12.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Quartel em São Gabriel da Cachoeira/AM, xxx de xxxxx de 2023.

XXXXXXXX – XXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Quartel em São Gabriel da Cachoeira/AM, 05 de abril de 2023.


LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS – Cel

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

2	378758	Motor de Popa 20 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 20 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo YAMAHA F20B ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	12	1	12	R\$ 24.260,07	R\$ 291.120,84	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	378758	Motor de Popa 20 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha, Potência: 20 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo YAMAHA F20B ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e	Und	3	1	3	R\$ 24.260,07	R\$ 72.780,21	TIPO I	COTA RESERVADA ITEM 2

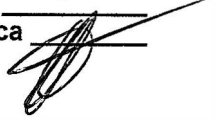
		bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento. (COTA RESERVADA DO ITEM 2 ATÉ 25%).								
4	378758	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual, Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha , Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	4	1	4	R\$ 34.440,40	R\$ 137.761,60	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
5	378758	Motor de Popa 25 HP; Motor 4T; Quantidade Cilindro: 2 UN, Tipo: Partida Manual,	Und	1	1	1	R\$ 34.440,40	R\$ 34.440,40	TIPO I	COTA RESERVADA ITEM 4

		Características Adicionais: Sistema Proteção Propulsão: Amortecedora Borracha , Potência: 25 HP, Capacidade Tanque: Mínima De 25 L, Tipo Motor: 4 Tempos (Modelo MERCURY 20EFI Four Stroke ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.(COTA RESERVADA DO ITEM 4 ATÉ 25%).								
6	378758	Motor de popa 30 HP; 2 tempos; cilindros 3 em linha cilindrada mínima (cm3) 526; relação de transmissão 1.92; potência no hélice mínima (hp) 25; rotação máxima (rpm) 5.000 / 6.000; sistema de alimentação injeção eletrônica efi; sistema de exaustão através do hélice; sistema de lubrificação carter molhado; sistema de ignição cdi; sistema de partida manual; hélice alumínio acoplado ao	Und	4	1	4	R\$ 22.634,73	R\$ 90.538,92	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO

		motor; comprimento da rabeta (mm) 381; Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.								
7	378758	Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 rpm; combustível recomendado: gasolina; (Modelo Yamaha 40AMH ou similar); Itens de série do motor: tanque de combustível (capacidade mínima de 24 litros) com mangueira e bulbo, jogo de ferramentas; cabo de partida de emergência, vela de ignição sobressalente. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do Termo de Recebimento.	Und	11	1	11	R\$ 28.183,37	R\$ 310.017,07	*	AMPLA PARTICIPAÇÃO
8	378758	Motor de popa 40 HP; motor 2T, com hélice em alumínio, nº de cilindros 3; faixa de rotação máxima 5500/6000 rpm; combustível	Und	2		2	R\$ 28.183,37	R\$ 56.366,74	TIPO I	COTA RESERVADA ITEM 8

FL N°
Rubrica

200



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTIO DE SELVA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO
VOLUME I**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2023

UG 160515

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2023, procedo o encerramento do volume n° 01 (um), do processo NUP 64125.000578/2023-37, que encerra na folha 200.

JOÃO MARCOS DIAS DA SILVA RODRIGUES – 2º TEN
Pregoeiro

